

Diário Oficial



ANO LXXXVI - 128º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017 • Nº 237

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 7.075 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Produtores Rurais das comunidades Belém, Altar, Barriguda, Lagoa Grande e Mauá, com sede e foro no município de São João da Serra - PI e dá outras providências

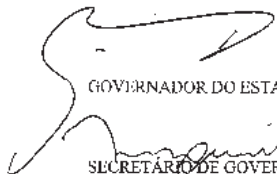

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Produtores Rurais das comunidades Belém, Altar, Barriguda, Lagoa Grande e Mauá, entidade sem fins lucrativos, com CNPJ nº 10.843.971/0001-57 com sede e foro no município de São João da Serra - PI, Rua Joaquim Lopes, nº104, Centro, CEP 64350-000.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de DEZEMBRO de 2017.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Aluísio Martins - PT, (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 07 de fevereiro de 2017).



LEI Nº 7.076 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a obrigação das concessionárias de serviço público de água e energia elétrica a inserir nas faturas de consumo mensagem de incentivo à doação de sangue.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigadas as concessionárias de serviço público de fornecimento de água e energia elétrica do Estado do Piauí a inserir nas suas faturas de consumo, mensagem de incentivo à doação de sangue.

Parágrafo único. A mensagem de que trata o caput deste artigo deverá conter a frase "Doe Sangue, salve vidas", bem como o número de telefone (Fone/Fax: (86) 32218320 / 3221-8319 / 3226-4919) do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de DEZEMBRO de 2017.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Dr. Pessoa - PSD, (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 07 de fevereiro de 2017).



LEI Nº 7.077 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Reconhece de Utilidade Pública a Comissão Ilha Ativa - CIA no Piauí.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Comissão Ilha Ativa - CIA no Piauí, com sede e foro em Ilha Grande - PI, inscrita no CNPJ 08.092.404/0001-64.

Art. 2º À entidade que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de DEZEMBRO de 2017.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Dr. Hélio - PR, (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 07 de fevereiro de 2017).



LEI Nº 7.078 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Reconhece de Utilidade Pública o "Hospital Santa Cruz, Departamento da Sociedade Beneficente São Camilo.

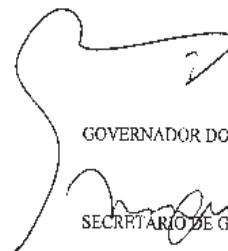

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Hospital Santa Cruz, Departamento da Sociedade Beneficente São Camilo, com sede e foro em Pedro II-PI, CNPJ 60.975.737/0023-67.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de DEZEMBRO de 2017.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Themistócles Filho - PMDB -, (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 07 de fevereiro de 2017).



LEI Nº 7.079 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do Município de Alegrete do Piauí e dá outras Providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:



Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do Município de Alegrete do Piauí.

Parágrafo único. A Associação dos Produtores Rurais do Município de Alegrete do Piauí, no município de Alegrete do Piauí/PI é uma entidade instituída como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Associação, constituída em 15 de dezembro de 2008, inscrita no CNPJ. Nº 10.582.610/0001-02.

Art. 2º À Associação dos Produtores Rurais do Município de Alegrete do Piauí ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de DEZEMBRO de 2017.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Fernando Monteiro -, PRPB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 07 de fevereiro de 2017).



LEI Nº 7.080 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a criação de cargos nas Unidades integrantes da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Piauí nas cidades polos de Parnaíba, Picos e Bom Jesus.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Piauí 11 (onze) cargos de provimento efetivos (Auditor de Controle Externo - área comum), 13 (treze) de provimento em comissão e 03 (três) de função de confiança.

Art. 2º Os cargos serão destinados às Unidades integrantes da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Piauí localizadas nas cidades polos de Parnaíba, Picos e Bom Jesus, criadas pela Resolução nº 003, de 10 de fevereiro de 2017.



Art. 3º A distribuição dos cargos nas Unidades do interior está apresentada no Anexo I, Tabelas I, II e III desta Lei.

Art. 4º Enquanto as subdes não estejam funcionando, os servidores poderão ser lotados na sede.

Art. 5º Os vencimentos e a progressão dos cargos criados por esta Lei serão os mesmos daqueles já previsto no plano de cargos e salários dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e alterações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de DEZEMBRO de 2017.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO I

QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS NAS UNIDADES INTEGRANTES DE PARNAÍBA, PICOS E BOM JESUS

TABELA I
POLO DE PARNAÍBA (PI)

CARGO	QUANTIDADE
Auditor de Controle Externo - área comum	03
Função de Confiança TC-FC-03	01
Comissionado TC-DAS-07	01
Comissionado TC-DAS-06	01
Comissionado TC-DAS-03	01
Comissionado TC-DAS-01	01
Total	08

TABELA II
POLO DE PICOS (PI)

CARGO	QUANTIDADE
Auditor de Controle Externo - área comum	05
Função de Confiança TC-FC-03	01
Comissionado TC-DAS-07	01
Comissionado TC-DAS-06	01
Comissionado TC-DAS-03	01
Comissionado TC-DAS-02	01
Comissionado TC-DAS-01	01
Total	11

TABELA III
POLO DE BOM JESUS (PI)

CARGO	QUANTIDADE
Auditor de Controle Externo - área comum	03
Função de Confiança TC-FC-03	01
Comissionado TC-DAS-07	01
Comissionado TC-DAS-06	01
Comissionado TC-DAS-03	01
Comissionado TC-DAS-01	01
Total	08



LEI Nº 7.081 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera dispositivos da Lei nº 6.452, de 19 de dezembro de 2013, da Lei nº 6.173, de 02 de fevereiro de 2012, da Lei que Dispõe sobre reajuste do vencimento dos profissionais do magistério público da educação básica do Estado do Piauí, da Lei nº 5.591, de 26 de julho de 2006, da Lei nº 6.440, de 25 de novembro de 2013, da Lei nº 6.409, de 28 de agosto de 2013, da Lei nº 6.309, de 30 de janeiro de 2013, da Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 6.452, de 19 de dezembro de 2013, passe a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 6.173, de 02 de fevereiro de 2012, passe a vigorar na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 3º O vencimento dos profissionais do magistério público da educação básica ocupantes de cargos efetivos do Estado do Piauí fica reajustado do seguinte modo:
I - em janeiro de 2017, 4% (quatro por cento) na forma do Anexo III desta Lei;
II - em maio de 2017, 3,64% (três inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) conforme Anexo IV desta Lei.

Art. 4º O reajuste previsto nesta Lei:

I - se estende aos proventos dos inativos e pensionistas de profissionais do magistério público da educação básica;
II - não se estende ao vencimento dos professores contratados temporariamente, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei 5.309, de 17 de julho de 2003 e no Decreto nº 15.547/2014.

Art. 5º As gratificações, adicionais, indenizações, gratificações incorporadas e quaisquer outras vantagens pecuniárias dos profissionais do magistério público da educação básica do Estado permanecem em seus atuais valores nominais.

Art. 6º O Anexo II da Lei nº 5.591, de 26 de julho de 2006, passa a vigorar na forma do Anexo V desta Lei.

Art. 7º O Anexo Único da Lei nº 6.440, de 25 de novembro de 2013, passa a vigorar na forma do Anexo VI desta Lei.

Art. 8º O Anexo Único da Lei nº 6.409, de 28 de agosto de 2013, passa a vigorar na forma do Anexo VII desta Lei.

Art. 9º A Tabela I do Anexo III da Lei nº 6.309, de 30 de janeiro de 2013, passa a vigorar na forma da Tabela I do Anexo VIII desta Lei.

Art. 10. O Anexo I da Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, passa a vigorar na forma do Anexo IX desta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na forma a seguir:

I - as alterações introduzidas nas Leis 6.452, de 2013, 6.173, de 2012, 6.440, de 2013 e 6.409, de 2013, por meio dos arts. 1º, 2º, 7º e 8º, têm eficácia retroativa a 01 de maio de 2017;

II - as alterações introduzidas na Lei 6.560, de 2014, por meio do art. 10, têm eficácia retroativa a 01 de junho de 2017;

III - as alterações introduzidas nas Leis 6.309, de 2013 e 5.591, de 2006, por meio dos arts. 9º e 6º, têm eficácia retroativa a 01 de julho de 2017;

IV - o reajuste do vencimento dos profissionais do magistério público da educação básica do Estado do Piauí e na extensão aos proventos dos inativos e pensionistas de profissionais do magistério público da educação básica previstos no inciso I do art. 4º e no art. 3º, têm eficácia na forma dos anexos III e IV desta Lei.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de DEZEMBRO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**ANEXO I
Tabela I
SUBSÍDIOS DOS PERITOS**

(Peritos Criminais, Médicos-Legistas, Odontologistas e Papiloscopistas)

CLASSE	SUBSÍDIO MAIO/2017
3ª Classe	R\$ 9.612,30
2ª Classe	R\$ 10.398,74
1ª Classe	R\$ 11.263,85
Classe Especial	R\$ 12.215,46

**Tabela II
SUBSÍDIOS DOS AGENTES DE POLÍCIA E ESCRIVÃES DE POLÍCIA**

CLASSE	SUBSÍDIO MAIO/2017
3ª Classe	R\$ 5.607,18
2ª Classe	R\$ 6.063,93
1ª Classe	R\$ 6.570,57
Classe Especial	R\$ 7.125,68

ANEXO II

POSTO/GRADUAÇÃO	SUBSÍDIO MAIO/2017
Soldado	R\$ 3.294,99
Cabo	R\$ 3.348,14
3º Sargento	R\$ 3.450,48
2º Sargento	R\$ 3.691,21
1º Sargento	R\$ 3.931,94
Subtenente	R\$ 4.333,16
Aspirante a Oficial	R\$ 5.095,47
2º Tenente	R\$ 5.857,79
1º Tenente	R\$ 6.900,95
Capitão	R\$ 8.505,83
Major	R\$ 10.335,38
Tenente-Coronel	R\$ 12.871,08
Coronel	R\$ 16.048,73

**ANEXO III
VENCIMENTO A PARTIR DE JANEIRO DE 2017**

VENCIMENTOS - 20h		
CLASSE	NÍVEL	PISO SALARIAL
A	I	R\$ 1.286,55
	II	R\$ 1.305,70
	III	R\$ 1.324,87
	IV	R\$ 1.344,05
B	I	R\$ 1.363,21
	II	R\$ 1.382,39
	III	R\$ 1.401,57
	IV	R\$ 1.420,73
SL	I	R\$ 1.525,65
	II	R\$ 1.560,88
	III	R\$ 1.596,14
	IV	R\$ 1.631,38
SE	I	R\$ 1.695,42
	II	R\$ 1.735,74
	III	R\$ 1.776,08
	IV	R\$ 1.816,40
SM	I	R\$ 1.889,69
	II	R\$ 1.966,62
	III	R\$ 2.043,55
	IV	R\$ 2.120,48
SD	I	R\$ 2.297,44
	II	R\$ 2.492,11
	III	R\$ 2.686,75
	IV	R\$ 2.881,41

VENCIMENTOS - 40h		
CLASSE	NÍVEL	PISO SALARIAL
A	I	R\$ 2.573,11
	II	R\$ 2.611,41
	III	R\$ 2.649,73
	IV	R\$ 2.688,10
B	I	R\$ 2.726,42
	II	R\$ 2.764,78
	III	R\$ 2.803,12
	IV	R\$ 2.841,47
SL	I	R\$ 3.051,31
	II	R\$ 3.121,77
	III	R\$ 3.192,28
	IV	R\$ 3.262,76
SE	I	R\$ 3.390,84
	II	R\$ 3.471,48
	III	R\$ 3.552,15
	IV	R\$ 3.632,80
SM	I	R\$ 3.779,37
	II	R\$ 3.933,23
	III	R\$ 4.087,11
	IV	R\$ 4.240,96
SD	I	R\$ 4.594,89
	II	R\$ 4.984,21
	III	R\$ 5.373,48
	IV	R\$ 5.762,79



ANEXO IV
VENCIMENTO A PARTIR DE MAIO DE 2017

VENCIMENTOS - 20h		
CLASSE	NÍVEL	PISO SALARIAL
A	I	R\$ 1.331,58
	II	R\$ 1.351,40
	III	R\$ 1.371,24
	IV	R\$ 1.391,10
B	I	R\$ 1.410,92
	II	R\$ 1.430,77
	III	R\$ 1.450,62
	IV	R\$ 1.470,46
SL	I	R\$ 1.579,05
	II	R\$ 1.615,51
	III	R\$ 1.652,00
	IV	R\$ 1.688,47
SE	I	R\$ 1.754,76
	II	R\$ 1.796,49
	III	R\$ 1.838,24
	IV	R\$ 1.879,98
SM	I	R\$ 1.955,83
	II	R\$ 2.035,45
	III	R\$ 2.115,07
	IV	R\$ 2.194,69
SD	I	R\$ 2.377,85
	II	R\$ 2.579,33
	III	R\$ 2.780,78
	IV	R\$ 2.982,26

VENCIMENTOS - 40h		
CLASSE	NÍVEL	PISO SALARIAL
A	I	R\$ 2.663,16
	II	R\$ 2.702,81
	III	R\$ 2.742,47
	IV	R\$ 2.782,18
B	I	R\$ 2.821,85
	II	R\$ 2.861,54
	III	R\$ 2.901,23
	IV	R\$ 2.940,92
SL	I	R\$ 3.158,10
	II	R\$ 3.231,03
	III	R\$ 3.304,01
	IV	R\$ 3.376,96
SE	I	R\$ 3.509,52
	II	R\$ 3.592,98
	III	R\$ 3.676,48
	IV	R\$ 3.759,95
SM	I	R\$ 3.911,65
	II	R\$ 4.070,89
	III	R\$ 4.230,16
	IV	R\$ 4.389,40
SD	I	R\$ 4.755,71
	II	R\$ 5.158,66
	III	R\$ 5.561,55
	IV	R\$ 5.964,53

B	R\$ 1.332,02	R\$ 1.398,63	R\$ 1.468,56	R\$ 1.541,98
C	R\$ 1.616,09	R\$ 1.695,57	R\$ 1.770,65	R\$ 1.859,18
D	R\$ 1.952,14	R\$ 2.049,74	R\$ 2.150,39	R\$ 2.243,11

AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO

CLASSE	REFERÊNCIA			
	I	II	III	IV
A	R\$ 763,90	R\$ 802,09	R\$ 832,28	R\$ 884,30
B	R\$ 928,94	R\$ 974,94	R\$ 1.023,68	R\$ 1.074,87
C	R\$ 1.128,62	R\$ 1.185,05	R\$ 1.244,30	R\$ 1.306,53
D	R\$ 1.371,84	R\$ 1.440,44	R\$ 1.512,46	R\$ 1.587,34

AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO

CLASSE	REFERÊNCIA			
	I	II	III	IV
A	R\$ 745,80	R\$ 751,30	R\$ 756,80	R\$ 762,30
B	R\$ 767,80	R\$ 773,30	R\$ 778,80	R\$ 784,30
C	R\$ 789,80	R\$ 795,30	R\$ 800,80	R\$ 836,94
D	R\$ 878,47	R\$ 921,77	R\$ 966,56	R\$ 1.011,13

ANEXO VI
SUBSÍDIOS DOS DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL

CLASSE	SUBSÍDIO MAIO/2017
3ª Classe	R\$ 16.020,52
2ª Classe	R\$ 17.331,24
1ª Classe	R\$ 18.773,09
Classe Especial	R\$ 20.359,12

ANEXO VII
SUBSÍDIOS DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS

CLASSE	SUBSÍDIO MAIO/2017
3ª Classe	R\$ 5.298,80
2ª Classe	R\$ 5.828,72
1ª Classe	R\$ 6.411,61
Classe Especial	R\$ 7.052,75

ANEXO VIII

Tabela I

Ocupacional Técnico - Técnico Estadual de Fiscalização Agropecuária

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
I	A	R\$ 974,95
	B	R\$ 1.023,70
	C	R\$ 1.074,89
	D	R\$ 1.128,63
II	E	R\$ 1.185,06
	A	R\$ 1.244,31
	B	R\$ 1.306,53
	C	R\$ 1.371,85
	D	R\$ 1.440,45
III	E	R\$ 1.512,47
	A	R\$ 1.588,09
	B	R\$ 1.667,50
	C	R\$ 1.750,87
	D	R\$ 1.838,42
	F	R\$ 1.930,34

ANEXO V
VENCIMENTOS DOS CARGOS DO EMATER
EXTENSIONISTA RURAL II - NÍVEL SUPERIOR

CLASSE	REFERÊNCIA			
	I	II	III	IV
A	R\$ 1.738,26	R\$ 1.825,18	R\$ 1.916,44	R\$ 2.013,50
B	R\$ 2.114,18	R\$ 2.219,88	R\$ 2.329,95	R\$ 2.447,70
C	R\$ 2.569,84	R\$ 2.698,34	R\$ 2.833,33	R\$ 2.974,99
D	R\$ 3.123,29	R\$ 3.279,44	R\$ 3.444,14	R\$ 3.616,36

EXTENSIONISTA RURAL II - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

CLASSE	REFERÊNCIA			
	I	II	III	IV
A	R\$ 1.095,05	R\$ 1.149,80	R\$ 1.207,29	R\$ 1.267,66

OCUPACIONAL SUPERIOR – FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
I	A	R\$ 2.200,00
	B	R\$ 2.310,00
	C	R\$ 2.425,50
	D	R\$ 2.546,78
	E	R\$ 2.674,10
II	A	R\$ 2.766,94
	B	R\$ 2.905,29
	C	R\$ 3.050,54
	D	R\$ 3.203,00
	E	R\$ 3.363,15
III	A	R\$ 3.562,06
	B	R\$ 3.740,17
	C	R\$ 3.927,17
	D	R\$ 4.123,52
	E	R\$ 4.329,70



DECRETO Nº 17.557 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Institui a Licença Ambiental por Declaração e estabelece critérios para agilizar e simplificar os procedimentos de licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos que implementem planos e programas voluntários de gestão ambiental no âmbito do Programa Ativo Verde, com fundamento no art. 7º da Lei Estadual nº 6.947, de 09 de janeiro de 2017 e na Lei Estadual nº 7.033, de 28 de agosto de 2017, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual e diante, especialmente, do disposto nos incisos I, II e III, IV e XV, do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 140/2011; do inciso XI do art. 6º da Lei Estadual nº 4.854, de 10 de julho de 1996; e dos incisos I, II e III do art. 7º da Lei Estadual nº 6.947, de 09 de janeiro de 2017, e do art. 1º da Lei Estadual nº 7.033, de 28 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Licenciamento Ambiental por Declaração nas modalidades de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para as atividades e empreendimentos que implementem planos e programas voluntários de gestão ambiental no âmbito do Programa Ativo Verde, visando à melhoria contínua e o aprimoramento do desempenho ambiental e procedimentos céleres para efetivar seu licenciamento ambiental estadual, de projetos de interesse social e utilidade pública, no cumprimento da supremacia do interesse público.

Art. 2º A adesão ao Programa Ativo Verde, instituído pela Lei Estadual nº 7.033, de 28 de agosto de 2017, é reconhecida como implementação de planos e programas voluntários de gestão ambiental e procedimentos céleres para licenciamento ambiental de projetos de interesse social e utilidade pública, visando à melhoria contínua e o aprimoramento do desempenho ambiental para fins da aplicação dos procedimentos simplificados, previstos nos incisos I, II e III do art. 7º da Lei Estadual nº 6.947, de 09 de janeiro de 2017, os quais se realizam por intermédio da Licença Ambiental por Declaração – LAD.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, a adesão ao Programa Ativo Verde se dará mediante a aquisição, na Plataforma Tesouro Verde, dos Créditos de Floresta homologados (CF), necessários ao cumprimento da Cota de Retribuição Socioambiental – CRS.

Art. 3º Para efeito deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Licenciamento Ambiental por Declaração: procedimento administrativo pelo qual a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos licencia empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, no âmbito do Programa Ativo Verde, mediante tomada de Termo de Declaração Ambiental de atendimento, em prazo estabelecido, das disposições legais e regulamentares e das normas técnicas aplicáveis;

ANEXO IX
Tabela I
GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR

CLASSE	PADRÃO				
	A	B	C	D	E
I	R\$ 2.274,46	R\$ 2.342,69	R\$ 2.412,97	R\$ 2.485,36	R\$ 2.559,91
II	R\$ 2.687,90	R\$ 2.822,30	R\$ 2.963,41	R\$ 3.111,58	R\$ 3.267,16
III	R\$ 3.626,00	R\$ 3.807,30	R\$ 3.997,62	R\$ 4.197,49	R\$ 4.407,39

Tabela II
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO

CLASSE	PADRÃO				
	A	B	C	D	E
I	R\$ 1.083,08	R\$ 1.104,74	R\$ 1.126,83	R\$ 1.149,37	R\$ 1.172,36
II	R\$ 1.195,82	R\$ 1.219,74	R\$ 1.244,13	R\$ 1.310,01	R\$ 1.377,05
III	R\$ 1.398,11	R\$ 1.465,28	R\$ 1.537,50	R\$ 1.620,88	R\$ 1.692,64

Tabela III
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

CLASSE	PADRÃO				
	A	B	C	D	E
I	R\$ 907,72	R\$ 914,16	R\$ 919,52	R\$ 925,96	R\$ 931,32
II	R\$ 957,76	R\$ 943,12	R\$ 948,48	R\$ 967,79	R\$ 968,70
III	R\$ 998,74	R\$ 1.018,05	R\$ 1.036,29	R\$ 1.054,52	R\$ 1.072,76



II - Licença Ambiental por Declaração – LAD: ato administrativo pelo qual a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos estabelece as condições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para instalação e funcionamento de empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental;

III - Cota de Retribuição Socioambiental – CRS: compensação ambiental para mitigar ou eliminar impactos residuais, obtendo uma situação de “perda líquida nula”, gerando, além da compensação dos impactos residuais, impactos ambientais positivos, obtendo-se uma situação de “ganho líquido positivo”, na forma de natureza distinta - por promover atividades de conservação em outras áreas, ampliando a conformidade (*compliance*) ambiental da atividade ou empreendimento, sendo obtido pela aplicação da tabela 3 do Anexo Único deste Decreto;

IV - Crédito de Floresta – CF: títulos e/ou certificados públicos ou privados de Crédito de Floresta produzidos em áreas de vegetação nativa, preservadas e conservadas, conforme definido no artigo 2º da Lei Estadual nº 7.033, de 28 de agosto de 2017, que corresponderá a uma Unidade de Créditos de Sustentabilidade – UCS, obtida através da Plataforma Tesouro Verde;

V - Plataforma Tesouro Verde: plataforma eletrônica *on line* de mercado eletrônico de Créditos de Floresta, instalada no sítio eletrônico da Sefaz-PI ou em outros que o Estado do Piauí determinar, na qual são realizadas as operações de compra, registro e transferência da titularidade dos CF; bem como os registros, processos, verificações, validações e certificações das áreas dos Parques Estaduais do Piauí, necessários à emissão dos CF correspondentes

VI - Títulos e/ou Certificados Públicos ou Privados de Crédito de Floresta: documentos que especificam e validam a quantidade e titularidade de Créditos de Floresta homologados para compensação da Pegada Ambiental, conforme requerido no Anexo Único deste Decreto;

VII - Créditos de Floresta Homologados: são os Créditos de Floresta adquiridos na Plataforma Tesouro Verde mediante recolhimento de Documento de Arrecadação Estadual – DAR;

VIII - Pegada Ambiental: potencial de modificação negativa na qualidade ambiental decorrente de uma dada atividade ou empreendimento, utilizador de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental sem a adoção de medidas mitigadoras e compensatórias e/ou implementação de planos e programas voluntários de gestão ambiental, visando a melhoria contínua e o aprimoramento do desempenho ambiental, conforme tabela 1 do Anexo Único deste Decreto;

IX - Fator de Conformidade (*Compliance*) Ambiental: fator que define se a atividade ou empreendimento poderá usufruir dos critérios para agilizar e simplificar os procedimentos de licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos que implementem planos e programas voluntários de gestão ambiental, visando à melhoria contínua e o aprimoramento do desempenho ambiental, em atendimento ao disposto nos incisos I, II e III do art. 7º da Lei Estadual nº 6.947, de 09 de janeiro de 2017, conforme tabela 2 do Anexo Único deste Decreto, sendo que o valor 2 (dois), 3 (três) ou 5 (cinco) significa que a atividade atende o requisito; e o valor 1 (um) significa que a atividade ou empreendimento apresenta Conformidade (*Compliance*) Ambiental inapto para enquadramento na Licença Ambiental por Declaração – LAD, ressalvado o item SCP (Sistema de Controle da Poluição) da Tabela 2, em que uma das opções poderá ter o valor 1 (um).

Art. 4º O licenciamento ambiental a que se refere o art. 1º será por declaração e realizado de modo simplificado, por meio eletrônico, abrangendo, por intermédio da emissão da LAD, a concessão quanto à localização, instalação e operação dos empreendimentos e atividades a que faz menção, de acordo com os critérios e diretrizes procedimentais definidos neste Decreto.

§ 1º O Licenciamento Ambiental por Declaração a que se refere o *caput* deste artigo aplica-se à fase de renovação de todas as modalidades de Licença Ambiental, observados os critérios e diretrizes procedimentais definidos neste Decreto e será realizado de modo simplificado, por meio eletrônico à distância, e se efetivará por intermédio da emissão de Licença Ambiental por Declaração – LAD.

§ 2º O licenciamento ambiental de que trata o presente Decreto deverá ser processado através do acesso ao sistema de Licenciamento Ambiental Eletrônico, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e obedecerá às seguintes etapas, de forma sucessiva:

I - cadastramento do empreendedor no sistema de licenciamento eletrônico;

II - cadastramento do(s) responsável(eis) técnico(s), do(s) auditor(es) ambiental(ais) habilitado(s) e dos empreendimentos ou atividades a serem licenciados;

III - requerimento da Licença Ambiental por Declaração – LAD, acompanhado de todos os documentos devidamente preenchidos por todos os requisitos materiais e legais, projetos e estudos ambientais pertinentes, necessários à instrução processual, conforme os roteiros definidos pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, observando-se os critérios estabelecidos pela Resolução CONSEMA Nº 10, de 25 de novembro de 2009;

IV - geração e pagamento do boleto bancário referente às taxas de licenciamento ambiental;

V - realização de auditoria ambiental, por auditor ambiental habilitado, em toda a documentação de que trata o inciso anterior, com a confirmação do atendimento de todos os requisitos necessários para o licenciamento ambiental da atividade, na fase requerida;

VI - cálculo da Pegada Ambiental na Plataforma Tesouro Verde;

VII - aquisição dos Créditos de Floresta na Plataforma Tesouro Verde;

VIII - protocolo na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de todos os documentos de que trata o inciso III e do relatório de auditoria ambiental indicado no inciso V, além da publicação do pedido da Licença, conforme Resolução CONAMA nº 006/1986;

IX - emissão da Licença Ambiental por Declaração – LAD, na fase em que o empreendimento se encontrar.

§ 3º Para o cadastramento do empreendedor no sistema de licenciamento ambiental eletrônico, deverão ser informados, obrigatoriamente, os dados de sua identificação pessoal e o endereço eletrônico destinado ao recebimento das comunicações decorrentes do licenciamento pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

§ 4º O cadastramento de que trata o *caput* somente será realizado com êxito após o envio dos dados de forma remota (*upload*) dos documentos de identificação solicitados ao empreendedor.

§ 5º Inclui-se entre as exigências previstas neste artigo a comprovação do atendimento do disposto no Decreto nº 11.110, de 25 de agosto de 2003, que trata da exigência de confirmação da regularidade do domínio dos imóveis onde se implantarão os empreendimentos.

§ 6º Efetuado o cadastro previsto nos incisos I e II, do § 2º, deste artigo, o empreendedor receberá, no correio eletrônico informado, a confirmação da ativação de sua conta no sistema de licenciamento ambiental eletrônico, oportunidade em que deverá ratificar a veracidade das informações por ele prestadas.

Art. 5º A existência de débitos ambientais, tais como multas, obrigações estabelecidas em Termos de Compromisso Ambiental, entre outros, firmados com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em nome de pessoa jurídica, pública ou privada, e/ou pessoa física obstará a realização do seu cadastro no sistema de licenciamento ambiental eletrônico até que sua situação seja regularizada.

Art. 6º Na existência de débitos ambientais, poderá ser realizada a quitação do débito, mediante a aquisição de Créditos de Floresta Homologados na Plataforma Tesouro Verde.

Art. 7º Os empreendimentos e atividades autuados e/ou embargados terão prioridade e redução no prazo de análise dos recursos administrativos ao comprovarem a aquisição de Créditos de Floresta Homologados na Plataforma Tesouro Verde.

Art. 8º A adesão ao Programa Ativo Verde, nos termos previstos neste Decreto, confere condição de prioridade nos processos de requerimento de outorga de uso de recursos hídricos, junto à Superintendência de Recursos Hídricos, e/ou outros requerimentos perante a Superintendência de Meio Ambiente da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, que expedirá o documento requerido com deferimento ou indeferimento em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu protocolo no sistema eletrônico.

Art. 9º É vedada a emissão de Licença Ambiental por Declaração – LAD:

I - na modalidade de Licença Prévia para empreendimentos sujeitos ao Estudo de Impacto Ambiental e Respetivo Relatório de Impacto Ambiental;

II - na modalidade de Licença de Instalação para empreendimentos e atividades sujeitos ao Estudo de Impacto Ambiental e Respetivo Relatório de Impacto Ambiental, cujo Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 9.985/2000 e Lei Estadual nº 7.044, de 09 de outubro de 2017, ainda não tenha sido firmado com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

III – para empreendimentos:

a) embargados por decisão judicial;

b) embargados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos por representar riscos para a saúde pública e/ou por causar significativa degradação ambiental, cuja motivação seja consubstanciada em parecer técnico da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

c) cuja licença prévia tenha sido negada por incompatibilidade ambiental da área com o tipo de atividade;

d) em áreas contaminadas com produtos que apresentem riscos à saúde humana;

IV - quando, por perícia e/ou auditoria ambiental, for constatada a emissão de poluentes em qualquer forma de matéria ou energia que estejam afetando a saúde pública, segurança ou as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;

V - para qualquer empreendimento ou atividade que se enquadre no disposto no art. 11 deste Decreto.

Art. 10. O prazo da Licença Ambiental por Declaração – LAD – observará o disposto no art. 11 da Lei Estadual nº 6.947, de 09 de janeiro de 2017, conforme as modalidades de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO).

Art. 11. O Órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma LAD expedida, quando ocorrer:

I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, em especial as tratadas neste Decreto;

II - omissão ou falsa declaração/descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;

III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde pública;
IV - a não protocolização dos documentos, projetos e estudos ambientais no prazo fixado neste Decreto.

Art. 12. Todos os empreendimentos e atividades desenvolvidas no Estado do Piauí, independentemente do potencial poluidor, poderão optar pelo licenciamento ambiental através da LAD, de que trata este Decreto, a partir da adesão ao Programa Ativo Verde.

Art. 13. Todas as atividades e empreendimentos licenciados com base nos ditames deste Decreto serão acompanhadas, monitoradas por meio de procedimentos de auditorias e perícias ambientais, conforme atribuição dos auditores fiscais ambientais, que se encontra prevista nos incisos V, VI, VII, VIII, XIII da Lei Estadual nº 6.556, de 07 de julho de 2014.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos estabelecerá Procedimentos Operacionais Padrão para as auditorias e perícias ambientais.

Art. 14. O sistema ambiental eletrônico de emissão de LAD será dotado de ferramenta capaz de emitir mensalmente, para uma pasta eletrônica, uma listagem de processos que serão submetidos a procedimentos de auditoria e/ou perícia ambiental pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a fim de gerir os mesmos conforme sua prioridade.

Parágrafo único. Até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, o sistema ambiental eletrônico de emissão de LAD, automaticamente e aleatoriamente, por amostragem, enviará, para a pasta eletrônica, no mínimo 5% (cinco por cento) dos processos de empreendimentos e atividades que obtiveram a LAD, os quais serão obrigatoriamente submetidos a auditoria e/ou perícia ambiental por auditor fiscal ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art.15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de DEZEMBRO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



ANEXO ÚNICO

Tabela 1 – Pegada Ambiental da Atividade ou Empreendimento

Pegada Ambiental da Atividade ou Empreendimento (PA)
Cota de Retribuição Socioambiental Calculada através da Plataforma Tesouro Verde.

Tabela 2 – Fator de Conformidade Ambiental (Compliance Ambiental¹) do Empreendimento ou da Atividade.

Conformidade Ambiental (Compliance Ambiental) da Atividade ou Empreendimento (CA)						
Legal			Técnico			
SNUC/SEUC	5	1	SCP (água, ar, solo, ruídos, sólidos)	Eficiência > 95%	5	1
				Eficiência > 80% < 95%	3	1
Certidão de Uso do solo	5	1	P+L	5	1	
CAR (quando couber)	5	1	SEAE	2	1	
PNRH (outorga ou doc. equivalente quando couber)	5	1	PEA	2	1	

LEGENDA: SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação; SEUC – Sistema Estadual de Unidades de Conservação; CAR – Cadastro Ambiental Rural; PNRH – Política Nacional de Recursos Hídricos; SCP – Sistema de Controle da Poluição; P+L – Princípios de Produção Mais Limpa; SEAE – Sistema de Economia de Água e Energia; PEA – Programa de Emergências Ambientais.

Tabela 3 – Quantidade de CRS para Compensação da Pegada Ambiental por modalidade de Licença Ambiental por Declaração - LAD.

Pegada Ambiental da Atividade ou Empreendimento (PA)	Conformidade Ambiental (Compliance Ambiental) da Atividade ou Empreendimento (CA)			Compensação da Pegada Ambiental (CPA) com CRS
	Legal	Técnico		
Cota de Retribuição Socioambiental Calculada através da Plataforma Tesouro Verde.	SNUC/SEUC	5	SCP	5 ou 3
	U. Solo	5	P+L	5
	CAR	5	SEAE	2
	PNRH	5	PEA	2

CPA= PA – (CAx10)



DECRETO Nº 17.558 de 21 de DEZEMBRO de 2017.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 1.400.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Hospital Regional Justino Luz - Picos, Maternidade Dona Evangelina Rosa – Teresina e Hospital Dirceu Arcoverde – Parnaíba, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 21 de DEZEMBRO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

¹ Compliance: significa agir de acordo com uma regra, uma instrução interna, um comando ou um pedido, ou seja, estar em conformidade com leis e regulamentos externos e internos. Portanto, manter a empresa em conformidade significa atender aos normativos dos órgãos reguladores, de acordo com as atividades desenvolvidas pela empresa. Ao estar em compliance com as boas práticas e padrões existentes a organização destaca-se e recebe o reconhecimento do mercado.

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017 • Nº 237

9

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.558 de 21 / 12 /2017 publicado no D.O.E. nº de / / 2017 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
17105.10.302.0003.2080	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS	SO	3.3.90.36	100	E0000	700.000,00
17115.10.302.0003.2219	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	SO	3.3.90.30	100	E0000	322.000,00
17115.10.302.0003.2219	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	SO	3.3.90.36	100	E0000	178.000,00
17119.10.302.0003.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	SO	3.3.90.39	100	E0000	200.000,00
TOTAL						1.400.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 17.558 de 21 / 12 /2017 publicado no D.O.E. nº de / / 2017 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO MAC	SO	3.3.90.39	100	E0000	1.400.000,00
TOTAL						1.400.000,00



DECRETO Nº 17.559 de 21 de DEZEMBRO de 2017

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 9.507.950,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 21 de DEZEMBRO de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Assembleia Legislativa e Tribunal de Justiça, no valor de R\$ 9.507.950,00 (nove milhões, quinhentos e sete mil, novecentos e cinquenta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.559 de 21 / 12 /2017 publicado no D.O.E. nº de / / 2017 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
01101.01.031.0080.2297	PROGRAMA DE INCENTIVO À APOSENTADORIA INCENTIVADA	FO	3.1.90.03	100	E0000	389.189,00
01101.01.031.0080.2354	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	FO	3.3.90.41	100	E0000	8.423.495,00
01101.01.031.0080.2354	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	FO	4.4.90.51	100	E0000	20.648,00
01101.01.031.0080.2364	PAGAMENTO DE PENSÕES	FO	3.1.90.03	100	E0000	344.618,00
04101.02.061.0081.2033	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º GRAU	FO	3.1.90.11	100	E0000	330.000,00
TOTAL						9.507.950,00

Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017 • Nº 237

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 17559 de 21/12 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR	RS1,00
01101.01.031.0080.2354	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	FO	3.1.90.11	100	E0000	6.563.496,00	
01101.01.031.0080.2354	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	FO	3.1.90.13	100	E0000	256.954,00	
01101.01.031.0080.2354	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	FO	3.1.90.96	100	E0000	3.000,00	
01101.01.031.0080.2354	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	FO	3.1.91.13	100	E0000	210.386,00	
01101.01.031.0080.2362	ENCARGOS GERAIS DA ALEPI	FO	3.2.90.21	100	E0000	445.337,00	
01101.01.031.0080.2362	ENCARGOS GERAIS DA ALEPI	FO	4.6.90.71	100	E0000	97.148,00	
01101.01.031.0080.2362	ENCARGOS GERAIS DA ALEPI	FO	4.6.91.71	100	E0000	101.629,00	
01101.01.031.0080.2363	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO PODER LEGISLATIVO	FO	3.3.90.39	100	E0000	1.500.000,00	
04101.02.061.0081.2044	GESTÃO DE PESSOAS DE APOIO À ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º E 2º GRAU	FO	3.1.90.11	100	E0000	330.000,00	
TOTAL							9.507.950,00



DECRETO Nº 17560 de 21 de DEZEMBRO de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 84.463.529,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 21 de DEZEMBRO de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Governo, Secretaria da Segurança Pública, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDPEPI, Secretaria da Saúde, Hospital Regional Deoclindo Couto - Oeiras, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartmann - Esperantina, Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Secretaria da Administração e Previdência, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Corpo de Bombeiros Militar, Secretaria das Cidades, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Turismo e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 84.463.529,00 (oitenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETÁRIO DE GOVERNO
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17560 de 21/12 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR	RS1,00
11110.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.35	116	E0000	3.330.000,00	
12101.06.181.0006.1262	REINserÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO POR MEIO DO CIDADÃO MIRIM	FO	3.3.90.39	100	E0000	95.400,00	
14203.27.811.0013.1118	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	FO	4.4.90.51	117	E0000	3.665.000,00	
15202.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.91.13	100	E0000	209.300,00	
16208.15.451.0021.1186	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIAS PIAUIENSES	FO	4.4.90.51	116	E0000	1.400,00	
16208.15.451.0021.1186	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIAS PIAUIENSES	FO	4.4.90.92	116	E0000	1.150.000,00	
16208.15.451.0021.1301	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	FO	4.4.90.51	116	E0000	4.885.000,00	
16208.15.451.0021.1301	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	FO	4.4.90.92	116	E0000	115.000,00	
16208.15.451.0021.1383	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E TERRAPLANAGEM	FO	4.4.90.51	116	E0000	500.000,00	
16208.15.451.0021.1383	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E TERRAPLANAGEM	FO	4.4.90.92	116	E0000	400.000,00	
16208.15.451.0021.2372	RECUPERAÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS	FO	4.4.90.51	116	E0000	6.300.000,00	
16208.15.451.0021.2372	RECUPERAÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS	FO	4.4.90.92	116	E0000	700.000,00	
	INSTALAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO						

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017 • Nº 237

11

16208.17.512.0021.1363	INSTALAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	FO	4.4.90.92	116	E0000	325.000,00
16208.18.542.0001.2350	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA EM ESTUDOS AMBIENTAIS: EIA/RIMA, CERTOH E OUTORGA	FO	4.4.90.92	116	E0000	65.000,00
16208.18.544.0021.1331	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE CASTELO - MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.92	116	E0000	65.000,00
16208.18.544.0021.1332	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE NOVO ALGODÕES - MUNICÍPIO DE COCAL - PI	FO	4.4.90.92	116	E0000	200.000,00
16208.18.544.0021.2352	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BARRAGENS	FO	4.4.90.51	116	E0000	400.000,00
16208.18.544.0021.2352	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BARRAGENS	FO	4.4.90.92	116	E0000	60.000,00
16208.18.544.0021.2379	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREVENTIVAS E SISTEMÁTICAS DAS BARRAGENS EXECUTADOS: MESA DE PEDRA, PEDRA REDONDA, SALINAS, CORREDORES, ESTREITO, POÇO DO MARRUA, PIRACURUCA, BEZERRA, PETRÔNIO PORTELA, ALGODÕES II, SALGADINHO, POÇOS E OUTRAS	FO	4.4.90.92	116	E0000	42.000,00
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.34	100	E0000	684.000,00
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	100	E0000	850.000,00
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	1.596.873,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO MAC	SO	3.3.90.39	113	E0000	300.000,00
17110.10.302.0003.2085	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - ODIRAS	SO	3.3.90.30	100	E0000	180.000,00
17121.10.302.0003.2088	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN - ESPERANTINA	SO	3.3.90.30	100	E0000	99.000,00
17139.10.302.0003.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	SO	4.4.90.51	100	E0000	66.000,00
19201.04.122.0001.1020	ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS	FO	3.3.90.35	100	E0000	10.000,00
20101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.91.13	100	E0000	50.000,00
21101.04.122.0001.1022	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO	FO	4.4.90.35	116	E0000	200.000,00
30101.08.244.0090.1731	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS	SO	3.3.50.41	100	E0000	50.000,00
44101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.13	100	E0000	130.000,00
44101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.91.13	100	E0000	2.030.000,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.90.51	116	E0000	821.030,00
45101.15.451.0021.1059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPIPEDO.	FO	4.4.90.51	116	E0000	15.287.000,00
45101.15.451.0021.1059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPIPEDO.	FO	4.4.90.92	116	E0000	1.284.107,00
45101.17.512.0019.1051	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.51	116	E0000	636.565,00
45101.17.512.0019.1051	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.92	116	E0000	65.000,00
45101.26.782.0021.1060	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.	FO	4.4.90.51	116	E0000	2.092.651,00
45101.26.782.0021.1061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES.	FO	4.4.90.51	116	E0000	4.464.000,00
45101.26.782.0021.1061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES.	FO	4.4.90.92	116	E0000	514.560,00
46101.26.783.0020.1076	IMPLANTAÇÃO DO METRÔ DE TERESINA	FO	4.4.90.39	100	E0000	27.800,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	FO	4.4.90.51	116	E0000	13.500.000,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	FO	4.4.90.92	116	E0000	6.650.000,00
47101.23.695.0016.2324	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.39	100	I0155	150.000,00
47101.23.695.0016.2324	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.39	100	I0156	150.000,00
49101.06.182.0021.1195	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	FO	4.4.90.39	116	E0000	422.967,00
49101.06.182.0021.1195	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	FO	4.4.90.51	116	E0000	7.708.320,00
49101.06.182.0021.1195	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	FO	4.4.90.92	116	E0000	1.935.556,00
TOTAL						84.463.529,00

Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017 • Nº 237

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº **17.560** de **21 / 12** /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11117.20.607.0023.1382	FORTALECIMENTO DA IRRIGAÇÃO VOLTADA PARA O AGRONEGÓCIO	FO	4.4.90.51	117	E0000	1.000.000,00
11117.20.607.0023.1382	FORTALECIMENTO DA IRRIGAÇÃO VOLTADA PARA O AGRONEGÓCIO	FO	4.4.90.52	117	E0000	765.000,00
11117.20.607.0025.1384	SEMIÁRIDO IRRIGADO	FO	4.4.90.51	117	E0000	900.000,00
11117.20.607.0025.1384	SEMIÁRIDO IRRIGADO	FO	4.4.90.52	117	E0000	1.000.000,00
15204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	100	E0000	259.300,00
16101.15.451.0021.1335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.51	116	E0000	200.000,00
16208.15.451.0021.1186	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIAS PIAUIENSES	FO	4.4.90.51	100	E0000	920.000,00
16208.15.451.0021.1301	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	FO	4.4.90.39	116	E0000	2.000.000,00
16208.17.512.0021.1346	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO LITORAL	FO	4.4.90.51	116	E0000	10.208.400,00
16208.17.512.0021.1361	CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.51	116	E0000	1.000.000,00
16208.17.512.0021.1363	INSTALAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	FO	4.4.90.51	116	E0000	1.000.000,00
16208.18.544.0021.1334	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM ATALAIA - SEBASTIÃO BARROS (CONTINUAÇÃO)	FO	4.4.90.51	116	E0000	500.000,00
16208.18.544.0021.1379	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE NOVO SANTO ANTÔNIO	FO	4.4.90.51	116	E0000	500.000,00
17101.10.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.34	100	E0000	684.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO MAC	SO	3.3.50.41	113	E0000	300.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO MAC	SO	3.3.90.39	100	E0000	279.000,00
19201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.35	100	E0000	10.000,00
26101.06.128.0001.2266	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS E CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES	FO	3.3.90.30	100	E0000	95.400,00
26101.06.128.0001.2266	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS E CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES	FO	3.3.90.92	100	E0000	40.000,00
26101.06.128.0001.2266	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS E CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES	FO	4.4.90.52	100	E0000	26.000,00
30101.08.244.0090.1731	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS	SO	3.3.41.41	100	E0000	50.000,00
44101.06.122.0001.2346	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E ACIDENTES	FO	3.3.90.30	100	E0000	10.000,00
44101.06.122.0001.2346	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E ACIDENTES	FO	3.3.90.33	100	E0000	5.000,00
44101.06.122.0001.2346	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E ACIDENTES	FO	3.3.90.39	100	E0000	20.000,00
44101.06.122.0001.2347	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	3.3.90.30	100	E0000	10.000,00
44101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.15	100	E0000	85.000,00
45202.16.482.0018.1034	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	FO	3.3.60.45	100	E0000	560.000,00
45202.16.482.0018.1034	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	FO	4.4.90.51	100	E0000	530.211,00
45202.16.482.0018.1034	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	FO	4.4.90.92	100	E0000	21.164,00
45202.16.482.0018.1074	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	FO	4.4.90.51	100	E0000	10.000,00
45202.16.482.0018.1075	ACOMPANHAMENTO SOCIAL DOS EMPREENDIMENTOS CONSTRUIDOS E EM CONSTRUÇÃO	FO	3.3.90.14	100	E0000	49.063,00
45202.16.482.0018.1075	ACOMPANHAMENTO SOCIAL DOS EMPREENDIMENTOS CONSTRUIDOS E EM CONSTRUÇÃO	FO	3.3.90.30	100	E0000	20.000,00
45202.16.482.0018.1075	ACOMPANHAMENTO SOCIAL DOS EMPREENDIMENTOS CONSTRUIDOS E EM CONSTRUÇÃO	FO	3.3.90.32	100	E0000	46.500,00
45202.16.482.0018.1075	ACOMPANHAMENTO SOCIAL DOS EMPREENDIMENTOS CONSTRUIDOS E EM CONSTRUÇÃO	FO	3.3.90.35	100	E0000	5.000,00
45202.16.482.0018.1075	ACOMPANHAMENTO SOCIAL DOS EMPREENDIMENTOS CONSTRUIDOS E EM CONSTRUÇÃO	FO	3.3.90.39	100	E0000	79.325,00
45202.16.482.0018.1075	ACOMPANHAMENTO SOCIAL DOS EMPREENDIMENTOS CONSTRUIDOS E EM CONSTRUÇÃO	FO	3.3.90.92	100	E0000	610,00

45202.16.482.0018.1077	CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA SERVIDORES PUBLICOS	FO	4.4.90.51	100	E0000	5.000,00
45202.16.482.0018.1078	MELHORIA HABITACIONAL PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA PROPRIETÁRIO DO IMOVEL	FO	4.4.40.41	100	E0000	180.000,00
45202.16.482.0018.1078	MELHORIA HABITACIONAL PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA PROPRIETÁRIO DO IMOVEL	FO	4.4.90.51	100	E0000	20.000,00
45203.17.512.0019.1042	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA MELHORIA DE VIDA DA POPULAÇÃO	FO	4.4.90.51	116	E0000	1.000.000,00
45203.17.512.0019.1112	IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A MELHORIA DE VIDA DA POPULAÇÃO	FO	4.4.90.51	116	E0000	3.000.000,00
45203.17.512.0019.1112	IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A MELHORIA DE VIDA DA POPULAÇÃO	FO	4.4.90.52	116	E0000	2.000.000,00
45203.17.512.0019.1116	IMPLEMENTAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA MELHORIA DE VIDA DA POPULAÇÃO	FO	4.4.90.51	116	E0000	2.000.000,00
45203.17.512.0019.1116	IMPLEMENTAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA MELHORIA DE VIDA DA POPULAÇÃO	FO	4.4.90.52	116	E0000	1.330.000,00
46101.26.782.0020.1169	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	100	E0000	27.800,00
46101.26.782.0020.1180	OBRAS DE ARTES, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO NAS RODOVIAS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	116	E0000	35.231.756,00
46201.26.782.0020.1063	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.51	116	E0000	8.150.000,00
46201.26.782.0020.1066	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.35	100	E0000	500.000,00
46201.26.782.0020.1066	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.51	100	E0000	1.000.000,00
46201.26.782.0020.1066	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.92	100	E0000	500.000,00
46201.26.782.0020.1067	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA RODOVIARIA E MOBILIDADE URBANA AOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.90.92	100	E0000	30.000,00
47101.23.695.0016.1326	FORTALECIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL NO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	116	E0000	3.000.000,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	FO	3.3.90.39	116	E0000	3.000.000,00
47101.23.695.0016.2324	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.39	100	E0000	300.000,00
TOTAL						84.463.529,00



DECRETO Nº 17.561, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre luto oficial pelo falecimento do piauiense **FRANCELINO PEREIRA DOS SANTOS**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, V e VI, da Constituição do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO o falecimento nesta quinta-feira, 21 de dezembro 2017, de causas naturais, no Hospital Mater Dei, em Belo Horizonte (MG), aos 96 anos, do Piauiense **FRANCELINO PEREIRA DOS SANTOS**, formado em Direito, filho da cidade de Angical, nascido a 2 de julho de 1921;

CONSIDERANDO que **FRANCELINO** governou o Estado de Minas Gerais entre 1979 e 1983, também foi Senador por Minas Gerais, entre 1995 e 2003;

CONSIDERANDO que, como político, também exerceu mandato de deputado federal por quatro legislaturas entre 1963 e 1979. Durante este período também foi o presidente do extinto partido político da Aliança Renovadora Nacional (ARENA). Antes disso, foi vereador em Belo Horizonte na década de 1950;


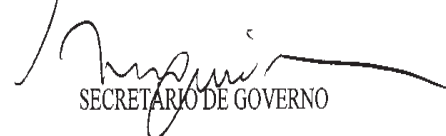
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados, merecendo, portanto, o respeito e a homenagem do Governo e do Povo do Estado do Piauí,

DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial, por 03 (três) dias, em todo o território do Estado do Piauí, a partir desta data, pelo falecimento do piauiense **FRANCELINO PEREIRA DOS SANTOS**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de DEZEMBRO de 2017.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 774



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 16901/17, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, e em cumprimento de tutela antecipada referente ao processo nº 0000640-51.2017.8.18.0027, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, fls. 03, e Ofício nº 1620/2017 PJ/GMO, da PGE, fls. 04, referente ao processo TC-0-001154/06.

RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 25/09/07, publicada no Diário Oficial Nº 184, datado de 27/09/07.

2 - **TRANSFERIR**, sub judice nos moldes da supracitada decisão judicial, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art. 85, I; art. 88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81, com proventos integrais do 2º SARGENTO-PM, JOSÉ RIBAMAR VIEIRA DA SILVA, Pasep Nº 10073093286. CPF Nº 097.492.683-34, RG Nº 1096772312, Matrícula nº 010677-1, com os proventos do Subsídio de 1º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.816,71 (Três mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e um centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$ 3.699,26
VPNI - COMPOSTO POR: GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLICIA E COMPLEMENTO-ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 117,45
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.816,71

Palácio de Karnak, (PI), 21 de DEZEMBRO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 16251/17, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, e em cumprimento de tutela antecipada referente ao processo nº 0000640-51.2017.8.18.0027, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, fls. 03, e Ofício nº 1620/2017 PJ/GMO, da PGE, fls. 04, referente ao processo TC-0-001154/06.

RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 05/12/05, publicada no Diário Oficial Nº 230, datado de 09/12/05.

2 - **TRANSFERIR**, sub *judice* nos moldes da supracitada decisão judicial, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art. 85, I; art. 88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81, com proventos integrais, o SUBTENENTE-PM, FRANCISCO JÚLIO DA SILVA, Pasp nº 10032358102, CPF Nº 065.245.243-49, RG Nº 10.2901741-3, Matrícula nº 0113212, com os proventos do Subsídio de 2º Tenente-PM, no valor de R\$ 5.741,08 (Cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e oito centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$ 5.511,14
VPNI-COMPOSTA POR GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA E COMPLEMENTO-ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016.	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 229,94
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 5.741,08

Palácio de Karnak, (PI), 21 de DEZEMBRO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Of. 776

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o Ofício nº 702/2017 -GCG/PMPI, de 11 de dezembro de 2017 do Gabinete do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí, e o Ofício nº 1789/2017SEMFPAPJ/PGE de 06 de dezembro de 2017 da Procuradoria Geral do Estado e o que consta no Processo AP.010.1.000598/17-54,

RESOLVE promover, sub *judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2016.0001.007358-8, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, os 1º Sargentos abaixo nominados a graduação de Subtenentes PM no extinto quadro QPMP-8 (motorista) da Polícia Militar do Estado do Piauí.

Nº	GRADUAÇÃO	NOME
01	1º SARGENTO	EDILSON SANTOS E SILVA
02	1º SARGENTO	PEDRO PEREIRA DA SILVA
03	1º SARGENTO	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BARBOSA
04	1º SARGENTO	ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA
05	1º SARGENTO	JUSCELINO MARQUES DE OLIVEIRA

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de DEZEMBRO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 768

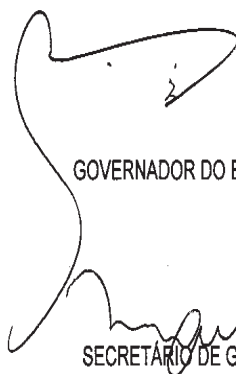


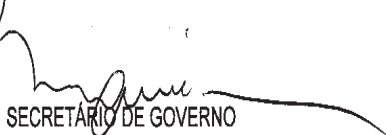
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o Ofício nº 405/2017 – Gab.Cmndo Geral/CBMEPI, de 19 de dezembro de 2017 do Gabinete do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar e o que consta no Processo AP.010.1.010725/17-03,

RESOLVE tornar sem efeito, o Decreto s/n, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 133 fl.08, de 18 de julho de 2017, que promoveu *sub judice*, o 1º Sargento QPBM nominado no Anexo I deste Decreto a graduação de Subtenente QPBM do quadro de praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, pelo critério de antiguidade, e retornar a graduação de 1º Sargento QPBM e promover o 1º Sargento QPBM nominado no Anexo II a graduação de Subtenente em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, com efeitos retroativos ao dia 18 de julho de 2017, por ter sido revogada a decisão judicial proferida liminarmente nos autos do Mandado de Segurança nº 2017.0001.000055-3, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de DEZEMBRO de 2017.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO I

Nº	GRADUAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
01	1º SARGENTO	TUPINAMBÁ MESSIAS DA SILVA	GIP 10.12662

ANEXO II

PROMOÇÃO DE 1º SARGENTO QPBM À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE, EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE.

Nº	GRADUAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
01	1º SARGENTO	JUSCELINO MAGALHÃES	GIP 10.10734

Of. 771

SECRETARIA DE JUSTIÇA

DECRETOS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

UANA SARA DAS CHAGAS SILVA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio a Humanização da Penitenciária Irmão Guido, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

AGATHA ZULEICA KNITTER BARROS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio a Humanização da Penitenciária Irmão Guido, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 2017.

Of. 775

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº 72/2017

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Colaboração/Fomento nº 72/2017.

O Secretário, da Secretaria de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Nayane Sousa de Carvalho, matrícula nº 311063-0, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Colaboração/Fomento nº 72/2017, celebrado com a Fundação para o Desenvolvimento Sustentável do Estado do Piauí, tendo como objeto Balaio Cultural, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 13 de Dezembro de 2017

Fábio Nuñez Novo
Secretário.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO GESTOR DE PARCERIA

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº 72/2017

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Colaboração/Fomento nº 72/2017.

O Secretário, da Secretaria de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Vicente Luiz Santos Vieira, matrícula nº 318091-3, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Colaboração/Fomento nº 72/2017, celebrado com a Fundação para o Desenvolvimento Sustentável do Piauí, tendo como objeto Balaio Cultural, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 13 de Dezembro de 2017

Fábio Nuñez Novo
Secretário.
Of. 204



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS-PRAD



PORTARIA PRAD Nº 1083/2017, de 11 de dezembro de 2017.

O Pró-Reitor Interino de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0792/2017 de 01 de Outubro de 2016, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2017 de 15 de Junho de 2016 Regimento Geral da UESPI e, considerando o **Processo Administrativo nº 18.272/17**,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) **CÍCERO RODRIGUES NETO**, matrícula Nº 027.313-9, para acompanhar, fiscalizar e emitir relatórios referentes ao Contrato administrativo nº 026/2017 entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a Empresa **TAKESHI TERESINA EQUIPAMENTOS DIGITAIS LTDA**, referente a locação de duas unidades copiadoras para atender às necessidades administrativas e pedagógicas da **GRÁFICA E EDITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI**, localizada na rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá em Teresina-PI..

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prof. Me. RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA
Pró-Reitor de Administração e Recursos Humanos-PRAD
Mat.: 227.124-9/FUESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX



Portaria CEPEX 020/2017 Teresina, 13 de dezembro de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 10568/17,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 05 de dezembro de 2017,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião ordinária do dia 13 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **MÁRCIA EDLENE MAURIZ LIMA**, matrícula 1162764, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, em Teresina, de ADJUNTO IV – T.I. 40h para **ADJUNTO IV – D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 021/2017 Teresina, 13 de dezembro de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 13290/17,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 05 de dezembro de 2017,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião ordinária do dia 13 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **MARIA CARMEM BEZERRA LIMA**, matrícula 268822X, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Campus “Professor Barros Araújo”, em Picos, de ADJUNTO I – T.I. 40h para **ADJUNTO I – D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX



Portaria CEPEX 022/2017 Teresina, 13 de dezembro de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 08896/17,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 26 de outubro de 2017,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião ordinária do dia 13 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **MAURO ROBERTO BIÁ DA SILVA**, matrícula 178876X, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Centro de Ciências da Saúde – CCS, de **ADJUNTO I – T.I. 40h para ADJUNTO I – D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 023/2017 Teresina, 13 de dezembro de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 14820/17,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião ordinária do dia 13 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **GEAZI ALVES DE FARIAS**, matrícula 268836X, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, de **ASSISTENTE II – T.I. 40h para ASSISTENTE II – D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 024/2017 Teresina, 13 de dezembro de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 10311/17,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião ordinária do dia 13 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **SANDRA MARINA GONÇALVES BEZERRA**, matrícula 2701731, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Centro de Ciências da Saúde – CCS, de **ADJUNTO I – T.I. 40h para ADJUNTO I – D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO – CONAPLAN



Portaria CONAPLAN 106/2017

Teresina, 04 de dezembro de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 18203/17,

Considerando o artigo 5º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar, a pedido, os efeitos da **Portaria CONAPLAN 050/2017**, que autorizou o afastamento do docente **ELVES DE CARVALHO SANTOS**, matrícula 1381083, Auxiliar – T.I. 40h, lotado no Campus Clóvis Moura, em virtude da conclusão de seu Mestrado Profissional em Saúde da Família, no Centro Universitário – UNINOVAFAPI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 107/2017

Teresina, 04 de dezembro de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e

Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 18227/17,

Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a segunda renovação do afastamento do docente **DANIEL CÉSAR MENÊSES DE CARVALHO**, matrícula 2684250, Assistente – D.E., lotado no Campus “Dra Josefina Demes” em Floriano, no período de **08/01/2018 a 08/01/2019**, para cursar Doutorado em Geografia, na Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de 08/01/2018.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 108/2017

Teresina, 04 de dezembro de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 16193/17,

Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a segunda renovação do afastamento da docente **ROSANE MARTINS DE JESUS**, matrícula 2699834, Assistente – D.E., lotada no Campus “Prof. Barros Araújo” em Picos, no período de **15/01/2018 a 15/01/2019**, para cursar Doutorado em Ciências da Comunicação, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos, na cidade de São Leopoldo, Rio Grande do Sul.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de 15/01/2018.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 109/2017

Teresina, 13 de dezembro de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 06325/17,

Considerando o inciso IX, do artigo 64, do Estatuto da

Universidade Estadual do Piauí,

Considerando a Resolução CONAPLAN 001/2014,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 05 de dezembro de 2017,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião ordinária do dia 13 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da docente **ARETHUZA DE MELO BRITO CARVALHO**, matrícula 2802996, Assistente – D.E., lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, no período de **01/03/2018 a 01/03/2019**, para cursar Doutorado em Saúde, Ambiente e Sociedade, na Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de 01/03/2018.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 110/2017

Teresina, 13 de dezembro de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 06324/17,

Considerando o inciso IX, do artigo 64, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando a Resolução CONAPLAN 001/2014,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 05 de dezembro de 2017,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião ordinária do dia 13 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da docente **FABRÍCIA ARAÚJO PRUDÊNCIO**, matrícula 1788647, Assistente – T.I. 40h, lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, no período de **01/03/2018 a 01/03/2019**, para cursar Doutorado em Saúde, Ambiente e Sociedade, na Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de 01/03/2018.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN



Portaria CONAPLAN 111/2017

Teresina, 13 de dezembro de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 17739/15,

Considerando o inciso IX, do artigo 64, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando a Resolução CONAPLAN 001/2014,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 05 de dezembro de 2017,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião ordinária do dia 13 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento parcial da docente **MARIA JOSÉ DA COSTA MACHADO**, matrícula 178893X, Assistente – T.I. 40h, lotada no Centro de Tecnologia e Urbanismo – CTU, em Teresina, no período de **13/12/2017 a 13/12/2018**, para cursar Doutorado em Ciências da Computação e Matemática Computacional, na Universidade de São Paulo – USP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 112/2017

Teresina, 13 de dezembro de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 18437/17,

Considerando o § 2º, do artigo 2º da Resolução CONAPLAN 001/2014,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião ordinária do dia 13 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a prorrogação de afastamento da docente **JANAICA GOMES MATOS**, matrícula 2446367, Assistente – D.E., lotada no Campus “Prof. Barros Araújo”, em Picos, no período de **13/12/2017 a 13/06/2018**, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Linguística, da Universidade Federal do Ceará – UFC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 113/2017

Teresina, 15 de dezembro de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 18635/17,

Considerando o artigo 5º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar, a pedido, os efeitos da **Portaria CONAPLAN 036/2017**, que autorizou o afastamento da **KATYANE LEITE ALVES PEREIRA**, matrícula 2802970, Auxiliar – T.I. 40h, lotada no Campus “Prof. Barros Araújo”, em Picos, em virtude da conclusão do Mestrado Profissional Ensino na Saúde, na Universidade Estadual do Ceará – UECE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO – CEPEX



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 057/2017

Teresina, 09 de novembro de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 16524/17,

Considerando o MEMO. PREG Nº 748/2017,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad Referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Pedagógico do **Curso de Licenciatura Plena em Filosofia**, do *Campus* Professor Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 058/2017

Teresina, 10 de novembro de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 17339/17,

Considerando o MEMO. PREG Nº 747/2017,

Considerando a Resolução CEPEX Nº 002/2017, de 16 de fevereiro de 2017, que aprovou o Calendário Acadêmico/Administrativo referente ao ano letivo de 2017 desta Universidade,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da UESPI, *Ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Aditar a referida Resolução incluindo, no Calendário Acadêmico/Administrativo de 2017, prazo para a oferta de disciplinas no Período Especial Curricular – PEC 2017.3, pelas Coordenações dos Cursos, a saber:

MÊS	DIA	EVENTO
NOVEMBRO/2017	13 a 17	Oferta de Disciplina do Período Especial Curricular - PEC.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 059/2017

Teresina, 30 de novembro de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 18132/17,

Considerando o MEMO. PREG Nº 766/2017,

Considerando orientação do Conselho Estadual de Educação – CEE PI, através do Ofício Pres./CEE/PI Nº 087/2017,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da UESPI, *Ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer parâmetro para fins de emissão do Diploma dos Cursos de Graduação, relativo ao período de vigência do Decreto de Reconhecimento ou Renovação do Reconhecimento do Curso.

Parágrafo Único – Fica vinculado o período de integralização do Curso ao período de vigência do Decreto de Reconhecimento ou Renovação de Reconhecimento do Curso, independente da data de Colação de Grau ou solicitação do Diploma.

Art. 2º – Para expedição da 2ª via dos Diplomas dos Cursos de Graduação será considerado o Decreto cancelado na 1ª via do Diploma.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 060/2017

Teresina, 07 de dezembro de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 17821/17,

Considerando o MEMO CCSO Nº 127/2017,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 05/12/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Pedagógico do **Curso de Licenciatura Plena em Ciências Sociais**, do “Campus Poeta Torquato Neto”, em Teresina.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 061/2017

Teresina, 07 de dezembro de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 18158/17,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 05/12/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Pedagógico do **Curso de Licenciatura Plena em Física**, do Campus Prof. Antônio Giovanne Alves de Sousa, em Piri-piri. **Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 062/2017

Teresina, 07 de dezembro de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 18176/17,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 05/12/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Pedagógico do **Curso de Licenciatura Plena em Química**, do Campus Prof. Antônio Giovanne Alves de Sousa, em Piri-piri.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 063/2017

Teresina, 07 de dezembro de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 10639/17,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 26/10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar os efeitos da **Resolução CEPEX Nº 024/2010** que aprovou o **Regimento do Mestrado Acadêmico em Letras – UESPI**, do “Campus Poeta Torquato Neto”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2017.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

**RESOLUÇÃO CEPEX Nº 064/2017**

Teresina, 07 de dezembro de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 10639/17,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 26/10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Regimento Interno do Mestrado Acadêmico em Letras – UESPI**, do “Campus Poeta Torquato Neto”, em Teresina, nos termos do anexo desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2017.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 065/2017

Teresina, 07 de dezembro de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 15505/17,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 26/10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar os efeitos da **Resolução CEPEX Nº 022/2015** que aprovou o Projeto e o Regimento Interno do Mestrado Profissional em Ciências da Saúde do CCS.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2017.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 066/2017

Teresina, 07 de dezembro de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 15505/17,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 26/10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Projeto de criação** e o **Regimento Interno do Mestrado Profissional em Ciências da Saúde – UESPI**, do Centro de Ciências da Saúde – CCS, em Teresina.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2017.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN

**RESOLUÇÃO CONSUN Nº 009/2017**

Teresina, 10 de novembro de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 17069/17,

Considerando o Memo. PREG nº 745/2017,

Considerando deliberação do Conselho Universitário em reunião ordinária do dia 10/11/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Edital PREG Nº 017/2017** das vagas que serão oferecidas pelo **Sistema de Seleção Unificado – SISU**, para ingresso no primeiro e segundo semestres de **2018**, no âmbito da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONSUN

RESOLUÇÃO CONSUN 010/2017

Teresina, 18 de dezembro de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 17584/17,

Considerando a Resolução CONSUN 006/2017,

Considerando o artigo 86, do Estatuto da UESPI,

Considerando deliberação do CONSUN em reunião do dia 14/12/17,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o **resultado final** da consulta eleitoral para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da UESPI, quadriênio 2018 a 2021, abaixo informado:

DESCRIÇÃO DA CHAPA	% VOTOS VÁLIDOS
Chapa 1: “UESPI de Tod@s”	
Candidatos: Prof. Nougá Cardoso Batista (Reitor) e Prof. Evandro Alberto de Sousa (Vice-Reitor)	100%

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONSUN

RESOLUÇÃO CONSUN 011/2017

Teresina, 18 de dezembro de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Processo nº 18260/17, Considerando o inciso IX, artigo 5, da Resolução CONSUN 006/2017, Considerando deliberação do CONSUN em reunião do dia 14/12/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **relatório final** das atividades da Comissão Eleitoral Central – CEC/2017, relativo à consulta eleitoral para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da UESPI, quadriênio 2018 a 2021, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONSUN

Of. 214



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN



EXTRATO DE PORTARIAS

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

PORTARIA Nº 0903, de 19 de dezembro de 2017 - Aditar a Portaria nº 0310, de 10 de março de 2017, que designa os membros da Comissão Permanente de Avaliação Docente - CPAD, do Campus “Dra. Josefina Demes”, em Floriano, incluindo ANTÔNIO CÍCERO DE ANDRADE PEREIRA, como membro.

A referida comissão passa a vigorar com a seguinte composição:

- Maria Luzinete Rodrigues da Silva
- Francisco Marques Cardozo Júnior
- Antônio Cícero de Andrade Pereira

PORTARIA Nº 0904, de 19 de dezembro de 2017 - Autorizar a Promoção Funcional de MÁRCIA CASTELO BRANCO SANTANA, matrícula nº 178879-5, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus “Clóvis Moura”, de Professor Assistente, Nível II, D.E., para Professor Adjunto, Nível I, D.E.

PORTARIA Nº 0905, de 19 de dezembro de 2017 - Autorizar a Promoção Funcional de ADRIANO DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 157124-9, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba, de Professor Adjunto, Nível IV, D.E., para Professor Associado, Nível I, D.E.

PORTARIA Nº 0906, de 19 de dezembro de 2017 - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de LYLIA RACHEL SOUSA CASTRO CRUZ, matrícula nº 268823-9, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus “Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa”, em Piriapiri, de Professor Assistente, Nível I, T.I. 40 horas, para Professor Assistente, Nível II, T.I. 40 horas.

PORTARIA Nº 0907, de 19 de dezembro de 2017 - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de MÔNICA MARIA FEITOSA BRAGA GENTIL, matrícula nº 286150-0, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus “Professor Barros Araújo”, em Picos, de Professor Assistente, Nível I, D.E., para Professor Assistente, Nível II, D.E.

PORTARIA Nº 0908, de 19 de dezembro de 2017 - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de MIRIAN ABREU ALENCAR NUNES, matrícula nº 280817-0, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus “Dra. Josefina Demes”, em Floriano, de Professor Assistente, Nível I, T.I. 40 horas, para Professor Assistente, Nível II, T.I. 40 horas.

PORTARIA Nº 0909, de 19 de dezembro de 2017 - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de REBECA HENNEMANN VERGARA DE SOUZA, matrícula nº 268488-8, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus “Heróis do Jenipapo”, em Campo Maior, de Professor Assistente, Nível II, D.E., para Professor Assistente, Nível III, D.E.

PORTARIA Nº 0910, de 19 de dezembro de 2017 - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de ANDRÉIA NÁDIA LIMA DE SOUSA PESSOA, matrícula nº 268870-X, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus “Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa”, em Piriapiri, de Professor Assistente, Nível II, T.I. 40 horas, para Professor Assistente, Nível III, T.I. 40 horas.

PORTARIA Nº 0911, de 19 de dezembro de 2017 - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de JOSÉ VIGNO MOURA SOUSA, matrícula nº 268871-9, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus “Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa”, em Piriapiri, de Professor Assistente, Nível II, D.E., para Professor Assistente, Nível III, D.E.

PORTARIA Nº 0912, de 19 de dezembro de 2017 - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de ANTÔNIO CÍCERO DE ANDRADE PEREIRA, matrícula nº 227085-4, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus “Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa”, em Piriapiri, de Professor Assistente, Nível III, D.E., para Professor Assistente, Nível IV, D.E.

PORTARIA Nº 0913, de 19 de dezembro de 2017 - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de JAQUELINE DA SILVA TORRES, matrícula nº 170672-1, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus “Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa”, em Piriapiri, de Professor Assistente, Nível III, D.E., para Professor Assistente, Nível IV, D.E.

PORTARIA Nº 0914, de 19 de dezembro de 2017 - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de FRANK MAGNO DA COSTA, matrícula nº 244642-1, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba, de Professor Adjunto, Nível III, D.E., para Professor Adjunto, Nível IV, D.E.

PORTARIA Nº 0915, de 19 de dezembro de 2017 - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de FRANCISCO REINALDO RODRIGUES LEAL, matrícula nº 171983-1, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus “Professor Barros Araújo”, em Picos, de Professor Adjunto, Nível II, D.E., para Professor Adjunto, Nível III, D.E.

PORTARIA Nº 0916, de 19 de dezembro de 2017 - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de WAGNER ROGÉRIO LEOCÁDIO SOARES PESSOA, matrícula nº 268838-7, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus “Professor Barros Araújo”, em Picos, de Professor Adjunto, Nível II, D.E., para Professor Adjunto, Nível III, D.E.

PORTARIA Nº 0917, de 19 de dezembro de 2017 - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de FRANCINEUMA PONCIANO DE ARRUDA, matrícula nº 268839-5, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências Agrárias – CCA, do Campus “Poeta Torquato Neto”, de Professor Adjunto, Nível II, D.E., para Professor Adjunto, Nível III, D.E.

PORTARIA Nº 0918, de 19 de dezembro de 2017 - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de FABRÍCIO PIRES DE MOURA DO AMARAL, matrícula nº 269978-8, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, do Campus “Poeta Torquato Neto”, de Professor Adjunto, Nível II, D.E., para Professor Adjunto, Nível III, D.E.

PORTARIA Nº 0919, de 19 de dezembro de 2017 - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de WAGNER JOSÉ MAURÍCIO COSTA, matrícula nº 280300-3, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus “Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa”, em Piriapiri, de Professor Assistente, Nível I, D.E., para Professor Assistente, Nível II, D.E.

Teresina, 20/12/2017

NOUGA CARDOSO BATISTA
Reitor

Of. 215



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Atos do Exmo. Senhor Presidente da Fundação Piauí Previdência

PORTARIA GP Nº 1.929/2017/PIAUÍ PREVIDÊNCIA, 10 de outubro de 2017- Processo (s) nº AA.040.1.006932/14-03.

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado PEDRINA VASCONCELOS NUNES, outrora ocupante do Cargo de Professor, Classe B, Nível III 40 hs, do quadro de pessoal da Educação, matrícula nº. 063309-7 portador (a) do CPF nº: 006.879.443-68 falecido (a) em 06.05.2014, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 2.275,26 (dois mil duzentos setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	(Lei 6.554/2014)	2.141,72
Adicional de Tempo de Serviços	(Lei Compl. nº 4212/1988)	133,54
Total		2.275,26

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATAFIM	% RATEIO	VALOR R\$
Francisco Teixeira Nunes Filho	26.10.1938	Cônjuge	006.879.443-68	06.05.2014	-	-	2.275,26

Os efeitos desta Portaria retroagem a 06 de maio de 2014.

PORTARIA GP Nº 1.930/2017/PIAUÍ PREVIDÊNCIA, 10 de outubro de 2017- Processo (s) A.A.040. nº 1.002755/14-19.

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado MARIA DA CRUZ SILVA LOPES, outrora ocupante do Cargo de Professora, Classe B, Nível IV, 40 hs, do quadro de pessoal da Educação, matrícula nº. 056927-5 portador (a) do CPF nº: 181.892.883-34 falecido (a) em 20.02.2014, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 2.304,56 (dois mil trezentos quatro reais cinquenta e seis e centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	(Lei 6.554/2014)	2.171,01
Adicional de Tempo de Serviços	(Lei Compl. nº 4.212/88 c/c LC nº 033/03)	133,55
Total		2.304,56

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATAFIM	% RATEIO	VALOR R\$
Irene Lopes	05.04.1954	Cônjuge	439.540.223-20	20.02.2014	-	-	2.304,56
Monica Tais da Silva Lopes	21.11.1993	Filha	-	-	2014	-	-

Os efeitos desta Portaria retroagem a 20 de fevereiro de 2014.

PORTARIA GP Nº 1.931/2017/PIAUÍ PREVIDÊNCIA- 10 de outubro de 2017 - Processo (s) AA 040 nº 1.002169/14-06.

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado MARIA CELSA RODRIGUES PINTO, outrora ocupante do Cargo de Professora, Classe B, Nível IV, 40 hs, do quadro de pessoal da Educação, matrícula nº. 054445-X, portador (a) do CPF nº: 286.573.733-00 falecido (a) em 15.01.2014, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 2.413,04 (dois mil quatrocentos e treze reais e quatro centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei 6.554/2014	2.171,01
Adicional de Tempo de Serviços	Lei Compl. nº 4.212/88	162,03
VPNI - Grat. Incorporada - DAÍ 06	LC nº 13/94 c/c CF/88	80,00
Total		2.413,04

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATAFIM	% RATEIO	VALOR R\$
Jose Lindomar Pinto	02.06.1943	Cônjuge	014.611.253-91	14.02.2014	-	-	2.413,04

Os efeitos desta Portaria retroagem a 14 de janeiro de 2014.

PORTARIA GP Nº 1.932/2017/PIAUÍ PREVIDÊNCIA, 10 de outubro de 2017- Processo (s) A.A.040 nº 1.010345/14-62.

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado TERESA MOREIRA RAMOS LEAL, outrora ocupante do Cargo de Professora, Classe B, Nível III, 40 hs, do quadro de pessoal da Educação, matrícula nº. 062918-9, portador (a) do CPF nº: 565.363.993-15, falecido (a) em 12.07.2014, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 2.262,75 (dois mil duzentos sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	(Lei 6.554/2014)	2.141,72
Adicional de Tempo de Serviços	(Lei Compl. nº 13/94 c/c LC nº 033/03)	89,03
VPNI - Grat. Incop. DAÍ-03	(LC nº 13/94 e CF/88)	32,00
Total		2.262,75

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATAFIM	% RATEIO	VALOR R\$
Jose de Sousa Leal	11.12.1930	Cônjuge	131.417.243-34	12.07.2014	-	-	2.262,75

Os efeitos desta Portaria retroagem a 12 de julho de 2014.

PORTARIA GP Nº 1.933/2017/PIAUÍ PREVIDÊNCIA, 10 de outubro de 2017-Processo (s) AA 040 nº 1.013680/14-37.

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA BENVINDO, outrora ocupante do Cargo de Professora, Classe B, Nível III, 40 hs, do quadro de pessoal da Educação, matrícula nº. 053505-2, portador (a) do CPF nº: 997.874.743-53, falecido (a) em 21.07.2014, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 2.304,55 (dois mil trezentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei 6.554/2014	2.171,01
Adicional de Tempo de Serviços	Lei nº 4.212/88 LC nº 033/03	133,54
Total		2.304,55

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATAFIM	% RATEIO	VALOR R\$
Pedro Osório Alves Benvido	24.09.1952	Cônjuge	967.455.098-49	04.09.2014	-	-	2.304,55

Os efeitos desta Portaria retroagem a 04 de setembro de 2014.

PORTARIA GP Nº 1.934/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA, 10 de outubro de 2017-Processo (s) AA 040 nº 1.013996/13-39.

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado **ISABEL VIEIRA DA SILVA**, outrora ocupante do Cargo de Professora, Classe B, Nível IV, 40 hs, do quadro de pessoal da Educação, matrícula nº. 053471-4, portador (a) do CPF nº: 207.973.383-49, falecido (a) em 28.08.2013, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 2.387,35, (dois mil trezentos oitenta sete reais e trinta cinco centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei 6.554/2014	2.171,01
Adicional de Tempo de Serviços	{ei nº 4.212/1988 LC nº 033/03	216,34
Total		2.387,35

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATAFIM	% RATEIO	VALOR R\$
Raimunda Vieira da Silva	26.02.1960	Filha invalida	554.387.753-87	02.12.2013	-	-	2.387,35

Os efeitos desta Portaria retroagem a 02 de dezembro de 2013.

PORTARIA GP Nº 1.935/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA, 10 de outubro de 2017 -Processo (s) AA 040. 1.006038/14-38.

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado **ADNILDE CARVALHO NOGUEIRA**, outrora ocupante do Cargo de Professora, Classe B, Nível IV, 40 hs, do quadro de pessoal da Educação, matrícula nº. 052104-3, portador (a) do CPF nº: 724.962.313-34, falecido (a) em 14.04.2014, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 2.345,12, (dois mil trezentos quarenta cinco reais e doze centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei 6.554/2014	2.171,01
Adicional de Tempo de Serviços	Lei nº 4.212/88 LC nº 033/03	162,03
Total		2.345,12

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATAFIM	% RATEIO	VALOR R\$
Waldemar Gitrana Nogueira	05.01.1947	Cônjuge	099.128.003-20	14.04.2014	-	-	2.345,12

Os efeitos desta Portaria retroagem a 14 de abril de 2014.

PORTARIA GP Nº 1.936/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA, 10 de outubro de 2017-Processo (s) AA 040. 1.003337/14-56.

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado **FRANCISCO DA CHAGAS LOPES**, outrora ocupante do Cargo de Professor, Casse SL, Nível IV, 40 hs, do quadro de pessoal da Educação, matrícula nº. 051009-2, portador (a) do CPF nº: 096.902.633-15, falecido (a) em 05.03.2014, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 2.644,79, (dois mil seiscentos quarenta quatro reais e setenta nove centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei 6.554/2014	2.492,90
Adicional de Tempo de Serviços	Lei nº 4.212/88 LC nº 033/03	151,89
Total		2.644,79

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATAFIM	% RATEIO	VALOR R\$
Rosele Maria de Sousa Lopes	31.05.1959	Cônjuge	239.469.703-20	05.03.2014	-	-	2.644,79
Dario de Sousa Lopes	06.05.1996	Filho	-	-	-	-	-

Os efeitos desta Portaria retroagem a 05 de março de 2014.

PORTARIA GP Nº 2141/2017 Piauí Previdência, 17 de novembro de 2017 Processo (s) nº AA.040.1.020174/14-44

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 41/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a) **JOÃO DE SOUSA MELO**, outrora ocupante do cargo de Cabo, do quadro de pessoal da Polícia Militar, matrícula nº 011463-4 portador (a) do CPF nº: 328.094.253-53, falecido (a) em 03.11.2014 no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 2.639,65 (dois mil, seiscentos e trinta e nove reais, sessenta e cinco centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Subsídios	Lei nº 6173 /2012	2.578,78
VPNI	Lei Compl. nº 6173/12	60,87
Total		2.639,65

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATAFIM	% RATEIO	VALOR R\$
Luiza Alves da Rocha Melo	10.06.1963	Cônjuge	352.644.033-68	03.11.2014	-	-	2.639,65

Os efeitos desta Portaria retroagem a 03 de novembro de 2014

PORTARIA GP Nº 2142/2017 Piauí Previdência, 17 de novembro de 2017-Processo (s) nº AA.040.1.016522/14-08

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 41/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a) **RAIMUNDO ADEODATO DA SILVA**, outrora ocupante do cargo de Soldado, do quadro de pessoal da Polícia Militar, matrícula nº 031640-7 portador (a) do CPF nº: 096.209.073-53, falecido (a) em 13.09.2014 no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 2.498,66 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais, sessenta e seis centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Subsídios	Lei nº 6173 /2012	2.450,92
VPNI	Lei Compl. nº 6173/12	47,74
Total		2.498,66

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATAFIM	% RATEIO	VALOR R\$
Núbia Lafaiet dos Santos O. Silva	31.05.1970	Cônjuge	159.439.428-82	13.09.2014	-	-	2.498,66



Bruno Adeodato dos Santos Silva	20.11.1995	Filho	609.604.013-69	-	2016	-	-
Witali Adeodato dos Santos Silva	05.04.1996	Filho	-	-	2017	-	-

Os efeitos desta Portaria retroagem a 13 de setembro de 2014

PORTARIA GP nº 2143/2017 Piauí Previdência, 17 de novembro de 2017 - Processo (s) nº AA.040.1.015665/14-46 e AA.040.1.018462/14-82

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 41/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a) JOSÉ MILTON DE BRITO, outrora ocupante do cargo de 1º Sargento, do quadro de pessoal da Polícia Militar, matrícula nº 014461-4 portador (a) do CPF nº: 241.008.893-72, falecido (a) em 10.09.2014 no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 1.600,64 (um mil, seiscentos reais, e sessenta e quatro centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Subsídios ½ de R\$ 3.123,75	Lei nº 6173 /2012	1.561,88
VPNI ½ de R\$ 77,51	Lei Compl. nº 6173/12	38,76
Total		1.600,64

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATAFIM	% RATEIO	VALOR R\$
Rosilda Maria da Silva Brito	26.09.1975	Cônjuge	865.058.663-53	10.09.2014	-	-	1.600,64

Os efeitos desta Portaria retroagem a 10 de setembro de 2014

PORTARIA GP nº 2144/2017 Piauí Previdência, 17 de novembro de 2017 - Processo (s) nº AA.040.1.01846214-82 e AA.040.1.015665/14-46

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 41/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a) JOSÉ MILTON DE BRITO, outrora ocupante do cargo de 1º Sargento, do quadro de pessoal da Polícia Militar, matrícula nº 014461-4 portador (a) do CPF nº: 241.008.893-72, falecido (a) em 10.09.2014 no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 1.600,64 (um mil, seiscentos reais, e sessenta e quatro centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Subsídios ½ de R\$ 3.123,75	Lei nº 6173 /2012	1.561,88
VPNI ½ de R\$ 77,51	Lei Compl. nº 6173/12	38,76
Total		1.600,64

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATAFIM	% RATEIO	VALOR R\$
Djenifer de Sousa Clementino Brito	29.04.2002	Filha	077.739.613-01	10.09.2014	2023	-	1.600,64

Os efeitos desta Portaria retroagem a 10 de setembro de 2014

PORTARIA GP nº 2145/2017 Piauí Previdência, 17 de novembro de 2017 - Processo (s) nº AA.040.1.018009/14-85

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 41/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a) JOÃO DAMASCENO DA SILVA outrora ocupante do cargo de 3º Sargento, do quadro de pessoal da Polícia Militar, matrícula nº 031522-2 portador (a) do CPF nº: 014.631.953-20, falecido (a) em 20.09.2014 no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 2.805,37 (dois mil, oitocentos e cinco reais, e trinta e sete centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Subsídios	Lei nº 6173 /2012	2.744,50
VPNI	Lei Compl. nº 6173/12	60,87
Total		2.805,37

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATAFIM	% RATEIO	VALOR R\$
Maria do Rosário de Fátima F. Damasceno	04.01.1958	Cônjuge e	105.578.813-15	20.09.2014	-	-	2.805,37

Os efeitos desta Portaria retroagem a 20 de setembro de 2014

PORTARIA GP nº 2146/2017 Piauí Previdência, 17 de novembro de 2017 - Processo (s) nº AA.040.1.015960/14-79

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 41/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a) JOSÉ SOARES LIMA, outrora ocupante do cargo de 3º Sargento, do quadro de pessoal da Polícia Militar, matrícula nº 012270-0, portador (a) do CPF nº: 034.817.048-36, falecido (a) em 12.09.2014 no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 2.805,37 (dois mil, oitocentos e cinco reais, e trinta e sete centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Subsídios	Lei nº 6173 /2012	2.744,50
VPNI	Lei Compl. nº 6173/12	60,87
Total		2.805,37

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATAFIM	% RATEIO	VALOR R\$
Maria Odete de Sousa	07.10.1952	Cônjuge e	504.391.113-15	12.09.2014	-	-	2.805,37

Os efeitos desta Portaria retroagem a 12 de setembro de 2014

PORTARIA GP nº 2147/2017 Piauí Previdência, 17 de novembro de 2017 - Processo (s) nº AA.040.1020082/14-32

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 41/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a) JOSÉ RIBAMAR FREITAS, outrora ocupante do cargo de 2º Tenente, do quadro de pessoal da Polícia Militar, matrícula nº 011364-6, portador (a) do CPF nº: 160.276.803-00, falecido (a) em 04.11.2014 no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 4.644,86 (quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais, e oitenta e seis centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Subsídios	Lei nº 6173 /2012	4.661,61
VPNI - Curso Aperf. Sargento	Lei Compl. nº 6173/12	92,38
Subtotal		4.753,99

Desc.Pensão Previdenciária	Art. 40 Parágrafo 7º da CF/88	-
	Total	109,13
		4.644,86
BENEFICIÁRIO (S)		
NOME	DATA NASC.	VALOR R\$
Luvercy Vieira da Silva	04.05.1969	4.644,86

Os efeitos desta Portaria retroagem a 04 de novembro de 2014

PORTARIA GP nº 2148/2017 Piauí Previdência, 17 de novembro de 2017- Processo (s) nº AA.040.1021114/14-21
RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 41/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a) ELIAS TEIXEIRA, outrora ocupante do cargo de Subtenente, do quadro de pessoal da Polícia Militar, matrícula nº 030854-4, portador (a) do CPF nº: 011.768.383-34, falecido (a) em 27.11.2014 no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 3.511,93 (Três mil, quinhentos e onze reais, e noventa e três centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Subsídios	Lei nº 6173/2012	3.434,42
VPNI - Curso Formação de Sargento	Lei Compl. nº 6173/12	77,51
Total		3.511,93
BENEFICIÁRIO (S)		
NOME	DATA NASC.	VALOR R\$
Carmelita Alves Teixeira	12.05.1938	3.511,93

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de janeiro de 2015

PORTARIA GP nº 2150/2017 Piauí Previdência, 13 de novembro de 2017- Processo (s) nº AA.040.1.004741/14-42
RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a) ANTONIO ALVES DE HOLANDA, outrora ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão E, do quadro de pessoal da IAPEP, matrícula nº 023665-9 portador (a) do CPF nº: 184.821.983-00, falecido (a) em 24.03.2014, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 776,76 (Setecentos e setenta e seis reais, setenta e seis centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei nº 10887/2004	776,76
Total		776,76
BENEFICIÁRIO (S)		
NOME	DATA NASC.	VALOR R\$
Francisca das Chagas Oliveira Holanda	03.02.1948	776,76

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de maio de 2014

PORTARIA GP nº 2151/2017 Piauí Previdência, 13 de novembro de 2017-Processo (s) nº AA.040.1.001397/14-97
RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com

redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a) SEVERINA BARBOSA SAMPAIO, outrora ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviço, Classe II, Padrão C, do quadro de pessoal da IAPEP, matrícula nº 025729-0 portador (a) do CPF nº: 184.640.503-30, falecido (a) em 11.01.2014, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 1.274,75 (Mil, duzentos e setenta e quatro reais setenta e cinco centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei nº 6399/2013	977,15
Adicional de Tempo de Serviço	Lei Compl.013/94 c/c LC nº 033/03	57,60
Vantagem pessoal	Lei Compl. 038/2004	240,00
Total		1.274,75
BENEFICIÁRIO (S)		
NOME	DATA NASC.	VALOR R\$
Francisco Mendes Sampaio	24.05.1944	1.274,75

Os efeitos desta Portaria retroagem a 11 de janeiro de 2014

PORTARIA GP nº 2152/2017 Piauí Previdência, 13 de novembro de 2017- Processo (s) nº AA.040.1.003701/14-64
RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a) REGINALDO LINO DE CARVALHO, outrora ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviço, Classe III, Padrão E, do quadro de pessoal da IAPEP, matrícula nº 023266-1 portador (a) do CPF nº: 048.230.603-34, falecido (a) em 06.03.0314, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 1.193,12 (mil, cento e noventa e três reais, doze centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei nº 6399/2013	1.077,32
Adicional Tempo de Serviço	Lei Compl. nº 13/94 c/c LC nº 033/03	79,80
Vantagem Pessoal	Lei Compl.nº 038/2004	36,00
Total		1.193,12
BENEFICIÁRIO (S)		
NOME	DATA NASC.	VALOR R\$
Maria de Lourdes Araujo Sousa de Carvalho	28.06.1946	1.193,12

Os efeitos desta Portaria retroagem a 06 de março de 2014

PORTARIA GP nº 2153/2017 Piauí Previdência, 13 de novembro de 2017-Processo (s) nº AA.040.1.011059/14-08
RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a) VICENTE DE PAULA MATOS, outrora ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão E, do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho, matrícula nº 008069-1 portador (a) do CPF nº: 097.413.643-34, falecido (a) em 29.06.0314, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 801,60 (oitocentos e um reais, sessenta centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei nº 6557/2014	744,00
Adicional Tempo de Serviço	Lei Compl. nº 13/94 c/c LC nº 033/03	57,60
Total		801,60



BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATAFIM	% RATEIO	VALOR R\$
Maria Rodrigues de Sousa Matos	18.10.1956	Cônjuge	386.493.813-91	01.08.2014		-	801,60.

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de agosto de 2014

PORTARIA GP nº 2154/2017 Piauí Previdência, 13 de novembro de 2017 - Processo (s) nº AA.040.1.002825/14-07

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a) THAIS VIRGINIA SUCUPIRA KAMPE, outrora ocupante do cargo de Professora Assistente dedicação Exclusiva, Nível III, do quadro de pessoal da UESPI, matrícula nº 081886-X portador (a) do CPF nº: 210.989.133-53, falecido (a) em 04.02.2014, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 6.110,95 (Seis mil cento e dez reais, noventa e cinco centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei nº 6402/28.08.2013	6.813,42
Adicional Tempo de Serviço	Lei Compl. nº 13/94	34,98
Subtotal		6.848,40
Desconto Pensão Previdenciária	Art.40 Parágrafo 7º do CF/88	-737,45
Total		6.110,95

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATAFIM	% RATEIO	VALOR R\$
Murilo Kampf	01.01.1960	Cônjuge	044.460.398-06	04.02.2014		-	6.110,95

Os efeitos desta Portaria retroagem a 04 de fevereiro de 2014

PORTARIA GP nº 2155/2017 Piauí Previdência, 13 de novembro de 2017 - Processo (s) nº AA.040.1.003457/14-40

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a) ANTONIO GENIVALDO ALMEIDA DE CARVALHO, outrora ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviço, Classe III, padrão E do quadro de pessoal da CEPRO, matrícula nº 006251-X portador (a) do CPF nº: 274.473.833-68, falecido (a) em 20.02.2014, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 1.410,96 (Um mil quatrocentos e dez reais, noventa e seis centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei nº 6399/2013	1.374,96
Adicional Tempo de Serviço	Lei Compl. nº 13/94 c/c CF nº 033/03	36,00
Total		1.410,96

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATAFIM	% RATEIO	VALOR R\$
Izabel Cândida Santos Peres Parente	01.10.1966	Companheira	240.623.673-00	20.02.2014		-	1.410,96
Juliana Maria Santos P. A. de Carvalho	07.06.1996	Filha	-	-	2017	-	-
Fabio Francisco Santos P.A.de Carvalho	13.04.1993	Filho	-	-	2014	-	-

Os efeitos desta Portaria retroagem a 02 de fevereiro de 2014

PORTARIA GP nº 2156/2017 Piauí Previdência, 13 de novembro de 2017 Processo (s) nº AA.040.1.005638/14-01

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a) MANOEL DE ASSUNÇÃO LOPES, outrora ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviço, Classe II, padrão E do quadro de pessoal da CEPRO, matrícula nº 005921-8 portador (a) do CPF nº: 011.802.153-20, falecido (a) em 04.04.2014, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 1.379,21 (Um mil trezentos e setenta e nove reais, vinte e um centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei nº 6399/2013	1.077,32
Adicional Tempo de Serviço	Lei Compl. nº 13/94	5,89
Vantagem Pessoal	Lei Compl. nº 13/94 c/c LC nº 038/2004	200,00
VPNI Grat. Incorporada DAL 07	Lei Compl. nº 13/94 e CF/88	96,00
Total		1.379,21

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATAFIM	% RATEIO	VALOR R\$
Maria Alice Martins Lopes	20.01.1934	Cônjuge	226.227.803-20	04.04.2014		-	1.379,21

Os efeitos desta Portaria retroagem a 04 de abril de 2014

PORTARIA GP nº 2157/2017 Piauí Previdência, 14 de novembro de 2017-Processo (s) nº AA.040.1.003159/14-99

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a) TERESINHA DE JESUS MELO DINIZ, outrora ocupante do cargo de Agente Superior de Serviço, Classe I Padrão H do quadro de pessoal da CEPRO, matrícula nº 005861-X portador (a) do CPF nº: 130.138.073-34, falecido (a) em 01.03.2014, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 1.892,27 (um mil, oitocentos e noventa e dois reais, vinte e sete centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei nº 6399/2013	1.505,59
Adicional Tempo de Serviço	Lei Compl. nº 13/94 c/c LC nº 033/03	56,68
VPNI Grat de Rep. Incorporada DAS-03	Lei Compl. 13/94 e CF/88	330,00
Total		1.892,27

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATAFIM	% RATEIO	VALOR R\$
Oston Teixeira Diniz	10.10.1932	Cônjuge	002.058.183-15	01.03.2014		-	1.892,27

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de março de 2014

PORTARIA GP nº 2165/2017 Piauí Previdência, 14 de novembro de 2017 -Processo (s) nº AA.040.1.004333/14-00

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a), MICHEL CARLOS TORRES DA ROCHA, outrora ocupante do cargo de Delegado de Polícia 1ª Classe, do quadro de pessoal da Segurança, matrícula nº 130089-0, portador (a) do CPF nº: 580.390.823-15, falecido (a) em 05.03.2014, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 11.122,60 (onze mil, cento e vinte e dois reais, sessenta centavos), na forma discriminada abaixo:



Antonietta Soares de Miranda Mota	10.05.1955	Cônjuge	131.029.583-20	06.12.2013	-	-	4.218,02
-----------------------------------	------------	---------	----------------	------------	---	---	----------

Os efeitos desta Portaria retroagem a 06 de dezembro de 2013

PORTARIA GP nº 2170/2017 Piauí Previdência, 14 de novembro de 2017 - Processo (s) nº AA.040.1.011999/14-23

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a) OSVALDO RODRIGUES DE MESQUITA, outrora ocupante do cargo de Agente de Polícia, 1º Classe, do quadro de pessoal da Segurança, matrícula nº 038058-0 portador (a) do CPF nº: 078.259.863-34, falecido (a) em 01.08.2014 no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 4.094,13 (quatro mil, noventa e quatro reais, treze centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Subsidio	Lei nº 6452/2013	4.081,13
Adicional de Tempo de Serviço	Decisão Judicial- 2011.0001.0066841-8	12,93
Total		4.094,13

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DAT AFIM	% RATEIO	VALOR R\$
Bernarda Pinto de Mesquita	12.08.1942	Cônjuge	638.880.503-59	01.08.2014	-	-	4.094,13

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de agosto de 2014

PORTARIA GP nº 2171/2017 Piauí Previdência, 14 de novembro de 2017-Processo (s) nº AA.040.1.002049/14-12

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a) JOSÉ OLIVEIRA DA CRUZ GOMES, outrora ocupante do cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, do quadro de pessoal da Segurança, matrícula nº 037619-1 portador (a) do CPF nº: 078.992.973-20, falecido (a) em 19.01.2014 no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 4.258,29 (quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais, vinte e nove centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Subsidio	Lei nº 6452 19.12.2013	4.119,31
Adicional de Tempo de Serviço	Art.101 da Lei Compl.01/90 c/c LC nº 033/03	138,98
Total		4.258,29

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DAT AFIM	% RATEIO	VALOR R\$
Celina de Sousa Gomes	19.10.1941	Cônjuge	657.093.813-49	19.01.2014	-	-	4.258,29

Os efeitos desta Portaria retroagem a 19 de janeiro de 2014

PORTARIA GP nº 2172/2017 Piauí Previdência, 14 de novembro de 2017-Processo (s) nº AA.040.1.008375/14-46

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a) FRANCISCO DE SOUSA BISPO, outrora ocupante do cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, do quadro de pessoal da Segurança, matrícula nº 037456-3 portador (a) do CPF nº:

011.334.113-04, falecido (a) em 27.05.2014 no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 7.261,20 (Sete mil, duzentos e sessenta e um reais, vinte centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Subsidio	Lei nº 6452 19.12.2013	4.119,31
Adicional de Tempo de Serviço	Art.101 da Lei Compl.01/90 c/c LC nº 033/03	202,93
Vantagem Pessoal	Lei Compl.038/2004	3.806,66
VPNI -DAÍ - 05	Lei Compl.13/94 c/c LC nº 033/03	64,00
Subtotal		8.492,90
Desc. Pensão Previdenciário	Art. 40 Parágrafo 7º da CF/88	- 1.230,80
Total		7.261,20

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DAT AFIM	% RATEIO	VALOR R\$
Maria dos Remédios Chaves Sousa	24.08.1959	Cônjuge	439.500.433-9	01.07.2014	-	-	7.261,20

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de julho de 2014

PORTARIA GP nº 2173/2017 Piauí Previdência, 14 de novembro de 2017-Processo (s) nº AA.040.1.009163/14-22

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a) ANTONIA JACIRA RODRIGUES DOS SANTOS, outrora ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviço, Classe II Padrão A do quadro de pessoal da Segurança, matrícula nº 009460-9 portador (a) do CPF nº: 339.134.393-15, falecido (a) em 01.07.2014 no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 1.968,40 (um mil, novecentos e sessenta e oito reais, quarenta centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei nº 6399 /2013	886,31
Vantagem Pessoal	Lei Compl. nº 038/2004	36,00
Adicional de Tempo de Serviço	Lei Compl. nº 13/94 c/c LC nº 033/03	1.046,09
Total		1.968,40

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DAT AFIM	% RATEIO	VALOR R\$
Valdinar Rodrigues dos Santos	06.01.1955	Companheiro	035.658.988-95	01.07.2014	-	-	1.968,40
Maria Eduarda Rodrigues dos Santos	24.02.2005	Filha	052.710.353-52	-	2026	-	-

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de julho de 2014

PORTARIA GP Nº 2.200/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA, 21 de novembro/2017. Processo (s) nº AA.002.1.000010/16-77.

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado **JOSE DE DEUS LACERDA FILHO**, outrora ocupante do Cargo de Auditor Fiscal, da Fazenda Estadual Classe Especial Ref. C, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, matrícula nº. 002424-4, portador (a) do CPF nº: 007.264.353-68, falecido (a) em 21.12.2015, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 19.491,22 (dezenove mil, quatrocentos noventa e um reais e vinte dois centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
---------------------------------------	--	--

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei 6410/2013	25.845,85
Desconto de Pensão Previdenciária	(Art. 40 Parágrafo 7º da CF/1988)	<u>6.354,63</u>
Total		19.491,22

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATAFIM	% RATEIO	VALOR R\$
Maria Daysée de Assunção Pinho Lacerda	24.10.1941	Cônjuge	150.996.103-82	21.12.2015	-	-	19.491,22

Os efeitos desta Portaria retroagem a 21 de dezembro de 2015.

PORTARIA GP Nº 2.201/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA, 21 de novembro/2017. Processo (s) nº AA. 1.000648/16-99.

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado **MARTINHO RAIMUNDO DOS SANTOS**, outrora ocupante do Cargo de 3º Sargento, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Piauí, matrícula nº: 031781-x, portador (a) do CPF nº: 079.491.623-68, falecido (a) em 01.02.2016, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 3.294,03 (três mil duzentos noventa quatro reais três centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	(Lei 6410/2013)	3.246,29
VPNI	(Lei 6.173/2012)	<u>47,74</u>
Total		3.294,03

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATAFIM	% RATEIO	VALOR R\$
Raimunda dos Prazeres Santos	01.02.2016	Cônjuge	517.335.663-20	01.02.2016	-	-	3.294,03

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de fevereiro de 2016.

PORTARIA GP Nº 2.202/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA, 21 de novembro/2017. - Processo (s) nº AA. 1.010482/14-26 e AA. 040 1.008037/14-99.

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado **ANTONIO CARLOS DA SILVA ROCHA**, outrora ocupante do Cargo de Cabo, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Piauí, matrícula nº. 013304-3, portador (a) do CPF nº: 286.721.943-49, falecido (a) em 24.03.2014, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 1.313,26 (mil trezentos treze reais vinte seis centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Subsídio ½ de R\$ 2.578,78	(Lei nº 6173/2012)	1.89,39
VPNI	(Lei 6.173/2012)	<u>23,87</u>
Total		1.313,26

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATAFIM	% RATEIO	VALOR R\$

Maria de Jesus Marreiros Rocha	13.08.1961	Cônjuge	694.089.123-49	23.07.2014	-	-	1.313,26
--------------------------------	------------	---------	----------------	------------	---	---	----------

Os efeitos desta Portaria retroagem a 23 de julho de 2014

PORTARIA GP Nº 2.203/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA, 21 de novembro/2017. Processo (s) nº AA. 040.1.008037/14-99 e AA. 040 1.010482/14-26.

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 41/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado **ANTONIO CARLOS DA SILVA ROCHA**, outrora ocupante do Cargo de Cabo, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Piauí, matrícula nº. 013304-3, portador (a) do CPF nº: 286.721.943-49, falecido (a) em 24.03.2014, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 1.313,26 (um mil, trezentos treze reais vinte seis centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Subsídio ½ de R\$ 2.578,78	Lei nº 6173/2012	1.289,39
VPNI ½ de R\$ 47,74	Lei 6.173/2012	<u>23,87</u>
Total		1.313,26

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATAFIM	% RATEIO	VALOR R\$
Jessica dos Santos Rocha	12.11.2003	Filha	076.408.393-78	23.06.2014	-	-	1.313,26

efeitos desta Portaria retroagem a 23 de junho de 2014.

PORTARIA GP Nº 2.204/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA, 21 de novembro/2017. - Processo (s) nº AA. 040 1.013614/14-74

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado **ANTONIO BARBOSA LIMA**, outrora ocupante do Cargo de Agente Operacional de Serviço, Classe III Padrão A, do quadro de pessoal da INFRAESTRUTURA, matrícula nº. 016911-X, portador (a) do CPF nº: 433.411.793-72, falecido (a) em 18.08.2014, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei nº 6.557/2014 Dec. nº 8381/2014	774,00
Adicional Tempo Serviço	Lei Compl. nº 13/94 c/c LC nº 033/03	8,39
Compl. do Salário Mínimo	Art. 7º Parágrafo VII, CF/88	<u>5,61</u>
Total		788,00

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATAFIM	% RATEIO	VALOR R\$
José do Egito Barbosa	04.08.1952	Filho Invalído	133.401.153-20	18.08.2014	-	-	788,00

efeitos desta Portaria retroagem a 18 de agosto de 2014.

PORTARIA GP Nº 2.205/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA, 21 de novembro/2017. Processo (s) nº AA. 0401.012148/14-73.

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado **ANTONIO DIAS DOS SANTOS**, outrora ocupante do Cargo de Professor, Classe A, Nível I, 20 hs, do quadro de pessoal da Educação, matrícula nº. 055972-5, portador (a) do CPF

nº: 217.110.463-53, falecido (a) em 31.03.2011, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 1.110,88, (um mil cento dez reais e oitenta e oito centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei nº 6644/2015	1.110,88

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATAFIM	% RATEIO	VALOR R\$
Teresinha Maria dos Jesus	18.03.1936	Companheira	680.706.753-49	18.08.2014	-	-	1.110,88

efeitos desta Portaria retroagem a 18 de agosto de 2014.

PORTARIA GP Nº 2.206/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA, 21 de novembro/2017. Processo (s) nº AA. 040.1.010077/13-89 e AA. 040.1010076/13-76

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado **MANOEL DE MELO LOPES PEDROSA**, outrora ocupante do Cargo de Professor, Classe SL, Nível I, 40 hs, do quadro de pessoal da Educação, matrícula nº. 048284-6, portador (a) do CPF nº: 007.213.873-49, falecido (a) em 24.07.2013, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 678,00 (seiscentos setenta e oito reais), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 5/30 de R\$ 2.152,27	Lei nº 6400/2013	358,80
Compl. Salário Mínimo	Art. 7º Parágrafo VII CF/88	320,00
Total		678,00

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATAFIM	% RATEIO	VALOR R\$
Maria Sampaio dos Santos Pedrosa	25.05.1929	cônjuge	077.198.333-68	03.09.2013	-	-	678,00

Os efeitos desta Portaria retroagem a 03 de setembro de 2013.

PORTARIA GP Nº 2.207/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA, 21 de novembro/2017. Processo (s) nº AA. 040.1.010076/13-76 e AA.040.1.01110077/13-89.

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado **MANOEL DE MELO LOPES PEDROSA**, outrora ocupante do Cargo de Professor, Classe SL, Nível I, 40 hs, do quadro de pessoal da Sec. Educação, matrícula nº. 048284-6, portador (a) do CPF nº: 007.213.873-49, falecido (a) em 24.07.2013, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 2.466,71, (dois mil quatrocentos sessenta e seis reais e setenta e um centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei nº 6.400/2013	2.152,27
Adic. Tempo Serviço	Lei nº 4.212/88	218,44
VPNI Grat. Incorporada- DAI 07	Lei Compl. nº 13/94 e CF/88	96,00
Total		2.466,71

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATAFIM	% RATEIO	VALOR R\$
Elisângela Roque Ferreira Costa	02.09.1972	Filha Invalida	650.309.823-53	28.03.2014	-	-	600,87

NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATAFIM	% RATEIO	VALOR R\$
Maria Sampaio dos Santos Pedrosa	25.05.1928	cônjuge	077.198.333-68	03.09.2013	-	-	2.466,71

Os efeitos desta Portaria retroagem a 03 de setembro de 2013.

PORTARIA GP Nº 2.208/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA, 21 de novembro/2017. - Processo (s) nº AA 040.1.009606/13-83 e AA. 040.1.010823/11-16, AA.040.1.010822/11-03, AA. 040.1.011259/11-09.

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado **SAMUEL ASSIS DE BRITO**, outrora ocupante do Cargo de Professor, Classe SL, Nível II, 40 hs, do quadro de pessoal da Educação, matrícula nº. 259943-X, portador (a) do CPF nº: 064.157.423.423-10, falecido (a) em 25.07.2011, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 700,83, (setecentos reais e três centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento ¼ de R\$ 2.803,31	Lei nº 6900 de 24.11.2016	700,83
Total		700,83

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATAFIM	% RATEIO	VALOR R\$
Gezenice da Silva Benvindo	06.12.1964	Companheira	350.556.853-87	25.01.2016	-	-	700,83

Os efeitos desta Portaria retroagem a 25 de janeiro de 2016.

PORTARIA GP Nº 2209/2017 Piauí Previdência, 21 de novembro de 2017 - Processo (s) nº AA.040.1.004371/13-58 e AA.040.1.000340/13-10

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a) **IRIS ROQUE FERREIRA COSTA**, outrora ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviço, Classe II, Padrão- C, do quadro de pessoal da Saúde, matrícula nº 003531-9, portador (a) do CPF nº: 650.118.303-06, falecido (a) em 31.12.2012, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 600,87 (seiscentos reais, oitenta e sete centavos), na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
½ de 25/30 Vencimento R\$ 977,16	Lei nº 6204/2012	407,15
Adic. de temp. de serviço ½ de R\$ 57,45	Lei Compl. nº 13/94 c/c LC nº 033/03	28,72
VPNI - DAS 03 ½ de R\$ 330,00	Lei Compl. nº 13/94 CF/88	165,00
Total		600,87

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATAFIM	% RATEIO	VALOR R\$
Elisângela Roque Ferreira Costa	02.09.1972	Filha Invalida	650.309.823-53	28.03.2014	-	-	600,87

Os efeitos desta Portaria retroagem a 28 de março de 2014

PORTARIA GP nº 2210/2017 Piauí Previdência, 21 de novembro de 2017- Processo (s) nº AA.040.1.000340/13-10 e AA.040.1.004371/13-58

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a), IRIS ROQUE FERREIRA COSTA, outrora ocupante do cargo de, Agente Técnico de Serviço, Classe II, Padrão- C, do quadro de pessoal da Saúde, matrícula nº 003531-9, portador (a) do CPF nº: 650.118.303-06, falecido (a) em 31.12.2012, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 600,87 (seiscentos reais, oitenta e sete centavos), na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
½ de 25/30 Vencimento R\$ 977,16	Lei nº 6204/2012	407,15
Adic. de temp. de serviço ½ de R\$ 57,45	Lei Compl. nº 13/94 c/c LC nº 033/03	28,72
VPNI - DAS 03 ½ de R\$ 330,00	Lei Compl. nº 13/94 CF/88	165,00
Total		600,87

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATAFIM	% RATEIO	VALOR R\$
Decio Costa	28.03.1950	Cônjuge	060.218.983-53	31.12.2012	-	-	600,87

Os efeitos desta Portaria retroagem a 31 de dezembro de 2012

PORTARIA GP nº 2211/2017 Piauí Previdência, 21 de novembro de 2017- Processo (s) nº 2008011917

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a), PERINA BATISTA DE CASTRO SOARES, outrora ocupante do cargo de, Agente Operacional de Serviço, Classe I Padrão E, do quadro de pessoal da Saúde, matrícula nº 044596-7, portador (a) do CPF nº: 133.105.263-72, falecido (a) em 04.12.1996, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei nº 6367/2013	698,00
Adic. de tempo de serviço	Lei Compl. nº 13/94 c/c LC nº 033/03	4,08
Insubridade	Lei Compl. nº 13/94 c/c LC nº 033/03	3,89
Compl. Salário Mínimo	Art. 7º Parágrafo VII, CF/88	18,03
Total		724,00

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
José Ribamar Bandeira Soares	29.07.1951	Companheiro	054.284.083-91	27.06.2003	-	-	724,00

Os efeitos desta Portaria retroagem a 27 de junho de 2003

PORTARIA GP nº 2212/2017 Piauí Previdência, 21 de novembro de 2017 - Processo (s) nº AA.040.1.010227/12-34, 8947/03, 10055/2005

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a), JOSÉ AURINO DE ARAUJO, outrora ocupante do cargo de Motorista, do quadro de pessoal da Saúde, matrícula nº 033818-4, portador (a) do CPF nº: 036.275.433-00, falecido (a) em 27.10.2003, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 526,00 (quinhentos e vinte e seis reais), na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento ½ de R\$ 724,00	Dec. nº 8166/2014	362,00
Adic. de tempo de serviço ½ de R\$ 144,00	Lei Compl. nº 13/94 c/c LC nº 033/03	72,00
VPNI Grat.Incorporada DAÍ 05 ½ de R\$ 64,00	Lei Compl. nº 13/94 c/c LC nº 033/03	32,00
Tempo Integral ½ de R\$ 120,00	Lei Compl. nº 13/94 c/c LC nº 033/03	60,00
Total		526,00

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Camila Mariana Rocha de Araujo	22.09.1991	Filha Invalida	600.537.833-36	09.05.2014	-	-	526,00

Os efeitos desta Portaria retroagem a 09 de maio de 2014

PORTARIA GP nº 2213/2017 Piauí Previdência, 21 de novembro de 2017 - Processo (s) nº AA.040.1.006749/14-88

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 41/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a), HERMOGENES DOS SANTOS SOUSA, outrora ocupante do cargo, Subtenente, do quadro de pessoal da Polícia Militar, matrícula nº 031671-7, portador (a) do CPF nº: 047.466.273-04, falecido (a) em 07.05.2014, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 3.526,80 (três mil, quinhentos e seis reais, oitenta centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Subsidio	Lei nº 6173/2012	3.434,42
VPNI	Lei nº 6173/2012	92,38
Total		3.526,80

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Francisca Alves Sousa	04.06.1942	Cônjuge	095.842.183-87	07.05.2014	-	-	3.526,80

Os efeitos desta Portaria retroagem a 07 de maio de 2014

PORTARIA GP nº 2214/2017 Piauí Previdência, 21 de novembro de 2017- Processo (s) nº AA.040.1.014576/13-50

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 41/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a), ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS, outrora ocupante do cargo, Subtenente, do quadro de pessoal da Polícia Militar, matrícula nº 012229-7, portador (a) do CPF nº: 603.227.553-10, falecido (a) em 08.10.2013, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 2.856,34 (dois mil, novecentos e quarenta e oito reais, setenta e dois centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Subsidio	Lei nº 6173/2012	2.856,34



VPNI	Lei nº 6173/2012	92,38
Total		2.948,72

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATAFIM	% RATEIO	VALOR R\$
Ivana Feitosa de Miranda	29.10.1970	Cônjuge	043.989.033-05	13.12.2013	-	-	2.948,72
Bruno Feitosa Miranda dos Santos	19.06.1997	Filho	-	-	2018	-	-
Maria Iasmin Feitosa Miranda dos Santos	30.11.2008	Filha	-	-	2029	-	-

Os efeitos desta Portaria retroagem a 13 de dezembro de 2013

PORTARIA GP nº 2215/2017 Piauí Previdência, 21 de novembro de 2017 Processo (s) nº AA.040.1.014410/13-04 e AA.040.1.12117/13-33

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 41/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a), PETRONILIO RODRIGUES ALVES, outrora ocupante do cargo, Capitão, do quadro de pessoal da Polícia Militar, matrícula nº 031727-6, portador (a) do CPF nº: 011.719.673-72, falecido (a) em 23.09.2013, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 5.025,70 (cinco mil, vinte e cinco reais, setenta centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Subsídio 80% de R\$ 6.768,72	Lei nº 6173/2012	5.414,97
VPNI, 80% R\$ 324,20	Lei nº 6173/2012	259,36
Subtotal		5.674,33
Desconto Pensão Previdenciário 80% de R\$ 810,80	Art.40 Parágrafo 7º da CF/88	- 648,63
Total		5.025,70

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATAFIM	% RATEIO	VALOR R\$
Maria dos Santos Rodrigues	16.08.1938	Cônjuge	349.902.593-00	03.12.2013	-	-	5.025,70

Os efeitos desta Portaria retroagem a 03 de dezembro de 2013

PORTARIA GP nº 2216/2017 Piauí Previdência, 21 de novembro de 2017 - Processo (s) nº AA.040.1.012117/13-33 AA.040.1.014410/13-04

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 41/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a), PETRONILIO RODRIGUES ALVES, outrora ocupante do cargo, Capitão, do quadro de pessoal da Polícia Militar, matrícula nº 031727-6, portador (a) do CPF nº: 011.719.673-72, falecido (a) em 23.09.2013, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 1.256,42 (um mil, duzentos e cinquenta e seis reais, quarenta e dois centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Subsídio 20% de R\$ 6.768,72	Lei nº 6173/2012	1.353,74
VPNI, 20% R\$ 324,20	Lei nº 6173/2012	64,84
Subtotal		1.418,58
Desconto Pensão Previdenciário 20% de R\$ 810,80	Art.40 Parágrafo 7º da CF/88	-162,16
Total		1.256,42

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATAFIM	% RATEIO	VALOR R\$
Maria da Cruz Rodrigues Alves	03.09.1978	Cônjuge	838.827.073-72	01.11.2013	-	-	1.256,42
Rute Maria Rodrigues Alves	01.02.1996	Filha	-	-	2017	-	-
Raquel Isabel Rodrigues Alves	22.02.1997	Filha	-	-	2018	-	-
Davi Rodrigues Alves	15.05.1999	Filho	-	-	2020	-	-
Natã Rodrigues Alves	25.10.2000	Filho	-	-	2021	-	-

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de novembro de 2013

PORTARIA GP nº 2258/2017 Piauí Previdência, 23 de novembro de 2017 - Processo (s) nº AA.040.1.012019/14-93

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a) MARIA FRANCISCA LOUZEIRO NUNES, outrora ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão - D, do quadro de pessoal da Educação, matrícula nº 075141-3 portador (a) do CPF nº: 470.626.573-8, falecido (a) em 04.08.2014, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
32,87/30 Vencimento R\$ 739,00	Lei nº 6557/2014	588,00
Adic. de Tempo de Serviço	Lei Compl. nº 13/94 c/c LC nº 033/03	36,00
Compl. Salário Mínimo	Art. 7º Inciso VII CF/88	164,00
Total		788,00

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATAFIM	% RATEIO	VALOR R\$
Deusdete Nunes Pereira	25.07.1943	Cônjuge	096.728.263-20	01.01.2015	-	-	788,00

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de Janeiro de 2015

PORTARIA GP nº 2259/2017 Piauí Previdência, 23 de novembro de 2017 - Processo (s) nº AA.040.1.001515/15-80

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a) ADELAIDE DIAS DA ROCHA MORAIS, outrora ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão - E, do quadro de pessoal da Educação, matrícula nº 065272-5 portador (a) do CPF nº: 138.484.963-72, falecido (a) em 20.12.2014, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
29/30 Vencimento R\$ 744,00	Lei nº 6557/2014	719,20
Adic. de Tempo de Serviço	Lei Compl. nº 13/94 c/c LC nº 033/03	63,37
Compl. Salário Mínimo	Art. 7º Inciso VII CF/88	5,43
Total		788,00

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATAFIM	% RATEIO	VALOR R\$
Francisco das Chagas Moraes	17.09.1938	Cônjuge	007.690.373-72	11.02.2015	-	-	788,00

Os efeitos desta Portaria retroagem a 11 de fevereiro de 2015

PORTARIA GP nº2260/2017 Piauí Previdência, 23 de novembro de 2017 - Processo (s) nº AA.040.1.0020562/14-91
RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a) AMERICO JOSÉ DE ANDRADE, outrora ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão - C, do quadro de pessoal da Educação, matrícula nº 035401-5, portador (a) do CPF nº: 069.230.973-04, falecido (a) em 18.11.2014, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 971,65, (novecentos e setenta e um reais, sessenta e cinco centavos), na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFICÁRIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei nº 6557/2014	734,00
Adic. de Tempo de Serviço	Lei Compl. nº 13/94 c/c LC nº 033/03	116,40
Honorários	Lei Compl. nº 13/94 c/c LC nº 033/03	121,25
Total		971,65

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATAFIM	% RATEIO	VALOR R\$
Maria Umbilina de Oliveira Andrade	18.08.1956	Cônjuge	361.455.053-20	18.11.2014	-	-	971,65
Andréia Oliveira Andrade	16.12.1994	Filha	060.568.213-58	-	2015	-	-
Andressa de Oliveira Andrade	30.09.2002	Filha	-	-	2023	-	-

Os efeitos desta Portaria retroagem a 18 de novembro de 2014

PORTARIA GP nº 2261/2017 Piauí Previdência, 23 de novembro de 2017- Processo (s) nº AA.040.1.001903/15-27
RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a) FRANCISCO EPIFANIO DE CASTRO, outrora ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão - D, do quadro de pessoal da Educação, matrícula nº 062497-7, portador (a) do CPF nº: 152.413.433-34, falecido (a) em 29.12.2014, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 788,00, (setecentos e oitenta e oito reais), na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFICÁRIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
25/35 Vencimento	Lei nº 6557/2014	527,86
Adic. de Tempo de Serviço	Lei Compl. nº 13/94 c/c LC nº 033/03	41,14
Compl. Salário Mínimo	Art. 7º, Inciso VII, CF/88	219,00
Total		788,00

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATAFIM	% RATEIO	VALOR R\$
Raimunda Marques de Oliveira Castro	12.01.1935	Cônjuge	553.936.323-04	25.02.2015	-	-	788,00

Os efeitos desta Portaria retroagem a 25 de fevereiro de 2015

PORTARIA GP nº 2262/2017 Piauí Previdência, 23 de novembro de 2017-Processo (s) nº AA.040.1.000279/15-67
RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a) BENVINDA FERREIRA NUNES, outrora ocupante do cargo de Professora, Classe A, Nível IV 40hs, do quadro de pessoal da Educação, matrícula nº 078748-5, portador (a) do CPF nº: 145.154.073-68, falecido (a) em 30.12.2014, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 2.214,28, (dois mil, duzentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFICÁRIO		
---	--	--

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei nº 6554/2014	2.053,83
Adic. de Tempo de Serviço	Lei nº 4212/88 c/c LC nº 033/03	160,41
Total		2.214,28

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATAFIM	% RATEIO	VALOR R\$
Alana Taize Nunes	25.09.1979	Filha Invalida	001.312.753-56	30.12.2014	-	-	2.214,28

Os efeitos desta Portaria retroagem a 30 de dezembro de 2014

PORTARIA GP nº 2263/2017 Piauí Previdência, 23 de novembro de 2017- Processo (s) nº AA.040.1.021240/14-83
RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a) IDÁLIA LUSTOSA CAVALCANTE GUERRA, outrora ocupante do cargo de Professora, Classe A, Nível III 40hs, do quadro de pessoal da Educação, matrícula nº 050621-4, portador (a) do CPF nº: 674.616.893-04, falecido (a) em 10.12.2014, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 2.156,76, (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFICÁRIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei nº 6554/2014	2.024,52
Adic. de Tempo de Serviço	Lei nº 4212/88 c/c LC nº 033/03	132,24
Total		2.156,76

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATAFIM	% RATEIO	VALOR R\$
Candido Carvalho Guerra	07.10.1921	Cônjuge	007.118.103-20	10.12.2014	-	-	2.156,76

Os efeitos desta Portaria retroagem a 10 de dezembro de 2014

PORTARIA GP nº 2264/2017 Piauí Previdência, 23 de novembro de 2017- Processo (s) nº AA.040.1.020700/14-52
RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a) MARIA DA CONCEIÇÃO DE MENESES NUNES, outrora ocupante do cargo de Professora, Classe B, Nível IV 40hs, do quadro de pessoal da Educação, matrícula nº 056295-5, portador (a) do CPF nº: 159.684.483-34, falecido (a) em 09.11.2014, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 2.333,05, (dois mil, trezentos e trinta e três reais e cinco centavos), na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFICÁRIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei nº 6554/2014	2.171,01
Adic. de Tempo de Serviço	Lei nº 4212/88 c/c LC nº 033/03	162,04
Total		2.333,05

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATAFIM	% RATEIO	VALOR R\$
Abdimar Nonato Nunes	21.09.1950	Cônjuge	230.966.246-15	09.11.2014	-	-	2.333,05
Abdias Bruno de Menezes Nunes	26.09.1996	Filho	060.771.463-82	-	2017	-	-

Os efeitos desta Portaria retroagem a 09 de novembro de 2014

PORTARIA GP nº 2265/2017 Piauí Previdência, 23 de novembro de 2017 - Processo (s) nº AA.040.1.021233/14-02

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a) RAIMUNDO NONATO RABELO, outrora ocupante do cargo de Professor, Classe SL, Nível IV 40hs, do quadro de pessoal da Educação, matrícula nº 064858-2, portador (a) do CPF nº: 066.929.743-72, falecido (a) em 03.11.2014, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 2.679,21, (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte um centavo), na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei nº 6554/2014	2.492,90
Adic. de Tempo de Serviço	Lei nº 4212/88 c/c LC nº 033/03	186,31
Total		2.679,21

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Rosemary Xavier Rabelo	22.12.1958	Cônjuge	129.932.473-87	01.01.2015	-	-	2.679,21

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de janeiro de 2015

PORTARIA GP nº 2266/2017 Piauí Previdência, 23 de novembro de 2017 - Processo (s) nº AA.040.1.020132/14-22

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a) MARCOS AUGUSTO MOREIRA DE OLIVEIRA, outrora ocupante do cargo de Professor, Classe SL, Nível IV 40hs, do quadro de pessoal da Educação, matrícula nº 069454-1, portador (a) do CPF nº: 156.247.063-91, falecido (a) em 11.11.2014, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 2.640,76, (dois mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e seis centavo), na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei nº 6554/2014	2.492,90
Adic. de Tempo de Serviço	Lei nº 4212/88 c/c LC nº 033/03	147,86
Total		2.640,76

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Walquirya Gomes de Figueiredo Oliveira	09.04.1958	Cônjuge	337.840.604-63	11.11.2014	-	-	2.640,76

Os efeitos desta Portaria retroagem a 11 de novembro de 2014

PORTARIA GP nº 2267/2017 Piauí Previdência, 23 de novembro de 2017 - Processo (s) nº 1.019526/14-94 e AGPA

nº 317/88 e AGPA nº 114/02

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a), MARIA DAS GRAÇAS LOPES BEZERRA, outrora ocupante do cargo de Professora, Classe A Nível II, 40hs do quadro de pessoal da Educação, matrícula nº

001865-5, portador (a) do CPF nº: ---- falecido (a) em 24.10.1988, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 2.153,93 (dois mil, cento e cinquenta e três reais, noventa e três centavos), na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei nº 6454 de 07.07.2014	1.995,23
Adic. de tempo de serviço	Lei Compl. nº 13/94 c/c LC nº 033/03	78,70
VPNI - DAI-06 Grat. Incorporada	Lei Compl. nº 13/94 c/c LC nº 033/03	80,00
Total		2.153,93

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Gizella Lopes Bezerra	11.02.1978	Filha Invalida	899.571.303-82	03.10.2014	-	-	2.153,93

Os efeitos desta Portaria retroagem a 03 de outubro de 2014

Of. 4710



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 356/17

Teresina (PI), 19 de dezembro de 2017

Nomeia membros para compor Força Tarefa no âmbito do Programa de Desmobilização de Ativos do Estado do Piauí, nos termos do Decreto n. 17.446/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual 6.935, de 29 de dezembro de 2016 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, e Decreto Estadual n. 17.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, através de Portaria, os seguintes servidores para compor Força Tarefa com a atribuição de dar cumprimento ao Decreto 14.776 de 26 de outubro de 2017, que cria o Programa de Desmobilização de Ativos do Estado do Piauí.

Art. 2º A Força Tarefa será composta da seguinte forma:

Viviane Moura Bezerra, matrícula: 311.045-1, SUPARC/SEADPREV;
Lívio Carvalho Bonfim, matrícula: 319102-8, membro – PGE/PI;
Raimundo Tomaz de Oliveira Filho, matrícula: 026.031-2, membro – SEPLAN/PI;
Orisvaldo Teixeira Mineiro, matrícula: 091.059-7, membro – SEFAZ/PI

Art. 3º A coordenação da Força Tarefa será exercida pela servidora VIVIANE MOURA BEZERRA, nos termos da Portaria nº 336/17 – GAB/SEADPREV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DASILVA
Secretário de Administração e Previdência

Of. 3688



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 258/2017

Teresina (PI), 18 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor PAULO ROBERTO SOBREIRA VELOSO, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula: 002.907-6, da Supervisão de Transportadoras Conveniadas, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN, para Posto Fiscal Jandira (Município de Buriti dos Lopes)-1ª Região.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Of. 432



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

PORTARIA Nº 205/2017 – GDG

Teresina-PI, 20 de dezembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais outorgadas pelo Art. 15, inciso IX, do Decreto nº 7.766, datado de 10 de novembro de 1989.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbear, na ficha funcional do empregado **JOSÉ DE SOUSA WANDERLEI**, o tempo de contribuição de 03.11.1975 a 30.12.1975 (**VALDEMAR FELINTO DE MELO**); 01.03.1976 a 30.10.1976 (**ENGENHARIA E COMÉRCIO PIAUIENSE LTDA-ME**); 10.01.1977 a 26.11.1977 (**ANTÔNIO BAIÃO DE AZEVEDO FILHO**); 06.03.1978 a 21.10.1978 (**ESPORTE CLUBE FLAMENGO**); 15.01.1979 a 15.10.1979 (**JOÃO ORLANDO RIBEIRO GONÇALVES**); 24.03.1980 a 15.09.1982 (**CONPEC-CONSTRUÇÕES E PRÉMOLDADOS DE CONCRETO LTDA-ME**), totalizando 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 24 (vinte e quatro) dias, de tempo de contribuição.

Art. 2º - A averbação epigrafada encontra respaldo na Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Comunique-se e Cumpra-se

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 543



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO AO SANEAMENTO RURAL
GABINETE DO COORDENADOR GERAL

PORTARIA Nº 17/2017-CFSR

O COORDENADOR DE FOMENTO AO SANEAMENTO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Piauí, e baseada na Lei Federal Nº 8.666, de 21 junho de 1993.

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 maio de 2011
CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria Nº 15/2017 - CFSR

Art. 2º. INSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização – CAF/MACS, especialmente constituída para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo Nº 02/17 – CFSR, formada pelos seguintes integrantes com as atribuições previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013:

a) Gustavo Gomes da Silva Lopes, CPF 024.661.523-04

b) Alexandre Magno Machado Marwell CPF 473.616.543-04

c) Antonio Francisco Cardoso dos Santos, CPF: 061.405.013-85.

Parágrafo Único. Os fiscais em conjunto atestarão o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar os serviços efetivamente realizados ou prestados.

Art. 3º. CIENTIFICAR que responderá, perante os órgãos competentes, o fiscal de contrato que atestar a prestação de serviços em desacordo com as leis, as normas, regimentos e o respectivo contrato.

Art. 4º. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se

Teresina-PI, 20 de Dezembro de 2017

GILBERTO GOMES DE MEDEIROS

Coordenadoria de Fomento ao Saneamento Rural-CFSR
Coordenador-Geral

Of. 246



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

PORTARIA SETUR nº 91, de 20 de dezembro de 2016.

Exonerar o servidor Carlos Alberto da Cunha Pinto Júnior, CPF nº 000.621.173-94 para o cargo de Coordenador do Comitê Gestor da Orla da Atalaia, Símbolo DAS-2 e nomear em substituição Paulo Afonso de Sousa Silva, CPF nº 741.197.887-68 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Carlos Alberto da Cunha Pinto Júnior, CPF nº 000.621.173-94, para o cargo de Coordenador do Comitê Gestor da Orla da Atalaia, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado de Turismo;

Art. 2º Nomear em substituição Paulo Afonso de Sousa Silva, CPF nº 741.197.887-68, para o cargo de Coordenador do Comitê Gestor da Orla da Atalaia, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado de Turismo;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 01 de dezembro de 2017

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Turismo

Of. 805



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº CBEN/UGP 0.058/2017

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens ao(à) Supervisora Pedagógica, com habilitação em Pedagogia, Classe SE, Nível I, IVANILDE OLIVEIRA DE CASTRO, Matrícula Nº 241320-5, Processo Nº 0052409/2017, de 30/11/2017, lotada na UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - N/SECRETARIA, a partir de 30/11/2017 a 29/11/2019.

COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 15 de dezembro de 2017.

Atenciosamente,

Francisca de Almeida Mascarenha
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP

Portaria Nº CBEN/UGP 0.059/2017

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens, Agente Operacional de Serviço CLETO AMORIM SILVA, Matrícula Nº 229745X, Processo Nº 0052247/2017, de 29/11/2017, lotada na CEEP FRANCISCA TRINDADE - SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI, no período de 03/11/2017 a 02/11/2019.

COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 15 de dezembro de 2017.

Atenciosamente,

Francisca de Almeida Mascarenha
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP

Of. 422

Portaria GSE Nº. 2988/2017 Teresina (PI), 04 de dezembro de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA / CPF
0582/2017	UNIÃO	UNID. ESC. MARCOS PARENTE	CESSAR PORT. 0197/07 DE SECRETÁRIA	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO PINHEIRO	075.996-1
2938/2017	ALTOS	UNID. ESC. ANÍSIO LIMA	CESSAR PORT. 0599/16 DE COORD. PEDAGÓGICA	LÚCIA DE FÁTIMA SOUSA MELO DA FONSECA	077.345-0
2940/2017	PICOS	UNID. ESC. URBANO EULÁLIO FILHO	CESSAR PORT. 2842/15 DE SECRETÁRIA	LUANA ALENCAR DE OLIVEIRA	026.659.543-03
2941/2017	JAICÓS	UNID. ESC. ANÍSIO DE ABBEU	CESSAR PORT. 2356/15 DE SECRETÁRIA	MARLENE ALVES PRAEIRO	112.500-1
2943/2017	ALLEGRETE DO PIAUÍ	UNID. ESC. ANTONIO DE SOUSA ALENCAR	CESSAR PORT. 1631/15 DE COORD. PEDAGÓGICA	MARIA DO SOCORRO LIMA RAMOS	890.367.433-20
2944/2017	CARIDADE DO PIAUÍ	UNID. ESC. MARIA JUSCELINA DE A. DA SILVA	CESSAR PORT. 3186/15 DE DIRETORA	MARIA KETCIA DE CARVALHO	290.560-4

2949/2017	TERESINA	UNID. ESC. DOM HELDER CAMARA - 19ª GRE	CESSAR PORT. 0885/16 DE SECRETÁRIA	CARMINA MACHADO VIEIRA	076.762-0
2951/2017	PIRACURUCA	UNID. ESC. HESCHIA DE SOUSA BRITO	CESSAR PORT. 0926/17 DE COORD. PEDAGÓGICA	MARIA DO CARMO DE SOUSA BRITO	103.360-3
2957/2017	PORTO	UNID. ESC. OTÁVIO FALCÃO	CESSAR PORT. 1161/17 DE DIRETOR	INÁCIO LOPES FERNANDES NETO	199.934-6
2959/2017	GUARIBAS	CETI PAULO FREIRE	CESSAR PORT. 2273/17 DE DIRETORA	ANA LUIZA ALVES DOS SANTOS	171.388-4
2963/2017	PARNAÍBA	1ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 1115/16 DE SUPERV. DE ENSINO	JAQUELINE FEITOSA BATISTA	107.472-5
2965/2017	JUREMA	UNID. ESC. DE ENSINO MÉDIO DE JUREMA	CESSAR PORT. 1283/17 DE COORD. PEDAGÓGICA	CINTIA SOARES JANUÁRIO DE SOUZA	298.518-7
2967/2017	PARNAÍBA	UNID. ESC. EPAMINONDAS CASTELO BRANCO	CESSAR PORT. 2057/17 DE DIRETORA	VERA LÚCIA MARIA AMORIM DOS SANTOS GOMES	241.476-0
2969/2017	TERESINA	UNID. ESC. DES. HENRIQUE COUTO - 19ª GRE	CESSAR PORT. 1797/15 DE SECRETÁRIO	CÍCERO JOSÉ ARAÚJO SILVA	071.175-6
2972/2017	NAZARÉ DO PIAUÍ	UNID. ESC. JOÃO LEAL	CESSAR PORT. 1214/16 DE DIRETORA ADJUNTA	FRANCISCA PEREIRA LIMA	109.621-4
2973/2017	BURITI DOS LOPEZ	UNID. ESC. PROF. LUIZA SEIXAS DE OLIVEIRA AQUINO	CESSAR PORT. 2353/17 DE DIRETORA	RAYKA REGINA GOMES FREITAS	317.507-3
2975/2017	TERESINA	CENTRO DE HAB. E REAR DE CEGOS - CHADCE - 4ª GRE	CESSAR PORT. 2907/17 DE DIRETORA ADJUNTA	ERINELDA MARIA DE CARVALHO	214.482-4
2976/2017	CAJUEIRO DA PRAIA	UNID. MANOEL RICARDO	CESSAR PORT. 0945/15 DE DIRETORA ADJUNTA	MARIA VERÔNICA ROCHA DA SILVA	107.421-X
2978/2017	COLÔNIA DO GURGUEIA	UNID. ESC. AGOSTINHO REIS	CESSAR PORT. 3240/15 DE COORD. PEDAGÓGICA	ASTELIA DE MOURA SOUSA SILVA	171.579-8

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,
em Teresina (PI), 04 de dezembro de 2017.

Rejane Ribeiro Sousa Dias.
Secretária de Estado da Educação

Portaria GSE Nº. 2989/2017

Teresina (PI), 04 de dezembro de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação - GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR / SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA / CPF
0661/2017	TERESINA	UNID. ESC. DEP. ALBERTO MONTEIRO - 4ª GRE	CESSAR PORT. 0537/15 E DESIGNAR DIRETORA	LEDA DA COSTA SILVA SANTOS	198.338-5
2958/2017	PORTO	UNID. ESC. OTÁVIO FALCÃO	CESSAR PORT. 1159/17 E DESIGNAR DIRETOR	DÁRIO KARDECK DE CARVALHO ARAÚJO	104.239-4
2960/2017	GUARIBAS	CETI PAULO FREIRE / 13ª GRE	CESSAR PORT. 2269/17 E DESIGNAR SUPERV. DE ENSINO E DIRETORA	JOARA EVANGELISTA DIAS	898.487.133-67
2964/2017	PARNAÍBA	1ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERV. DE ENSINO	MARIA DALVA FONTENELE CERQUEIRA	171.548-4
2966/2017	JUREMA	UNID. ESC. DE ENSINO MÉDIO DE JUREMA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	MIRIAN DE SOUSA FIGUEIREDO	283.528-2
2968/2017	ILHA GRANDE DO PIAUÍ	UNID. ESC. JONAS CORREIA	CESSAR PORT. 2901/17 E DESIGNAR DIRETORA	ROZELI COSTA SILVA	293.772-7
2970/2017	TERESINA	UNID. ESC. DES. HENRIQUE COUTO - 19ª GRE	DESIGNAR SECRETÁRIA	GILZONIA CARDOSO SOUSA	076.935-5
2971/2017	ILHA GRANDE DO PIAUÍ	1ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 1586/17 E DESIGNAR SUPERV. DE ENSINO	JANNAINA LIMA DA COSTA	293.609-7
2974/2017	BARRAS	UNID. ESC. HAYDÉE LAGES MONTE	RETIFFCAR PORT. 1129/17 QUE DESIGNA DIRETORA	ELENE FERREIRA DE ARAÚJO	317.876-5
2980/2017	PAULISTANA	CETI LUCINETE SANTANA DA SILVA	DESIGNAR SECRETÁRIO	LUCIANO ACIOLY REBOUÇAS LIMA	806.295.123-53
2984/2017	URUCUIJ	11ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERV. DE ENSINO	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOBRINHO	171.444-9

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 04 de dezembro de 2017.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria GSE Nº. 2990/2017

Teresina (PI), 04 de dezembro de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA /CPF
2979/2017	PAULISTANA	CEETI LUCINETE SANTANA DA SILVA	CESSAR PORT. Nº 0454/17 DE SECRETÁRIA	ANA CLEIA COELHO	078.431-1
2981/2017	UNIÃO	UNID. ESC. BARÃO DE GURGUÉIA	CESSAR PORT. Nº 0609/16 DE COORD. PEDAGÓGICA	CLEONICE PENHA DA SILVA	265.102-5
2982/2017	ILHA GRANDE	UNID. ESC. MAROCCAS LIMA	CESSAR PORT. Nº 2589/15 DE COORD. PEDAGÓGICA	SIMONE DA SILVA RODRIGUES	566.298.773-49
2983/2017	URUÇUÍ	11ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. Nº 0585/16 DE SUPERV. DE ENSINO	RAQUEL MARIA DOS SANTOS BORGES	196.678-2
2986/2017	LUZILÂNDIA	UNID. ESC. JOÃO FRANCISCO	CESSAR PORT. Nº 1456/15 DE DIRETORA	MAURIDÉIA LOPES RAMOS	179.045-5
2987/2017	LUZILÂNDIA	UNID. ESC. PROF. CLEONICE DE CASTRO TELES	CESSAR PORT. Nº 1120/15 DE DIRETORA	MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA FERRO	073.136-6

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,
em Teresina (PI), 04 de dezembro de 2017.

Rejane Ribeiro Sousa Dias.
Secretária de Estado da Educação

Of. 424



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/GSJ/Nº554/2017

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais, e, com fundamento previsto no inciso IV do art. 109 da Constituição Estadual:

CONSIDERANDO a Decisão da 2ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí no Mandado de Segurança nº 2017.0001.012518-0, o qual determina a suspensão dos efeitos da Portaria GSJ nº 472/2017 e o retorno imediato do servidor à Penitenciária Casa de Custódia “José Ribamar Leite” em Teresina-PI;

CONSIDERANDO a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal que trata que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais;

RESOLVE:

SUSPENDER a PORTARIA GSJ/Nº 472/2017, com fulcro na Decisão Liminar nos autos do Mandado de Segurança nº 2017.0001.012518-0 e determinar a lotação da agente penitenciária NATANAEL REGO DE CARVALHO, de matrícula nº 113.873-1, na Penitenciária Casa de Custódia “José Ribamar Leite” em Teresina-PI.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 19 de dezembro de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

Of. 1207

PORTARIA da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA Nº 536, de 07 de dezembro de 2017.

O Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 051/2017, firmado com a empresa E. R. AMANTINO INDÚSTRIA DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS, ASSESSÓRIOS E ARMAS ESPORTIVAS LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 225, no dia 04 de dezembro de 2017, tendo como objeto a aquisição de material bélico (Espingardas calibre 12).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados o(a) servidor(a) THANACK HITLER DA SILVA COSTA, CPF nº 705.517.073-72, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 51/2017, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 51/2017, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 51/2017, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 07 de dezembro de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 1212



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI

PORTARIA ATL GAB. DG. Nº 022/2017

Designar fiscal responsável pela gestão e fiscalização do contrato nº 024/2017, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa Menke e Bertol Consultoria Sociedade Simples Ltda.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Sergio Venitius Campos Ramos**, portador da matrícula nº 082355-4, como responsável pela gestão e fiscalização do contrato nº 024/2017, firmando entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa MENKE E BERTOL Consultoria Sociedade Simples Ltda.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 14 de dezembro de 2017.

Avelyno Medeiros da Silva Filho
Diretor Geral da ATI

Of. 1005



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



PORTARIA Nº 132, de 07 de Dezembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Patrícia Maria Freire Macedo**, CPF 736.534.973-53, RG 1.571.001- SSP PI para a função de Pregoeira da Maternidade Dona Evangelina Rosa, para a realização de pregão presencial ou eletrônico, tendo como equipe de apoio os servidores Teomar Nunes Bezerra, matrícula nº 036. 063-5 Marlene de Sousa Vieira, matrícula nº 036048-1, Analucia de Castro Oliveira, matrícula 036.059-7, Solange Maria Alves de Almeida, matrícula 07478-X

Artigo 2º - Atribuições:

Do Pregoeiro:
Coordenar os trabalhos da equipe de apoio e conduzir o procedimento licitatório;
Credenciar os licitantes;
Receber, abrir e analisar os documentos de habilitação;
Negociar preço com vistas à sua redução;
Adjudicar o objeto ao licitante vencedor;
Elaborar a ata da sessão pública;
Encaminhar o processo ao Diretor Geral para a Homologação da licitação;
Encaminhar recurso ao Diretor Geral, acompanhado da devida informação, para a homologação e adjudicação;
Propor a revogação ou anulação da licitação ao Diretor Geral.
Da Equipe de Apoio:
Atividades auxiliares designadas pelo (a) pregoeiro (a), antes, durante ou após o pregão.

Artigo 5º - Esta Portaria terá prazo de vigência de 1 (um) ano, a partir desta data.
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA,

Dr. Francisco de Macedo Neto
Diretor Geral

Of. 1064

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 0183 /17, de 19 de dezembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria 130/12017, por motivo de conveniência e oportunidade no interesse da Administração Pública.

Artigo 2º - Com base no art. 1º, supracitado, **passa-se a nomear a servidora Janaina Lopes Soares, Mat.197.930** – 2 do quadro de servidor do estado, para responder como Tomador de Suprimento de Fundos, da Maternidade Dona Evangelina Rosa, de acordo com o parágrafo único do artigo 2 do Decreto 11.758 de junho de 2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA

Atenciosamente,

FRANCISCO DE MACÊDONETO
DIRETOR GERAL-MDER

Of. 1077



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL-CEAS/PI

CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº. 4.818/95

RESOLUÇÃO Nº16, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a eleição para os cargos de presidente e vice-presidente do CEAS/ PI, gestão 2017-2019.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC/PI, em **Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de dezembro de 2017**, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a Posse dos Conselheiros do CEAS-PI (*gestão 2017-2019*), ocorrida no dia 29 de novembro de 2017 no palácio de Karnak, de acordo com o Decreto Nº17.484 de 17 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger para o cargo de presidente do CEAS/PI, gestão 2017-2019, a senhora **Janaina Mapurunga Bezerra de Miranda** do Conselho Regional de serviço Social - CRESS 22ª região, representando a Sociedade Civil.

Art. 2º - Eleger para o cargo de vice-presidente do CEAS/PI, gestão 2017/2019, a senhora **Maria de Lourdes Moura Santos Correia Lima** da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE, representando as Organizações Governamentais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Janaina Mapurunga Bezerra de Miranda

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PI

Of. 104



Portaria Nº 005/2017

O Superintendente da Representação do Piauí em Brasília/DF, no uso de suas atribuições Legais,

Considerando que a Superintendência de Representação do Piauí em Brasília - SURPI possui independência financeira e contábil, na prática de atividades que lhe são inerentes (§2º, do artigo 16, da Lei Complementar n.º 28, de 09 de junho de 2003).

RESOLVE:

Designar as atribuições dos cargos que compõe a Superintendência de Representação do Piauí em Brasília – SURPI:

Dentre outras atribuições e prerrogativas, compete à Diretoria Administrativo-Financeira coordenar, planejar e fiscalizar todas as atividades de ordem administrativo-financeira. Compete também responder pela execução das atividades financeiras, patrimoniais e de administração de pessoal, material, comunicação e serviços gerais. Promover a execução orçamentária de acordo com o plano de aplicação do patrimônio e divulgar informações referentes à evolução econômico-financeira da SURPI.

Dentre outras atribuições e prerrogativas, compete à Diretoria de Relações Públicas facilitar o processo de intercâmbio e relacionamento institucional do Estado do Piauí com os entes estatais e não estatais em Brasília, através da busca e incentivo a um bom relacionamento humano nos âmbitos interno e externo da SURPI, para favorecer intercâmbio cultural, fortalecimento das parcerias estabelecidas com os diversos setores da sociedade, relacionados à difusão da identidade piauiense e divulgar as potencialidades econômicas e culturais piauienses junto ao poder Federal, organismos internacionais e sociedade como um todo.

Dentre outras atribuições e prerrogativas, compete à Diretoria de Unidade de Articulação Parlamentar acompanhar o trâmite de projetos do Estado em Brasília nos aspectos legais, orçamentários, intermediando reformulações e dando celeridades às correções propostas pelos ministérios, além de identificar novos programas e projetos que se alinham à proposta de desenvolvimento em vigor no Piauí.

Compete à Gerência de Articulação com os Movimentos Sociais articular e desenvolver ações com vistas ao atendimento das demandas oriundas dos movimentos sociais e mobilizar as diversas formas de organização da sociedade civil dirigidas por piauienses no âmbito do Estado e em Brasília.

Compete à Gerência de Apoio Institucional e Administrativo articular e desenvolver ações com vistas ao aperfeiçoamento e acompanhamento de processo administrativo e institucional.

Compete à Assessoria Técnica da Superintendência de Representação do Piauí - SURPI desenvolver suas funções, subsidiando e acompanhando os projetos propostos pelos órgãos estaduais e municipais, as emendas ao orçamento federal, acordos e demais ações do Estado em tramitação em Brasília.

Compete à Coordenadoria Financeira executar as demandas propostas em relação às atividades financeiras, patrimoniais, bem como executar procedimentos orçamentários de acordo com o plano de aplicação do patrimônio.

Compete à Coordenadoria Administrativa executar as demandas propostas em relação à administração de pessoal, material, comunicação e serviços gerais.

Compete à Coordenadoria de Apoio aos Municípios auxiliar e executar as demandas propostas em relação aos projetos dos municípios do

Estado do Piauí em Brasília nos aspectos legais, orçamentários, além de identificar novos programas e projetos que se alinham à proposta de desenvolvimento municipal em vigor no Piauí.

Compete à Coordenadoria de Eventos e Cerimonial executar as demandas propostas em relação ao intercâmbio cultural, parcerias estabelecidas com os diversos setores da sociedade, relacionados à difusão da identidade piauiense e à divulgação das potencialidades econômicas e culturais piauienses.

Compete aos Assistentes de Serviços promover as atividades designadas pelas diretorias, coordenadorias e gerências, executando as demandas solicitadas ao bom desempenho da SURPI no cumprimento de sua missão institucional. Publique-se e cumpra-se.

Brasília, 15 de dezembro de 2017.

ROBERTO JOHN GONÇALVES DASILVA
Superintendente da Representação do Piauí em Brasília
Of. 123

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 15ª REGIÃO CREF15/PI-MA

Rua: Jonas Batista, 852-Centro/Norte (SEMEL-Sala do CREF)
CEP: 64.000-400 Teresina/Piauí
Fone/Fax: (86)3221-2178
Home Page: www.cref15.org.br E-mail: cref15@cref15.org.br

RESOLUÇÃO CREF15/PI-MA Nº 06, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a publicidade da proposta orçamentária do Exercício de 2018 do Conselho Regional de Educação Física da 15ª Região – CREF15/PI-MA

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do artigo 40 do Estatuto do CREF15, e: **CONSIDERANDO** o inciso IX do artigo 31 do Estatuto do CREF15 que determina que compete ao Plenário a aprovação do orçamento anual e o plano de trabalho do CREF15; **CONSIDERANDO** a deliberação em reunião do Plenário realizada em 28 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade ao orçamento do Conselho Regional de Educação Física da 15ª Região – CREF15/PI-MA, devidamente aprovado, para o exercício financeiro de 2018, que estima a receita em R\$ 2.054.963,81 (dois milhões, cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos) e fixa sua despesa em igual importância, conforme a Lei nº 4.320/1964.

Art. 2º - A receita será realizada mediante arrecadação da receita total e foi prevista observando o seguinte desdobramento:

6.2.1.1.01	RECEITA CORRENTE	2.054.963,81
6.2.1.1.01.01	Contribuições	1.975.123,81
6.2.1.1.01.04	Exploração Serviços	3.840,00
6.2.1.1.01.05	Financeiras	76.000,00
	TOTAL RECEITA	2.054.963,81

Art. 3º - A despesa será realizada observando o seguinte desdobramento:

6.2.2.1.01.01	DESPESA CORRENTE	1.762.895,79
6.2.2.1.02.02	Despesa de Capital	292.068,02
	TOTAL DESPESA	2.054.963,81



Art. 4º – Para a abertura de créditos adicionais, conforme estabelecido no Título V da Lei Federal 4.230/64 e será exigida obrigatoriamente, a indicação das fontes de recursos, ficando o Presidente autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total deste orçamento.

§1º – Apurando-se superávit financeiro em exercícios anteriores, fica o Presidente autorizado a abrir crédito suplementar superior ao limite estabelecido no caput deste artigo na rubrica 6.2.1.4.01.01.002 – Excesso de Arrecadação.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Dany's Marques Maia Queiroz
CREF 000179 – G/PI
Presidente do CREF 15 PI/MA
P. P. 22997

LICITAÇÕES E CONTRATOS



SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA

SURPI



ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM
BRASÍLIA – SURPI

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2013

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIGINADO NA LICITAÇÃO 001/2013 OBJETO: Prorrogação do Contrato de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Plano Privado de Assistência à Saúde, conforme Edital e Cláusulas Contratuais Originadas na avença inicial em 2013, assinados em 05/12/2013.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA – SURPI CNPJ: 06.553.499/0003-02

CONTRATADA: AMIL ASSISTENCIA MÉDICA INTERNACIONAL SA – CNPJ: 29.309.127/0001-79

VALOR: R\$ 283.653,96 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos)

ASSINATURA: 28/11/2017

VIGÊNCIA: 05/12/2018

PELO CONTRATANTE: Roberto John Gonçalves da Silva

PELA CONTRATADA: Glaciene Bandeira Serra

Brasília (DF) 28 de novembro de 2017

Roberto John Gonçalves da Silva
Superintendente da SURPI

P. P. 122



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - SEDC

EXTRATO DO CONTRATO N.º 545/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1303/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017
FUNDAMENTO: ART. 24, VIII, DA LEI 8.666/1993 (LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS).

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL SEDEC/PI (CNPJ: 08.789.777/0001-99).

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A. (CNPJ: 00.000.000/5113-66).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAGAMENTO DOS FORNECEDORES DE ÁGUA, ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA PESSOA FÍSICA VINCULADOS AO CPDC.

ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

SIGNATÁRIOS: HELIO ISAIAS DA SILVA PELA CONTRATANTE E ROBERT STÊNIO DE FREITAS BANDEIRA PELA CONTRATADA. PUBLICA-SE.

TERESINA/PI
HELIO ISAIAS DA SILVA
SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

P. P. 570



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE n.º 198 de 24 de outubro de 2017, pag.48

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 071/17 – PROCESSO N.º 2127/17

Onde se Lê:

EMPRESA: ÁGUAS DE TERESINA

Leia - se:

AGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A

ERRATA DE PUBLICAÇÃO N.º 233 DE 15 de dezembro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 121/17

Onde-se Lê:

Prazo de Vigência: 12 (doze) Meses

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Leia-se:

Prazo de Vigência: 180 (Cento e oitenta) dias

Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) dias

EXTRATO DO CONTRATO N.º 119/17

Onde-se Lê:

Prazo de Vigência: 12 (doze) Meses

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Leia-se:

Prazo de Vigência: 180 (Cento e oitenta) dias

Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) dias

Of. 1064



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 6044/2017.

CONTRATO: 130/2017

CONTRATANTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS CNPJ: 06.553.564/0104-43.

CONTRATADA: MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES –EP CNPJ: 14.361.780/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE STENT INTRACRANIANO E BAINHA DE CARÓTIDA.

VALOR: R\$ 153.000,00 (CENTO E CINQUENTA E TRES MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 8.666/93, ART. 24.IV

FONTES DE RECURSOS: 110–SUS– TESOURO ESTADUAL-HGV
GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, EM TERESINA/PI, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

DRA. CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL
DIRETORA GERAL/HGV

CLARICE MAURIZ LIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/HGV.

P. P. 1067



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO Nº 303/17 AO CONTRATO Nº 451/2013.	
Processos	AA.900.1.0196610/15-50; AA.900.1.018082/16-74; AA.900.1.027901/16-74.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CNPJ do Contratante	06.206.659/0001-85.
Contratado	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA – ME.
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no tocante a Repactuação dos preços do Contrato nº 451/2013, cujo objeto é Prestação de Serviços Terceirizado (Mão de obra especializada) em unidades vinculadas à SESAPI. O valor mensal do contrato com a presente repactuação, tendo por base a Convenção Coletiva de 2015 e Convenção Coletiva de 2016, será de: A) R\$ 74.982,67 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos) no período compreendido de Janeiro/2015 até Dezembro/2015. B) R\$ 84.133,32 (Oitenta e quatro mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos) no período compreendido de janeiro/2016 até fevereiro/2017. C) R\$ 21.245,52 (Vinte e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) a partir de março/2017, pois o sexto Termo Aditivo ao Contrato reduziu os postos de trabalho.
Data da Assinatura	22.11.2017.
Ação Orçamentária	2000/2000.
Natureza da Despesa	339037/339092.
Fonte de Recursos	100/100.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES.

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO Nº 308/17 AO CONTRATO Nº 450/2013.	
Processos	AA.900.1.0196610/15-50
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CNPJ do Contratante	06.206.659/0001-85.
Contratado	LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA.
CNPJ do Contratado	97.336.895/0001-71.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no tocante ao contrato nº 450/2013, cujo objeto é Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada (mão de obra especializada) em Unidades da SESAPI. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência por mais 12 (doze) meses, a contar

	do término da vigência do contrato em 30.11.2017, para fins da manutenção continuada da prestação dos serviços pactuados. O prazo de vigência contratual, constante da cláusula sexta – do prazo de vigência, do contrato original passa a ser de 60 (sessenta) meses, vigorando até 30.11.2018.
Data da Assinatura	30.11.2017.
Ação Orçamentária	2000.
Natureza da Despesa	339037.
Fonte de Recursos	100.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: MIGUEL AVELAR DE CASTRO MONTEIRO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/17.	
Processo	AA.900.1.142816/17-53.
Modalidade	Pregão Eletrônico 001/2017.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.206.659/0001-85.
Contratado	AGRESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME.
CNPJ do Contratado	15.811.210/0001-37.
Objeto	O objeto do presente instrumento é o fornecimento e entrega de gêneros alimentícios não perecíveis, por demanda, por empresa especializada, para atender às necessidades das Unidades Circunscritas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.
Vigência	12 (doze) meses conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos.
Data da Assinatura	12.12.2017.
Valor Total	R\$ 4.945,08 (Quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).
Ação Orçamentária	2394.
Natureza da Despesa	339030.
Fonte de Recursos	113.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: PAULO TORRES.



ERRATA DO EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 296/17 AO CONTRATO Nº 187/17.

Referente à publicação do dia 12.12.2017, pág. 32.

PROCESSO: AA.900.1.147219/17-48.

ONDE SE LÊ: O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato Nº 187/2017, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos destinados a Atender às necessidades da SESAPI no âmbito do componente especializado da assistência farmacêutica – programa estadual de atendimento ao paciente diabético. O item 05, da cláusula segunda (DO PREÇO), passa a ter o seguinte valor:

SITUAÇÃO ATUAL DO CONTRATO:

ITEM 05- Insulina glargina 100 UI/ML solução injetável com sistema de aplicação 3ML. Tubete. Quantidade 3.450. Valor Unitário R\$ 103,61. Valor Total R\$ 357.454,50.

ITEM 18- vidagliptina + metformina, cloridrato 50 + 1000 mg. Comprimido. Quantidade 37.128. Valor Unitário R\$ 2,90. Valor Total R\$ 107.671,20.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 465.125,70 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e setenta centavos).

LEIA-SE: O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato Nº 187/2017, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos destinados a Atender às necessidades da SESAPI no âmbito do componente especializado da assistência farmacêutica – programa estadual de atendimento ao paciente diabético. O item 05, da cláusula segunda (DO PREÇO), passa a ter o seguinte valor:

SITUAÇÃO ATUAL DO CONTRATO:

ITEM 05- Insulina glargina 100 UI/ML solução injetável com sistema de aplicação 3ML. Tubete. Quantidade 3.450. Valor Unitário R\$ 103,61. Valor Total R\$ 357.454,50.

ITEM 18- vidagliptina + metformina, cloridrato 50 + 1000 mg. Comprimido. Quantidade 37.128. Valor Unitário R\$ 2,90. Valor Total R\$ 107.671,20.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 465.125,70 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e setenta centavos).

SITUAÇÃO APÓS O PRESENTE TERMO ADITIVO:

ITEM 05- Insulina glargina 100 UI/ML solução injetável com sistema de aplicação 3ML. Tubete. Quantidade 3.450. Valor Unitário R\$ 68,04. Valor Total R\$ 234.738,00.

ITEM 18- vidagliptina + metformina, cloridrato 50 + 1000 mg. Comprimido. Quantidade 37.128. Valor Unitário R\$ 2,90. Valor Total R\$ 107.671,20.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 342.409,20 (Trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e nove reais e vinte centavos).

	Contrato nº 191/2015, cujo objeto é a Execução da obra de Reforma e Urbanização do Acesso Principal do Hospital Regional Chagas Rodrigues, Piripiri – PI, como sejam: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos serviços. O prazo para execução das obras e serviços, constante no Item I, da cláusula quatorze do contrato original, passa a ser de 360 (trezentos e sessenta) dias.
Data da Assinatura	07.12.2017.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: FRANCISCO WILSON AMARAL AGUIAR.

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO Nº 309/17 AO CONTRATO Nº 160/2014.	
Processos	AA.900.1.007341/17-01.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ do Contratado	07.595.623/0001-01.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no contrato nº 160/2014, cujo objeto é a construção de Unidade Básica de Saúde (UBAS) no município de Lagoa do Barro (PI), como sejam: Fica autorizado o acréscimo no valor do contrato original na importância de R\$ 66.481,33 (sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos). O valor constante da Cláusula Sétima do Contrato passará a ser de R\$ 672.652,24 (seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 612.170,91 (seiscentos e doze mil, cento e setenta reais e noventa e um centavos) o valor inicial do contrato, e R\$ 66.481,33 (seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos) o valor do presente aditivo, o que corresponde um acréscimo aproximadamente de 10,86% (dez inteiros e oitenta e seis por cento).
Data da Assinatura	12.12.2017.
Ação Orçamentária	1740.
Natureza da Despesa	449051.
Fonte de Recursos	100.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de
	Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: FRANCISCO HERNANDES DE MOURA.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 302/17 AO CONTRATO Nº 191/2016.	
Processos	AA.900.1.007341/17-01.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	F & W CONSTRUÇÕES LTDA – ME.
CNPJ do Contratado	10.402.888/0001-42.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 178/17 AO CONVENIO Nº 58/16

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio Nº 58/16, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, CNPJ Nº 41.522.137/0001-93. **OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda - dos Recursos Financeiros – Quanto a Dotação Orçamentária que passará para: 170.101 – FUNSAÚDE, Programa: 03 – Saúde de qualidade para todos, Ação(Proj/Ativ/Op. Esp.): 1746; Função 10; Sub-função: 302; Natureza de Despesa: 4440.41; Fonte de Recursos: 100 Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 18.12.2017. **SIGNATÁRIO:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 327.448.113-00.

Of. 3511

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 34/2017 – CPL/SESAPI. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SESAPI NO ÂMBITO DO HOSPITALAR. Comunicamos aos interessados em participar do procedimento em epígrafe, que a sessão para recebimento e abertura das propostas anteriormente marcada para o dia 21/12/17, fica SUSPensa a sessão até ulterior deliberação. **MOTIVAÇÃO:** para correção do edital e termo de referência.

Eliane Cardoso de Araújo
Pregoeira da CPL/SESAPI

Visto:
FLORENTINO ALVES VÉRAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 379



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

TERMO ADITIVO Nº 003/2017/DPE/PI
Processo Administrativo nº 02906/2017/DPE/PI.
Ref: contrato 080/2014/DPE/PI
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.
CNPJ: 41.263.856/0001-37
CONTRATADA: SÔNIA MARIA OLIVEIRA AMORIM
CPF: 395.255.203-82
Objeto: renovação do prazo de vigência do contrato 080/2014, referente a locação destinado ao funcionamento de Defensoria Regional de Esperantina-PI.
Valor total do contrato: R\$ 9.693,72 (nove mil e seiscentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos).
Fonte Recursos: fonte (100) e elemento de despesa (339036).
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993.
Data de Assinatura: 01 (um) de dezembro de 2017.
Vigência: 02/12/2017 a 01/12/2018.
Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E A SÔNIA MARIA OLIVEIRA AMORIM.

CONTRATO Nº 106/2017/DPE/PI
Processo Administrativo nº 03309/2017/DPE/PI.
ADESAO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 – EMATER/PI
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.
CNPJ: 41.263.856/0001-37
CONTRATADA: COMERCIALEQUIPLTA
CNPJ: 00.113.110/0001-60
Objeto: aquisição de equipamentos de informática, destinados a atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.
Valor do contrato: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
Fonte Recursos: fonte (100) e elemento de despesa (449052).
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993, art. 24, II.
Data de Assinatura: 20 (vinte) de dezembro de 2017.

Vigência: 06(seis) meses a contar da data de assinatura.
Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E COMERCIALEQUIPLTA.

Of. 210

TERMO ADITIVO Nº 003/2017/DPE/PI
Processo Administrativo nº 03496/2017/DPE/PI.
Ref: contrato 081/2014/DPE/PI
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.
CNPJ: 41.263.856/0001-37
CONTRATADA: CARMEM LÚCIA DE OLIVEIRA
CPF: 143.652.077-90
Objeto: renovação do prazo de vigência do contrato 081/2014, referente a locação destinado ao funcionamento de Defensoria Regional de Barras-PI.
Valor total do contrato: R\$ 14.296,08 (catorze mil reais e duzentos e noventa e seis reais e oito centavos).
Fonte Recursos: fonte (100) e elemento de despesa (339036).
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993.
Data de Assinatura: 01 (um) de dezembro de 2017.
Vigência: 02/12/2017 a 01/12/2018.
Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E A CARMEM LÚCIA DE OLIVEIRA.

TERMO ADITIVO Nº 004/2017/DPE/PI
Processo Administrativo nº 03825/2017/DPE/PI.
Ref: contrato 048/2014/DPE/PI
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.
CNPJ: 41.263.856/0001-37
CONTRATADA: HERICALORRANY RAMOS SILVA
CPF: 049.975.333-00
Objeto: renovação do prazo de vigência do contrato 048/2014, referente a locação destinado ao funcionamento de Defensoria Regional de Campo Maior-PI.
Valor total do contrato: R\$ 28.815,12 (vinte e oito mil e oitocentos e quinze reais e doze centavos).
Fonte Recursos: fonte (100) e elemento de despesa (339036).
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993.
Data de Assinatura: 01 (um) de dezembro de 2017.
Vigência: 02/12/2017 a 01/12/2018.
Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E A HERICALORRANY RAMOS SILVA.

TERMO ADITIVO Nº 112/2017/DPE/PI
Processo Administrativo nº 02907/2017/DPE/PI.
Adesão ao Pregão Eletrônico 059/2016/UFMT
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.
CNPJ: 41.263.856/0001-37
CONTRATADA: STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 05.870.717/0001-08
Objeto: aquisição de ar condicionado tipo split.
Valor total do contrato: R\$ 139.988,50 (cento e trinta e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
Fonte Recursos: fonte (100) e elemento de despesa (449052).
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993.
Data de Assinatura: 19 (dezenove) de dezembro de 2017.
Vigência: 06(seis) meses a partir da data de assinatura.
Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E A STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 113/2017/DPE/PI
Processo Administrativo nº 03713/2017/DPE/PI.
Dispensa de Licitação 48/2017/DPE/PI
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.
CNPJ: 41.263.856/0001-37
CONTRATADA: NETLUX INSTALAÇÕES, COMÉRCIO E INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 05.075.499/0002-09
Objeto: locação de imóvel não residencial onde deverá funcionar o Núcleo Central da Defensoria Pública do Estado do Piauí.
Valor mensal do contrato: R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).
Fonte Recursos: fonte (100) e elemento de despesa (339039).
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993, art. 24, inciso X.
Data de Assinatura: 20 (vinte) de dezembro de 2017.
Vigência: 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura.
Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E A NETLUX INSTALAÇÕES, COMÉRCIO E INDUSTRIAL LTDA

Of. 211



**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



EXTRATO PARCIAL DE REGISTRO SETORIAL Nº III/2017 - CPL/PMPI
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.028.1.014544/16 PMPI
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017 - CPL/PMPI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS SETORIAL PARA AQUISIÇÃO, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE UNIFORMES PARA PELOTÃO MIRIM DA POLICIA MILITAR.

Pregoeiro: Raimundo Nonato Dourado Filho

Data Adjudicação: 20 / 12 / 2017

Homologação: 20 / 12 / 2017

Órgão Gerenciador: Polícia Militar do Piauí.

Autoridade Superior: Carlos Augusto Gomes de Souza

LOTE 1 - UNIFORME DE INSTRUÇÃO

ITEM	COMPOSIÇÃO DO OBJETO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT.
01	CALÇA MASCULINA EM TECIDO RIPSTOP CAMUFLADO confeccionada de conformidade com as especificações.	5.000	UNID	OMEGA	84,00
VENCEDORA: OMEGA JEANS LTDA, CNPJ 07.093.190/0001-88					
02	CALÇA FEMININA EM TECIDO RIPSTOP CAMUFLADO - confeccionada de conformidade com as especificações.	3.000	UNID	OMEGA	84,00
VENCEDORA: OMEGA JEANS LTDA, CNPJ 07.093.190/0001-88					
03	CAMISETA em meia malha gola redonda (personalizada). Confeccionada de conformidade com as especificações.	8.000	UNID	OMEGA	24,50
VENCEDORA: OMEGA JEANS LTDA, CNPJ 07.093.190/0001-88					
04	MEIA invisível (na cor branca) 35/39 em 64% Alg., 30% Poliamida, 4% Elastanos, 2% Elastodieno com calcanhar em Y. confeccionada de conformidade com as especificações.	8.000	PAR	OMEGA	19,00
VENCEDORA: OMEGA JEANS LTDA, CNPJ 07.093.190/0001-88					
05	GORRO COM PALA EM TECIDO RIPSTOP PRETO, confeccionada de conformidade com as especificações.	8.000	UNID	OMEGA	17,00
VENCEDORA: OMEGA JEANS LTDA, CNPJ 07.093.190/0001-88					
06	CAMISA MASCULINA/FEMININO em tecido sarja 2x1 - confeccionada de conformidade com as especificações.	8.000	UNID	OMEGA	74,30
VENCEDORA: OMEGA JEANS LTDA, CNPJ 07.093.190/0001-88					
07	CALÇA EM TECIDO PANAMÁ - confeccionada de conformidade com as especificações.	8.000	UNID	OMEGA	84,50
VENCEDORA: OMEGA JEANS LTDA, CNPJ 07.093.190/0001-88					
08	Meia social (preta) 100% poliamida, calcanhar verdadeiro. - confeccionada de conformidade com as especificações.	8.000	PAR	OMEGA	29,00
VENCEDORA: OMEGA JEANS LTDA, CNPJ 07.093.190/0001-88					
09	BIBICO MILITAR, confeccionada de conformidade com as especificações.	8.000	UNID	OMEGA	46,00
VENCEDORA: OMEGA JEANS LTDA, CNPJ 07.093.190/0001-88					
10	Cinto de Couro preto.	8.000	UNID	OMEGA	48,80
VENCEDORA: OMEGA JEANS LTDA, CNPJ 07.093.190/0001-88					

LOTE 2 - TÊNIS ESPORTIVO e SAPATO SOCIAL

ITEM	COMPOSIÇÃO DO OBJETO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT.
01	TÊNIS ESPORTIVO MASCULINO - confeccionada de conformidade com as	8.000	PAR	Zaguer / Rainha	85,00

especificações.					
VENCEDORA: GAMA COMERCIO SERVIÇOS EQUIP. E INFORMATICAS LTDA - ME CNPJ 15.088.408/0001-34, 1ª CLASSIFICADA: MAVELU SPORT - EPP CNPJ 02.641.030/0001-02					
02	TÊNIS ESPORTIVO FEMININO - confeccionada de conformidade com as especificações.	8.000	PAR	Rainha / Zaguer	84,00
VENCEDORA: MAVELU SPORT - EPP CNPJ 02.641.030/0001-02, 1ª CLASSIFICADA: GAMA COMERCIO SERVIÇOS EQUIP. E INFORMATICAS LTDA - ME CNPJ 15.088.408/0001-34.					
03	Sapato social masculino (preto), confeccionada de conformidade com as especificações.	8.000	PAR	Marluvas / Marluvas	96,00
VENCEDORA: GAMA COMERCIO SERVIÇOS EQUIP. E INFORMATICAS LTDA - ME CNPJ 15.088.408/0001-34, 1ª CLASSIFICADA: MAVELU SPORT - EPP CNPJ 02.641.030/0001-02					
04	Sapato social feminino (preto), confeccionada de conformidade com as especificações.	8.000	PAR	Marluvas / Marluvas	94,00
VENCEDORA: MAVELU SPORT - EPP CNPJ 02.641.030/0001-02, 1ª CLASSIFICADA: GAMA COMERCIO SERVIÇOS EQUIP. E INFORMATICAS LTDA - ME CNPJ 15.088.408/0001-34.					

LOTE 3 - MATERIAL PARA PRATICA ESPORTIVA

ITEM	COMPOSIÇÃO DO OBJETO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT.
01	BOLA DE FUTSAL, Categoria Adulto, Pressão (lbs) 9, Peso (g). 420-440, Diâmetro 61-64.	310	UNID	Dray / Stadium	60,00
VENCEDORA: MAVELU SPORT - EPP CNPJ 02.641.030/0001-02, 1ª CLASSIFICADA: GAMA COMERCIO SERVIÇOS EQUIP. E INFORMATICAS LTDA - ME CNPJ 15.088.408/0001-34.					
02	BOLA DE VOLEIBOL, Categoria Adulto, Pressão (lbs) 4.5 a 5, Peso (g) 260-280, Diâmetro 65-67.	180	UNID	Stadium / Dray	49,90
VENCEDORA: GAMA COMERCIO SERVIÇOS EQUIP. E INFORMATICAS LTDA - ME CNPJ 15.088.408/0001-34, 1ª CLASSIFICADA: MAVELU SPORT - EPP CNPJ 02.641.030/0001-02					
03	BOLA BASQUETEBOL, Categoria Adulto, Pressão (lbs) 9, Peso (g) 600-650, Diâmetro 75-78.	180	UNID	Marluvas / Zaguer	39,00
VENCEDORA: MAVELU SPORT - EPP CNPJ 02.641.030/0001-02, 1ª CLASSIFICADA: GAMA COMERCIO SERVIÇOS EQUIP. E INFORMATICAS LTDA - ME CNPJ 15.088.408/0001-34.					
04	BOLA HANDEBOL, Categoria Adulto, Pressão (lbs) 6, Peso (g) 425-475, Diâmetro 58-60.	180	UNID	Stadium / Dray	55,00
VENCEDORA: GAMA COMERCIO SERVIÇOS EQUIP. E INFORMATICAS LTDA - ME CNPJ 15.088.408/0001-34, 1ª CLASSIFICADA: MAVELU SPORT - EPP CNPJ 02.641.030/0001-02					
05	BOLA FUTEBOL DE CAMPO, Categoria Adulto, Pressão (lbs) 8 a 10, Peso (g) 410-450, Diâmetro 68-70.	180	UNID	Stadium / Dray	58,80
VENCEDORA: GAMA COMERCIO SERVIÇOS EQUIP. E INFORMATICAS LTDA - ME CNPJ 15.088.408/0001-34, 1ª CLASSIFICADA: MAVELU SPORT - EPP CNPJ 02.641.030/0001-02					
06	Uniforme com 12 camisas em poliéster com número nas costas + 12 calções lisos em microfibra com forro, cordão e elástico + 13 pares de meias + 1 conjunto de camisa + bermuda de goleiro, ambos acolchoados. Camisa de goleiro manga longa acolchoada no cotovelo (Cores diversas, de acordo com a disponibilidade de estoque) Numeração seguida de 2 ao 11 e 13 ao 14 (Goleiro Número 1) Tamanhos:	180	CONJ	Cacharel / Raket	399,00
VENCEDORA: GAMA COMERCIO SERVIÇOS EQUIP. E INFORMATICAS LTDA - ME CNPJ 15.088.408/0001-34, 1ª CLASSIFICADA: MAVELU SPORT - EPP CNPJ 02.641.030/0001-					

02					
07	Colete Esportivo utilizado em diversas modalidades, Muito usado em eventos e treinamentos esportivos. Composição: 100% Poliéster conj. Com 12 coletes.	280	CONJ	Cacharrel / Raket	99,00
VENCEDORA: GAMA COMERCIO SERVIÇOS EQUIP. E INFORMATICAS LTDA – ME CNPJ 15.088.408/0001-34, 1ª CLASSIFICADA: MAVELU SPORT – EPP CNPJ 02.641.030/0001-02					
08	Apito Profissional Juiz Árbitro Com Cordão.	50	UNID	Fox / Fox	19,50
VENCEDORA: MAVELU SPORT – EPP CNPJ 02.641.030/0001-02, 1ª CLASSIFICADA: GAMA COMERCIO SERVIÇOS EQUIP. E INFORMATICAS LTDA – ME CNPJ 15.088.408/0001-34.					
09	Bomba De Ar Para Encher Bolas+agulha.	50	UNID	Stadium / Stadium	24,50
VENCEDORA: MAVELU SPORT – EPP CNPJ 02.641.030/0001-02, 1ª CLASSIFICADA: GAMA COMERCIO SERVIÇOS EQUIP. E INFORMATICAS LTDA – ME CNPJ 15.088.408/0001-34.					

LOTE 4 – CAMISETAS PROMOCIONAIS PARA ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ITEM	COMPOSIÇÃO DO OBJETO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT.
01	CAMISETAS MALHA PV, (100%) algodão, em cores variadas, personalizadas (frente e costas) para projetos educacionais. Nos tamanhos P, M, G e GG.	10.000	UNID	Malhatrrix / Ômega	17,00
VENCEDORA: F G DO REGO VERÇOSA – ME CNPJ 26.659.022/0001-51, 1ª CLASSIFICADA: OMEGA JEANS LTDA, CNPJ 07.093.190/0001-88.					

DETENTORA	OMEGA JEANS LTDA,
CNPJ	07.093.190/0001-88
INSC. ESTADUAL	19.455.891-6
CONTATO	86 3303-2198 / 32274203
ENDEREÇO	Rua Afonso Pena, 1925, Lourival Parentes
CIDADE	Teresina - Piauí
E-mail	Limaalencar2011@hotmail.com

DETENTORA	F G DO REGO VERÇOSA – ME
CNPJ	26.659.022/0001-51
INSC. ESTADUAL	19.591.703-0
CONTATO	86 3226 3485
ENDEREÇO	Av. Engenheiro Alberto Silva, 1361 – Bairro São João
CIDADE	Teresina - Piauí
E-mail	faradasebrindes@hotmail.com

DETENTORA	GAMA COMERCIO SERVIÇOS EQUIP. E INFORMATICAS LTDA – ME
CNPJ	15.088.408/0001-34
INSC. ESTADUAL	19.496.646-1
CONTATO	86 3213 3550 / 98825 1977
ENDEREÇO	Rua Sergipe, 1147, Bairro Pirajá
CIDADE	Teresina - Piauí
E-mail	gamathe@hotmail.com

DETENTORA	MAVELU SPORT – EPP
CNPJ	02.641.030/0001-02
INSC. ESTADUAL	19.441.353-5
CONTATO	86 3221 2003 / 994526788
ENDEREÇO	Rua Elizeu Martins, 1198/A, Bairro Centro
CIDADE	Teresina - Piauí
E-mail	licitacaomavelu@hotmail.com

Publique-se

Of. 584



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEID

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo de Cooperação Técnica nº 010/2017 SEID

Objeto do Termo: O presente termo tem por objeto a COOPERAÇÃO entre Secretaria De Estado Para Inclusão Da Pessoa Com Deficiência – SEID e a Prefeitura Municipal De São Raimundo Nonato em atenção à viabilização da execução ao Termo De Doação 037/2017, que tem como beneficiária a Associação são raimundence de Deficientes Físicos-Asadef.

O termo de doação nº 037/2017 trata da doação de 01 (hum) veículo adaptado (tipo van), marca/modelo RENAULT/MASTER TRANS ESC, ano de fabricação 2017, modelo 2018, Renavam- 01135654015, placa PIT- 2119, Chassi nº 93YMAF4XEJ917040, zero quilômetro, fabricação nacional, cor branca, capacidade para 10 lugares sendo 03 lugares para cadeirantes e 07 lugares convencionais incluso o motorista, 02 portas dianteiras 01 porta lateral corrediça, 01 porta traseira, motor 2,3/16v – turbo alimentado com intercooler, composição do motor, bloco material, ferro fundido, cabeçote, material alumínio, potência máxima cv 127 a 3.600 rpm, torque máximo Kgf.m 32,6 a 1.800 rpm, combustível diesel, zero km, pintura solida, equipado com ar condicionado com duto central, direção hidráulica, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, desembaçador com ar quente, tacógrafo digital, plataforma eletro hidráulica, freio a disco nas 4 rodas, freios ABS com EBD, anteparo do motor e transmissão manual de cinco marchas a frente e uma à ré.

Participantes: Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID e a Prefeitura Municipal De São Raimundo Nonato.

Recurso: Tesouro Estadual

Signatários: Mauro Eduardo Cardoso E Silva, secretário da SEID e Carmelita De Castro Sousa, prefeita de São Raimundo Nonato.

Data de assinatura: 12 de dezembro de 2017

Of. 396



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 1302017	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	GRAJAU EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ do Contratado	04.287.852/0001-62
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao Contrato 130/2017, cujo objeto consiste na reforma da U.E. Calixto Lobo, em Floriano/PI, pela prorrogação do prazo de execução da obra em 120 (cento e vinte) dias, a contar da data deste instrumento, a partir da data de 10/10/2017 até 07/02/2018, sendo o prazo de vigência até 31/12/2018, em conformidade com o cronograma físico-financeiro constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0040864/2017.
Prazo de vigência	31/12/2018
Data de assinatura do aditivo	11 de dezembro de 2017
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Alexandre Pereira dos Santos Júnior- Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
Secretária de Educação/SEED

Of. 423



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 348 /2017

PROCESSO SEED/PI Nº: 0018308/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 010/2015 - ALEPI, Adesão nº 035/2017 - SLC/SEADPREV/PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17/07/02, Decreto Federal 5.450, de 31/05/2005, Decreto Federal 5.504, de 05/08/2005, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Estadual 6.301 de 07/01/13, Decreto Estadual nº 11.346 de 30/03/2004 e Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente a Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.

CONTRATADA: CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 00.489.297/0001-90;

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações técnicas constantes do Pregão Eletrônico nº 003/2016 - EMATER/PI, Ata de Registro de Preços nº 1/2015 e nas quantidades escritas abaixo:

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	<p>MICROCOMPUTADOR TIPO II - Microcomputador com processador de 2 núcleos e 4 threads, clock mínimo de 3,7 GHz, cache mínimo 3MB, - Chipset H110, socket LGA 1151, mínimo 2 slots de expansão de memória, dual channel 1600; capacidade de memória até 32 GB suporta Dual Channel, com 4 GB instalados; - Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 4 canais - Rede: 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet - Gráficos: Intel® HD Graphics 530 integrado ao processador, Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporta a Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.4 - Slots de expansão: 1xPCI Express x16, 2xPCI Express x1 HD 500GB SATA; Gabinete mini Torre ou SFF com fonte real potência mínima 200 Watts; - Portas de conexão: Traseira: 2x PS/2 Combo (teclado ou mouse) 6x USBs, sendo no mínimo 02 USBs 3.0 1xHDMI ou DVI, 1xVGA 1xRJ-45-3x Áudio (2xLine in - Microfone e Auxiliar, 1xLine out - Fone de Ouvido) Frontal: 2xUSB 2.0 - 1xLine in (Microfone) 1xLine out (Fone de Ouvido) Monitor LED mínimo 18,5 polegadas com as seguintes características: Contraste Dinâmico: 20.000.000:1; PIXEL PITCH 0,3 MM; Resolução máxima: X768@60HZ(HD); Tempo de resposta 5MS; Conectores: 1 X RGB (VGA), possuir Certificação Energy Star para Monitor - Sistema Operacional: Windows 8.1 Profissional 64 Bits ou versão mais atualizada em língua portuguesa, com a respectiva licença de uso - Gravador de DVD - Teclado e mouse; - Garantia 12 (doze) meses on site, com assistência técnica localizada no município de Teresina, que deverá ser informado pela licitante quem efetivamente a prestará - Deverá ser emitida uma declaração do Fabricante de quem prestará a garantia na Cidade de Teresina, devidamente reconhecida a Firma do fabricante; - Certificações: O fabricante dos equipamentos deverá possuir os seguintes certificados: Equipamento tem ISO 14000. Compatibilidade efetivamente com o sistema operacional Windows 8.1 Profissional ou superior (comprovar através do Certificado HCL - Hardware Compatibility List da Microsoft); Certificação PPB - Processo Produtivo Básico - para o fabricante do equipamento, em conformidade com a Lei Federal nº 11.077, de 30/12/2004.</p>	396	R\$ 3.510,00	R\$ 1.389.960,00
44	<p>Impressora Multifuncional Laser Monocromática Tipo I - Impressora, Copiadora e Digitalizadora Velocidade de impressão A4: Até 20 ppm1 Preto; Velocidade de impressão da primeira página: Menos 10 segundos. Resolução de impressão Preto (Melhor): Até 2400 x 600 dpi ou 1200 x 1200 dpi Memória Padrão: 32 MB ou superior Velocidade do processador 200 MHz Ciclo de trabalho Mensalmente: Até 10000 páginas Banda Feita: 150 Folhas Conectividade padrão Porta USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi Função Digitalizadora: Resolução Óptica: mínimo de 600 x 1200 dpi; Resolução Interpolada até 19200 X 19200 ADF Mínimo de 10 páginas Função Copiadora Dimensão de cópia da Copiadora 25 até 400% Velocidade de cópia Preto (A4): Até 20 ppm2 Resolução de cópia Preto (textos e gráficos): Até 300 x 300 dpi; Até 400 x 600 dpi; Cor (textos e gráficos): Até 400 x 600 dpi Deverá acompanhar um kit extra de suprimentos original do fabricante Garantia: 12 meses</p>	36	R\$ 1.470,00	R\$ 52.920,00

57	<p>Projetor Multimídia MA TIPO I - tecnologia DLP - Branco/Luminosidade 3.500 ANSI Lumens - Taxa de Contraste 13.000:1 - Resolução Nativa 1024x768 Pixels - Resolução Máxima 1920x1200 Pixels - Vídeo Compatibilidade (HDTV) 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p - LÂMPADA - Vida Útil (Aprox.) 4.500 Horas modo normal - TELA - Formato Nativo 4:3 (SVGA) - Tamanho da Imagem 54" a 300" Entrada/ Saídas: Computer ID (D-SUB 15 pin) X 2 (compartilhado com vídeo Componente) Monitor out (D-sub 15pin) x1 - Vídeo Composto in (RCA) x1 - S-Vídeo in (Mini DIN 4pin) x1 - HDMI x 1 - Áudio in (Mini Jack) x1 - Áudio out (Mini Jack) x1 - Alto falante 2W x1 - USB (Tipo mini B) x1 - IR Receiv. x 1 (Frente) Garantia: 12 meses</p>	18	R\$ 3.850,00	R\$ 69.300,00
71	<p>Estabilizador Tipo II - Estabilizador 1000 VA CARACTERÍSTICAS GERAIS: Eficiência (rendimento) de, 2, no mínimo, 93%; Tipo de microprocessador "RISC/FLASH" ou "CISC/FLASH" ou "DSP"; Função de Amostragem True RMS CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA: Tensão nominal de entrada com seleção automática (sem interferência do usuário) para as tensões de 115 Volts/127 Volts ou 220 Volts; Frequência nominal de entrada de 60 Hz; Tolerância na faixa de tensão de entrada em, no mínimo, ± 15%, ou seja, entre 98 Volts - 253 Volts de acordo a voltagem pré-selecionada; Corrente nominal de entrada de, no mínimo, 9A para tensão de 115 Volts e 4A para tensão de 220 Volts; Tipo de conexão de entrada via cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002 CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA: Tensão nominal de saída monofásica - para voltagem de 115 Volts; Potência nominal ativa com capacidade de, no mínimo, 1000 Watts; Potência nominal aparente com capacidade de, no mínimo, 1000 Volt-Âmpere; Variação admissível de tensão na saída de, no máximo, ± 6%; Frequência nominal de saída de 60 Hz; Distorção harmônica total (THD) com carga resistiva: não introduz; Tempo de resposta de tensão na saída de, no máximo, 03 (três) ciclos de rede; Tempo de conexão de saída de, no mínimo, 06 (seis) tomadas no padrão NBR 14136:2002. CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO DE ELÉTRICAS: Proteção por meio de fusível de no mínimo, 1F x 12A em tensão de 250 Volts; Proteção eletrônica contra sobrecarga com desligamento automático na saída; Proteção contra surtos e picos de tensão com varistor (fase neutro); Possuir no mínimo 8 estágio de regulação; Proteção contra subtensão e sobretensão com desligamento e rearme automático na saída; Proteção contra sobreaquecimento com desligamento e rearme automático; Proteção com filtro de linha ASPECTOS CONSTRUTIVOS: Gabinete com painel frontal em plástico antichamas; Chave liga/desliga embutida no gabinete; LEDs iluminados no painel frontal do gabinete com indicação das condições de funcionamento da rede elétrica no status normal, alta crítica e baixa crítica CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS: Temperatura de operação de, no mínimo, 0 a 40°C. CONFORMIDADE E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: Fornecimento de toda a documentação técnica necessária a instalação, configuração e operação dos equipamentos; Todas as exigências técnicas deverão ser comprovadas por meio de folders, datasheets, catálogos do fabricante e manuais diversos, desde que os mesmos estejam disponíveis no site oficial do fabricante de domínio público, sem a utilização de quaisquer artifícios de endereçamento de link. Garantia: 12 meses</p>	396	R\$ 335,00	132.660,00
VALOR TOTAL:				R\$ 1.644.840,00

DO VALOR: O valor global do contrato é de **R\$ R\$ 1.644.840,00 (Hum milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais).**

PRAZO DE VIGENCIA: a partir da data de assinatura até 31/12/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14101; Plano de Trabalho: 12364102037; Elemento de Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recurso: 00

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2017

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Estado da Educação do Piauí; Hércules Patrício Cavalcante - CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA - Representante da empresa.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 046/17
PROCESSO Nº AA.310.1.001467/15-84

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame de proposta de preços relativo a Tomada de Preços nº 046/2017 foram consideradas classificadas as empresas A.A. dos Santos Neto e F.G. Araújo Leal Construção de Edifícios–ME, por atender, no todo, as exigências do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: A.A. dos Santos Neto, a) **Valor Global:** R\$ 615.970,80 (seiscentos e quinze mil, novecentos e setenta reais e oitenta centavos) e 2º lugar: F.G. Araújo Leal Construção de Edifícios–ME, a) **Valor Global:** R\$ 617.503,67 (seiscentos e dezessete mil, quinhentos e três reais e sessenta e sete centavos); b) Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 19 de dezembro de 2017.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 062/17
PROCESSO Nº AA.310.1.001788/16-91

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame de proposta de preços relativo a Tomada de Preços nº 062/2017 foram consideradas classificadas as empresas A.A. dos Santos Neto e MP Engenharia Ltda, por atender, no todo, as exigências do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: MP Engenharia Ltda, a) **Valor Global:** R\$ 588.439,63 (quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos) e 2º lugar: A.A. dos Santos Neto, a) **Valor Global:** R\$ 589.959,71 (quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), b) Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 19 de dezembro de 2017.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 204

EXTRATO CONTRATO Nº 099/2017

OBJETO: Execução de Obras e serviços de 2.668,62M² de pavimentação em paralelepípedo de vias no município de Picos – PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30. **CONTRATADA:** Construtora Santa Inês Ltda, **CNPJ:** 02.528.908/0001-06, **VALOR:** R\$ 384.259,07 (trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e nove reais e sete centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias, **VIGÊNCIA:** 31 de agosto de 2018, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preço de nº 067/2017 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.000767/17-29, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 450101.15.451.21; Projeto: 1.059; Natureza da Despesa: 44.90.51 e Convênio: 820227/2015, **DATA ASSINATURA:** 14/12/2017, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - Contratante e Getulio Alves de Carvalho – Contratada.

Of. 719

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2017

Processo Administrativo Nº **AA.310.1.000627/17 37** (Secid). **ESPÉCIE:** Contrato de aquisição de equipamentos celebrado entre a Secid e a empresa Stratel Agri Eireli, **CNPJ** nº 20.111338/001-05. **OBJETO:** aquisição de trator, para município do estado do Piauí, em atendimento ao Convênio nº 835685/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades - Secid e a Codevasf, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 26/2017. Seadprev. **VALOR GLOBAL:** R\$ 281.900,00 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos reais). **PRAZOS:** vigência 12 meses; **ORÇAMENTO/RECURSO:** ND 44.90.52; CF 04; PA 1054; FR 10/00. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** *Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira* Secid. *Sadi Stradiotti* Stratel Agri Eireli.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2017

Processo Administrativo Nº **AA.310.1.000627/17 37** (Secid). **ESPÉCIE:** Contrato de aquisição de equipamentos celebrado entre a Secid e a empresa Simoagro Máquinas Agrícolas Ltda - ME, **CNPJ** nº 13.806.854/0001-01. **OBJETO:** aquisição de trator, para município do estado do Piauí, em atendimento ao Convênio nº 835685/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades - Secid e a Codevasf, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 26/2017. Seadprev. **VALOR GLOBAL:** R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). **PRAZOS:** vigência 12 meses. **ORÇAMENTO/RECURSO:** ND 44.90.52; CF 04; PA 1054; FR 10/00. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** *Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira* João Roberto Martins de Araujo Simoagro Máquinas Agrícolas Ltda - ME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2017

Processo Administrativo Nº **AA.310.1.000627/17 37** (Secid). **ESPÉCIE:** Contrato de aquisição de equipamentos celebrado entre a Secid e a empresa R K Industria de Implementos Agrícolas Eireli, **CNPJ** nº 05.043.720/0001-58. **OBJETO:** aquisição de grade aradora, para município do estado do Piauí, em atendimento ao Convênio nº 835685/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades - Secid e a Codevasf, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 26/2017. Seadprev. **VALOR GLOBAL:** R\$ 67.680,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais). **PRAZOS:** vigência 12 meses. **ORÇAMENTO/RECURSO:** ND 44.90.52; CF 04; PA 1054; FR 10/00. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** *Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira* Secid. *Renata Heling Kohler* R K Industria de Implementos Agrícolas Eireli.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2017

Processo Administrativo Nº **AA.310.1.000627/17 37** (Secid). **ESPÉCIE:** Contrato de aquisição de equipamentos celebrado entre a Secid e a empresa V S COMÉRCIO EIRELI - EPP, **CNPJ** nº 02.049.998/0001-44. **OBJETO:** aquisição de carreta de madeira para município do Estado do Piauí, em atendimento ao Convênio nº 835685/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades - Secid e a Codevasf, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 26/2017. Seadprev. **VALOR GLOBAL:** R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais). **PRAZOS:** vigência 12 meses. **ORÇAMENTO/RECURSO:** ND 44.90.52; CF 04; PA 1054; FR 10/00. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** *Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira* Secid. *Mauricio Bergamasco Filho* V S Comércio Eireli EPP.

Of. 720



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017	
NOME DA CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí.
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA
CNPJ DO CONTRATADA	12.231.343/0001-46
RESUMO DO ADITIVO	O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 06/2017, por mais 12 (doze) meses, conforme o disposto no artigo 57, IV, da Lei nº 8.666/1993.
FUNDAMENTO LEGAL	Nos termos do art 57, IV, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	18 de Dezembro de 2017.
VALOR MENSAL	RS 15.544,00 (Quinze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.205.04.122.0090.2000
NATUREZA DA DESPESA	339039-71
FONTE DE RECURSOS	00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pelo Contratante: José Ricardo Pontes Borges (Diretor Presidente) e José Dutra Ribeiro Filho (Diretor Administrativo Financeiro e do Contencioso), Pela Contratada: José Bezerra Veras Júnior (Representante da DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA).

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 796

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017	
NOME DA CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí.
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	R.F.C CARVALHO-ME
CNPJ DO CONTRATADA	13.912.374/0001-25
RESUMO DO ADITIVO	O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 08/2017, por mais 12 (doze) meses, conforme o disposto no artigo 57, IV, da Lei nº 8.666/1993.
FUNDAMENTO LEGAL	Nos termos do art 57, IV, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	18 de Dezembro de 2017.
VALOR GLOBAL	RS 104.256,00 (Cento e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.205.04.122.0090.2000
NATUREZA DA DESPESA	339039-71
FONTE DE RECURSOS	00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pelo Contratante: José Ricardo Pontes Borges (Diretor Presidente) e José Dutra Ribeiro Filho (Diretor Administrativo Financeiro e do Contencioso), Pela Contratada: Rômulo Falcão Costa Carvalho (Representante da R.F.C CARVALHO-ME).

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 797



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/019/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº1608/17

OBJETO: A prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2018, de conformidade com o artigo 73, inciso I, “b” e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa CGE Nº 01/2013, pertinente à Execução dos Serviços Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), de ruas no município de São José do Divino, com extensão de 10.895,15m².

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

DATA DO ADITIVO: 14 de dezembro de 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 420.006,49 (Quatrocentos e vinte mil, seis reais e quarenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 100 – Recursos Ordinários e 116 – Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade: Cód. 46201.26782201.066 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/ DER/PI. CNPJ: 07.801.284/0001-64.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28.

ASSINATURAS: Eng.º Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral em Exercício do DER/PI) e Francisco Leonardo Carvalho Mendes (Representante Legal /Pac Engenharia Ltda).

Eng.º Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral em Exercício do DER/PI

Of. 111

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/020/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº1607/17

OBJETO: A prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2018, de conformidade com o artigo 73, inciso I, “b” e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa CGE Nº 01/2013, pertinente à Execução dos Serviços Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), de diversas ruas no município de Barras-PI, numa extensão de 3.863m e área de 38.562,00m².

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

DATA DO ADITIVO: 14 de dezembro de 2017.

VALOR GLOBAL: R\$1.377.546,47 (Um milhão, trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 100 – Recursos Ordinários e 116 – Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade: Cód. 46201.26782201.066 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/ DER/PI. CNPJ: 07.801.284/0001-64.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28.

ASSINATURAS: Eng.º Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral em Exercício do DER/PI) e Francisco Leonardo Carvalho Mendes (Representante Legal /Pac Engenharia Ltda).

Eng.º Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral em Exercício do DER/PI

Of. 110

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº1657/17

OBJETO: A prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2018, Execução dos Serviços de Melhoramento em Revestimento Primário, da Rodovia Vicinal, Trecho: Entr. BR-020/Povoado Sobradinho/Povoado Santa Maria/Povoado Maravilha, zona rural do Município de Nova Santa Rita – Piauí, com extensão de 13,0 km, segundo determinação da Instrução Normativa CGE nº 01/2013, em seu art.4º.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

DATA DO ADITIVO: 14 de dezembro de 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 414.213,62 (quatrocentos e quatorze mil, duzentos e treze reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte: Cód. 00 – Recursos Ordinários e 11 – Cota Parte da CIDE ; Projeto/Atividade: Cód. 46201.26782201.036 – Conservação de rodovias; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/ DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: ENGETERRAENGENHARIA& TERRAPLANAGEM LTDA. CNPJ: 13.574.657/0001-04.

ASSINATURAS: Eng. Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral em Exercício do DER/PI) e Ricardo Jerke Sixel (Representante Legal/ Engeterra Engenharia & Terraplanagem Ltda).

Eng. Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral em Exercício do DER/PI

Of. 114

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/035/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1609/17

OBJETO: A prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2018 do Contrato referenciado, pertinente à Execução dos Serviços Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), de ruas e avenidas no centro urbano do município de Porto – Piauí, numa extensão de 3,0 km e área de 27.262,00m², seguindo determinação da Instrução Normativa CGE nº 01/2013, em seu art. 4º.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

DATA DO ADITIVO: 14 de dezembro de 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.079.144,21 (um milhão, setenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte de Recurso - Código 00 – Recursos Ordinários; 16 – OP. de Crédito Interna e 17 - Operação de Crédito Externa; Projeto / Atividade – 46201.26782201.066 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações e 44.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores..

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/ DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28.

ASSINATURAS: Eng. Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral em Exercício do DER/PI) e Francisco Marcelo Carvalho Mendes (Pac Engenharia Ltda).

Eng. Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral em Exercício do DER/PI

Of. 112



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 075/2016

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: US IMPORT LTDA.

CNPJ/CPF do Contratado: 63.347.249/0001-98.

Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato de serviços de assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (SCFTV) e fornecimento de equipamentos, componentes e materiais necessários para a composição dos Circuitos Fechados de Televisão (CFTV), instalados em prédios da Secretaria da Fazenda.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 2.469/2017 e Processo Administrativo nº. 0066.000.06008/2017-5.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2018, podendo ser prorrogado até o limite previsto no inciso II, do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

Prazo de Execução: De 01/01/2018 a 01/01/2019.

Data da Assinatura do Aditivo: 20/12/2017.

Valor Global: R\$ 538.560,00.

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0090.2791.

Natureza da Despesa: 33903906.

Fonte de Recursos: 0100001001.

Signatários do Aditivo:

Pela Concedente: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Conveniente: JIMMY NAPOLEÃO ALVES.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 112/2012

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: SÓ MÓVEIS LTDA SÓ BALANÇAS.

CNPJ/CPF do Contratado: 34.972.844/0001-16.

Resumo do Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação dos serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças em balanças rodoviárias instaladas nos Postos fiscais Tabuleta, Postinho, Bom Jardim, São João da Fronteira, Retiro, Pontões, Boa Esperança, Pipocas, Cova Donga, Lagoa Seca, Jacarandá, Jandira e Corinto Matos, com a reposição de peças.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está fundamentado no artigo 57, inciso II, § 4º da Lei nº. 8.666/93, Processo Administrativo nº. 0066.000.05466/2017-7 e Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 2.470/2017.

Prazo de Vigência: A vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2018, ou até a realização de um novo procedimento licitatório, vedada sua prorrogação.

Prazo de Execução: De 01/01/2018 a 01/01/2019.

Data da Assinatura do Aditivo: 20/12/2017.

Valor Global: R\$ 288.577,20.

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0090.2791.

Natureza da Despesa: 33903906.

Fonte de Recursos: 0100001001.

Signatários do Aditivo:

Pela Concedente: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Conveniente: FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES DE ARAUJO.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2014

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.

CNPJ/CPF do Contratado: 02.593.165/0001-40.

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº. 003/2014 de fornecimento de subscrições que integrarão acesso ilimitado a base de conhecimento e seus autores, contendo análises de tendências, prognósticos, avaliação de produtos e fornecedores para os assuntos de tecnologia da informação e telecomunicações, que serão usados para subsidiar os processos de tomada de decisões dos profissionais de informática da Secretaria da Fazenda.

Subscrição: EXP CIO Signature; Quantidade: 1; Titular: Membro Titular e Membro Delegado.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está fundamentado no Artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, Processo Administrativo nº. 0066.000.06795/2017-3, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 2.480/2017 e Despacho PGE/PLC nº. 910/2017.

Prazo de Vigência: A vigência deste Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/01/2018, cuja eficácia se dará com a publicação no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que ocorra algum dos motivos conforme Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Prazo de Execução: De 02/01/2018 a 02/01/2019.

Data da Assinatura do Aditivo: 20/12/2017.

Valor Global: R\$ 230.400,00.

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0090.2791.

Natureza da Despesa: 33903906.

Fonte de Recursos: 0100001001.

Signatários do Aditivo:

Pela Concedente: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Conveniente: RONALDO CÉSAR COUTINHO ABATH.

Of. 066



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 052/2017/CPL/SEJUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.003801/17-44

OBJETO: Locação de veículos automotores para atividade diárias na SEJUS.

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços Setorial nº02/2015, referente ao Pregão Presencial nº 01/2015- PMPI

CONTRATANTE: Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.

CONTRATADA: MAZUADAUTOLOCADORA LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA Nº 09.192.288/0001-18.

VALOR: Valor mensal de R\$ 66.924,00 (Sessenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2017

NATUREZA DA DESPESA: 339039

FONTE DE RECURSO: 00

SIGNATÁRIOS: Daniel Carvalho Oliveira Valente - Secretário de Justiça/PI e Hagem Mazuad Neto - Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 053/2017/CPL/SEJUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.003801/17-44

OBJETO: Locação de veículos automotores para atividade diárias na SEJUS.

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços Setorial nº02/2015, referente ao Pregão Presencial nº 01/2015- PMPI

CONTRATANTE: Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.

CONTRATADA: R.F.C. CARVALHO-ME

CNPJ DA CONTRATADA Nº 13.912.374/0001-25.

VALOR: Valor mensal de R\$ 21.720,00 (Vinte e um mil, setecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2017

NATUREZA DA DESPESA: 339039

FONTE DE RECURSO: 00

SIGNATÁRIOS: Daniel Carvalho Oliveira Valente - Secretário de Justiça/PI e Rômulo Falcão Costa Carvalho - Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 054/2017/CPL/SEJUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.003801/17-44

OBJETO: Locação de veículos automotores para atividade diárias na SEJUS.

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços Setorial nº02/2015, referente ao Pregão Presencial nº 01/2015- PMPI

CONTRATANTE: Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.

CONTRATADA: NET FAST LTDA

CNPJ DA CONTRATADA Nº 08.623.688/0001-34.

VALOR: Valor mensal de R\$ 23.328,00 (Vinte e três mil, trezentos e vinte e oito reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2017

NATUREZA DA DESPESA: 339039

FONTE DE RECURSO: 00

SIGNATÁRIOS: Daniel Carvalho Oliveira Valente - Secretário de Justiça/PI e Daniel Magno Garcia Vale - Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 055/2017/CPL/SEJUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.003801/17-44

OBJETO: Locação de veículos automotores para atividade diárias na SEJUS.

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços Setorial nº02/2015, referente ao Pregão Presencial nº 01/2015- PMPI

CONTRATANTE: Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.

CONTRATADA: ARAUJO E ARAUJO EMPRENDIMENTO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA Nº 07.721.678/0001-02.

VALOR: Valor mensal de R\$ 5.148,00 (Cinco mil, cento e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2017

NATUREZA DA DESPESA: 339039

FONTE DE RECURSO: 00

SIGNATÁRIOS: Daniel Carvalho Oliveira Valente - Secretário de Justiça/PI e Raimundo Nonato Vitor de Sousa - Representante Legal da Empresa.

Of. 218



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2017

Processo Administrativo: AA.014.1.004060/2017

Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR

Extrato do Contrato nº 038/2017

Fundamento Legal: 8.666/93

Contratante: Secretária do Desenvolvimento Rural do Piauí-SDR.

CNPJ: 06.553.572/0001-84

Contratada: A. SAMPAIO E CIA LTDA – EPP.

CNPJ: nº 06.839.369/0001-79

Objeto: Aquisição de insumos para utilização na perfuração de poços, destinados a operacionalização do Programa de Perfuração de Poços.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 14/11/2017

Valor: R\$: 150.514,05 (cento e cinquenta mil, quinhentos e quatorze reais e cinco centavos).

Ação orçamentária-15.101

Natureza de Despesa - 4490.52

Fonte de Recurso: 100

Signatários: Francisco das Chagas Limma/SDR

A. SAMPAIO E CIA LTDA – EPP / Reginaldo de Sousa Carvalho

Of. 1159



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR
PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MEIO RURAL – PROGERE II

EXTRATO CONTRATO N.001/2017/ SDR/PROGERE II/ REFERENTE AO EDITAL N°001/2017

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL (PESSOA FÍSICA) ESPECIALIZADA EM GÊNEROS PARA O PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO NO MEIO RURAL PROGERE II.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 5.151, de 22/07/2004, Decreto nº 7.639, de 8 de dezembro de 2011, Contrato de Empréstimo nº BIRD 8575-BR, Unidade Gestora do Programa de Geração de Emprego e Renda no Meio Rural – PROGERE II, estabelecida pela Portaria Nº 040/2014-SDR de 09 de julho de 2014 modificada pela Portaria Nº 60/2015 - SDR de 07 de julho de 2015.

RECURSOS FINANCEIROS: Os pagamentos referentes ao presente serão financiados com recursos do Contrato de Empréstimo nº 8575-BR, celebrado entre o Banco Mundial e o Estado do Piauí em 27 de abril de 2016.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural / PROGERE II

CONTRATADA: Ianara Silva Evangelista, CPF: 025.543.663-73

Valor mensal: R\$ 6.600,60 (seis mil, seiscentos reais e sessenta centavos)

Vigência: 24 (vinte e quatro meses)

Data da Assinatura 01/11/2017

Francisco das Chagas Limma
Secretario de Desenvolvimento Rural

EXTRATO CONTRATO N.002/2017/ SDR/PROGERE II/ REFERENTE AO EDITAL N°001/2017

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL (PESSOA FÍSICA) ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA O PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO NO MEIO RURAL PROGERE II.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 5.151, de 22/07/2004, Decreto nº 7.639, de 8 de dezembro de 2011, Contrato de Empréstimo nº BIRD 8575-BR, Unidade Gestora do Programa de Geração de Emprego e Renda no Meio Rural – PROGERE II, estabelecida pela Portaria Nº 040/2014-SDR de 09 de julho de 2014 modificada pela Portaria Nº 60/2015 - SDR de 07 de julho de 2015.

RECURSOS FINANCEIROS: Os pagamentos referentes ao presente serão financiados com recursos do Contrato de Empréstimo nº 8575-BR, celebrado entre o Banco Mundial e o Estado do Piauí em 27 de abril de 2016.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural / PROGERE II

CONTRATADA: Ronaldo Martins Nascimento Frazão, CPF: 295.740.487-72

Valor mensal: R\$ 6.600,60 (seis mil, seiscentos reais e sessenta centavos)

Vigência: 24 (vinte e quatro meses)

Data da Assinatura 01/11/2017

Francisco das Chagas Limma
Secretario de Desenvolvimento Rural

EXTRATO CONTRATO N.003/2017/ SDR/PROGERE II/ REFERENTE AO EDITAL N°001/2017

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL (PESSOA FÍSICA) ESPECIALIZADA EM COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA O PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO NO MEIO RURAL PROGERE II.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 5.151, de 22/07/2004, Decreto nº 7.639, de 8 de dezembro de 2011, Contrato de Empréstimo nº BIRD 8575-BR, Unidade Gestora do Programa de Geração de Emprego e Renda no Meio Rural – PROGERE II, estabelecida pela Portaria Nº 040/2014-SDR de 09 de julho de 2014 modificada pela Portaria Nº 60/2015 - SDR de 07 de julho de 2015.

RECURSOS FINANCEIROS: Os pagamentos referentes ao presente serão financiados com recursos do Contrato de Empréstimo nº 8575-BR, celebrado entre o Banco Mundial e o Estado do Piauí em 27 de abril de 2016.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural / PROGERE II

CONTRATADA: Rosymaura da Silva Duarte, CPF: 742.287.143-15

Valor mensal: R\$ 6.600,60 (seis mil, seiscentos reais e sessenta centavos)

Vigência: 24 (vinte e quatro meses)

Data da Assinatura 01/11/2017

Francisco das Chagas Limma
Secretario de Desenvolvimento Rural

EXTRATO CONTRATO N.004/2017/ SDR/PROGERE II/ REFERENTE AO EDITAL N°001/2017

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL (PESSOA FÍSICA) ESPECIALIZADA EM CADEIAS PRODUTIVAS PARA O PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO NO MEIO RURAL PROGERE II.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 5.151, de 22/07/2004, Decreto nº 7.639, de 8 de dezembro de 2011, Contrato de Empréstimo nº BIRD 8575-BR, Unidade Gestora do Programa de Geração de Emprego e Renda no Meio Rural – PROGERE II, estabelecida pela Portaria Nº 040/2014-SDR de 09 de julho de 2014 modificada pela Portaria Nº 60/2015 - SDR de 07 de julho de 2015.

RECURSOS FINANCEIROS: Os pagamentos referentes ao presente serão financiados com recursos do Contrato de Empréstimo nº 8575-BR, celebrado entre o Banco Mundial e o Estado do Piauí em 27 de abril de 2016.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural / PROGERE II

CONTRATADA: Sandro José Gusmão Santos, CPF: 555.973.514-00

Valor mensal: R\$ 6.600,60 (seis mil, seiscentos reais e sessenta centavos)

Vigência: 24 (vinte e quatro meses)

Data da Assinatura 01/11/2017

Francisco das Chagas Limma
Secretario de Desenvolvimento Rural

Of. 1331



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Edital nº 001/2017


Processo Administrativo nº: AA.014.1.002191/17-90

Ata de Reunião para análise e julgamento da seleção por meio do Edital nº 001/2017, que tem por objeto a seleção de serviços de Consultoria Individual de Técnicos Especialistas em: Gênero, Assessoria Jurídica, Cadeias Produtivas, Gestão de Sistemas, Gestão Ambiental e Comunidades Tradicionais, para prestação de serviços no programa de Geração de Emprego e Renda (PROGERE II), no âmbito do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e da Inclusão Social.

Aos dias 24 (vinte e quatro) do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 10:00 (dez) horas, na sala de reuniões do PROGERE II, reuniu-se a Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 15.101 - 085/2017 de 24 de maio de 2017, que abaixo subscreve, presidida pelo Sr. Francisco das Chagas Ribeiro Filho e com a presença dos demais membros: Francisco Batista Pontes e Francisco José Sampaio, para reavaliação dos candidatos inscritos no processo seletivo, considerando que a SEPLAN – Secretaria de Estado de Planejamento do Piauí encaminhou o Ofício nº 22/2017, de 16 de novembro de 2017, informando que segundo as Diretrizes atuais do Banco Mundial, os servidores públicos estão impedidos de disputar as seleções para Consultorias nos Acordos de Empréstimo com o Banco e recomendando a desclassificação dos servidores públicos que foram habilitados na seleção.




Após análise dos documentos a comissão entendeu pela necessidade de reanálise da documentação apresentada pelos candidatos referentes a suas situações funcionais atuais e nos últimos seis meses que antecederam o edital da seleção. A Comissão Especial constatou que havia em 3 (três) das Categorias de Especialistas disputadas havia a necessidade de reclassificação após a reanálise da documentação e a obtenção de informações complementares. Assim foram revistas as classificações para Cadeias Produtivas, Gestão Ambiental e Assessoria Jurídica e mantida as classificações para os demais especialistas; Comunidades Tradicionais, Gênero e Gestão de Sistemas. Após a reanálise foram desclassificados por apresentar vínculo com o serviço público os seguintes candidatos: Cadeias Produtivas – Liz Elizabete de Carvalho Meireles (vínculo com a Secretaria de Desenvolvimento Rural – Governo do Estado do Piauí) e Janaina Barros Siqueira Mendes (vínculo com a Secretaria de Desenvolvimento Rural – Governo do Estado do Piauí). Gestão Ambiental – Gabriel Eduardo Favero (vínculo com a Secretaria de Planejamento do Governo do Estado do Piauí), Roseane de Araujo Carneiro (vínculo com a Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia) e Jayro Lopes Antunes vinculo com a Secretaria de Desenvolvimento Rural – Governo do Estado do Piauí). Assessoria Jurídica – Marcos Reis Felinto (vínculo com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Governo do Estado do Piauí). Após as desclassificações e a reanálise das documentações houve alteração na classificação para as três categorias de Consultoria: Gestão Ambiental, Cadeias Produtivas e Assessoria Jurídica, ficando a nova classificação da seguinte forma em ordem decrescente de pontuação: Cadeias Produtivas: Sandro José de Gusmão Santos, Remilson Nunes Ferreira, Raimundo Soares da Costa Filho, Waldimir Ferreira da Silva Filho, Edson Ferreira de Lima, Leonardo Victor Sabino da Silva, Francisco Gildevan de Sousa e Vânia Maria Gomes da Costa Lima, sendo os três primeiros indicados para contratação. Gestão Ambiental: Catharina Teixeira Cortez, Ethienne Moraes Bastos e José de Anchieta Moreira Soares, sendo indicada a primeira para contratação. Assessoria Jurídica: Luiza Cruz de Melo, Aline Nogueira Barroso e Ney Augusto Nunes Leitão, sendo recomendada a primeira para contratação. Para as demais consultorias foram mantidas as classificações publicadas no Diário Oficial do Estado de 28 de setembro de 2017. Nada mais a constar, o Presidente, deu por encerrada a sessão às 12 horas e 28 minutos e em seguida foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada de conforme, vai assinada pelos presentes para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos. Teresina-PI, 24 de Novembro de 2017.


Francisco das Chagas Ribeiro Filho
Presidente da Comissão

MEMBROS:


Francisco Batista Pontes


Francisco José Sampaio



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO RESULTADO DO EDITAL Nº001/2017 – SDR/PI
PROCESSO: AA. 014.1.002191/17-90

OBJETO: a seleção para contratação de Consultores Individuais Especialistas em Gestão Ambiental, Assessoria Jurídica, Assessoria em Sistemas de Informação, Gênero e Comunidades Tradicionais, para atuação junto ao Programa de Geração de Emprego e Renda – PROGERE II. **Ato:** Na data de 24 de novembro de 2017, reuniu-se a Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 15.101 - 085/2017, de 24 de maio de 2017, para reanalisar a documentação do processo seletivo, considerando as orientações do Ofício da SEPLAN nº 22/2017, de 16 de novembro de 2017, informando que segundo as Diretrizes atuais do Banco Mundial, os servidores públicos estão impedidos de disputar as seleções para Consultorias nos Acordos de Empréstimo com o Banco e recomendando a desclassificação dos servidores públicos que foram habilitados na seleção. Após a análise dos documentos a Comissão decidiu pela manutenção dos resultados publicados no Diário Oficial do Estado, de 28 de setembro de 2017, para as Consultorias de Assessoria de Sistemas de Informação, Gênero e Comunidades Tradicionais. Com a desclassificação dos servidores públicos inscritos nas demais Consultoria, a Comissão decidiu pela nova classificação e habilitação para contratação:

Consultor Técnico Especializado em Cadeias Produtivas:

Sandro José de Gusmão Santos (Cocais)

Remilson Nunes Ferreira (Entre Rios)

Raimundo Soares da Costa Filho (Carnaubais)

Consultor Técnico Especializado em Assessoria Jurídica:

Luiza Cruz de Melo

Consultor Especializado em Comunidades Tradicionais:

Rosymaura da Silva Duarte

Consultor Técnico Especializado em Gênero:

Ianara Silva Evangelista


Consultor Técnico Especializado em Gestão Ambiental:

Catharina Teixeira Cortez


Consultor Técnico Especializado em Gestão de Sistema:

Ronaldo Martins Nascimento Frazão.

COMISSÃO:


Francisco das Chagas Ribeiro Filho.


Francisco Batista Pontes


Francisco José Sampaio.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04/2017 AO CONTRATO Nº 020/2014

Contratante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - SDR
CNPJ 06.553.572/0001-84
Contratada: COHISO – Construções, Hidrogeologia e Sondagem LTDA.
CNPJ 04.486.161/0001-98
Resumo do Objeto: Aditivo de Prazo de Obra Sem Impacto Financeiro
Objetivo: Dar continuidade às atividades do Contrato nº 020/2014 que trata da “Perfuração de 02 (dois) poços tubulares no município de Brejo, nas comunidades Forno Velho e Baixa Nova, 01 (um) poço tubular no município de Canto do Buriti na Comunidade Sobrado e 01 (um) poço tubular no município de São João do Piauí, na localidade Baixa do Sítio”, com fundamento na Lei 8.666/93.
Prazo de Vigência: 18/12/2018
Data de Assinatura do Aditivo: 18/12/2017
Valor Total: R\$ 129.839,12
Ação Orçamentária: 15101.602.23.1280
Natureza de Despesa: 44.90.51
Fonte de Recursos: 100 e 116
Signatários do Contrato: Contratante: Francisco das Chagas Limma
Contratada: Ednei Arcoverde Modesto Amorim

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2017 AO CONTRATO Nº 047/2016

Contratante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - SDR
CNPJ 06.553.572/0001-84
Contratada: Global Serviços de Limpeza e Terceirizados Ltda. EPP
CNPJ 17.465.672/0001-75
Resumo do Objeto: Aditivo de Prazo de Obra Sem Impacto Financeiro
Objetivo: Dar continuidade às atividades do Contrato nº 047/2016 que trata da “Execução 8,30 km de estrada vicinal de revestimento primário, beneficiando o povoado Morrinhos, no município de Campo Grande do Piauí”, com fundamento na Lei 8.666/93.
Prazo de Vigência: 27/03/2018
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias
Data de Assinatura do Aditivo: 19/12/2017
Valor Global: R\$ 145.551,30
Ação Orçamentária: 15101.20.60122.2210
Natureza de Despesa: 44.90.51
Fonte de Recursos: 100
Signatários do Contrato: Contratante: Francisco das Chagas Limma
Contratada: Marlene de Sousa Silva

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04/2017 AO CONTRATO Nº 069/2013

Contratante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - SDR
CNPJ 06.553.572/0001-84
Contratada: COHISO – Construções, Hidrogeologia e Sondagem LTDA.
CNPJ 04.486.161/0001-98
Resumo do Objeto: Aditivo de Prazo de Obras Sem Impacto Financeiro
Objetivo: Dar continuidade às atividades do Contrato nº 069/2013 que trata da “Construção do Sistema Simplificado de Abastecimento de Águas – Lote II - Território Vale dos Rios e Itaueiras, dentro do Programa Água para Todos”, com fundamento na Lei 8.666/93.
Prazo de Vigência: 18/12/2018
Data de Assinatura do Aditivo: 18/12/2017
Valor Total: R\$ 3.606.953,13
Ação Orçamentária: 15101.20.544.22.1260
Natureza de Despesa: 44.90.51
Fonte de Recursos: 100 e 110
Signatários do Contrato: Contratante: Francisco das Chagas Limma
Contratada: Ednei Arcoverde Modesto Amorim

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2016 AO CONTRATO Nº 027/2016

Contratante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - SDR
CNPJ 06.553.572/0001-84
Contratada: Nilton Turismo Ltda.
CNPJ 07.725.929/0001-27
Resumo do Objeto: Aditivo de Prazo Sem Impacto Financeiro
Objeto: Dar continuidade às atividades desta SDR, com a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos tipo Micro ônibus 16 lugares (com motorista) com 12 (doze) diárias, sem combustível - Lote VI, item 71; Veículo Micro ônibus 29 lugares (com motorista) com 10 (dez) diárias, sem combustível – Lote VI, item 73 e veículo grande porte ônibus mínimo 44 lugares (com motorista) com 06 (seis) diárias, sem combustível, Lote VI, item 74, para suprir as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR”, com fundamento na Lei 8.666/93.
Prazo de Vigência: 31/07/2017
Data de Assinatura do Aditivo: 30/12/2016
Valor Global: R\$ 104.921,60
Ação Orçamentária: 15101.0412290.2000
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte de Recursos: 100
Signatários do Contrato: Contratante: Francisco das Chagas Limma
Contratada: Nilton Klebert Barros Lima

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017 AO CONTRATO Nº 060/2016

Contratante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - SDR
CNPJ 06.553.572/0001-84
Contratada: B. S. Construções EIRELLI-EPP.
CNPJ 17.780.223/0001-11
Resumo do Objeto: Aditivo de Prazo de Obras Sem Impacto Financeiro
Objetivo: Dar continuidade às atividades do Contrato nº 060/2016 que trata da “Pavimentação em paralelepípedo de 5.440,08 m² de Rua no Povoado Porenquanto, zona rural do município de Barra D’ Alcântara-PI”, com fundamento na Lei 8.666/93.
Prazo de Vigência: 19/04/2017
Data de Assinatura do Aditivo: 19/01/2017
Valor Total: R\$ 513.985,64
Ação Orçamentária: 15101.
Projeto/Atividade: 1297.
Natureza de Despesa: 44.90.51
Fonte de Recursos: 100 e DPL 017
Signatários do Contrato: Contratante: Francisco das Chagas Limma
Contratada: Emiliana Regina de Sousa Almeida

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2017 AO CONTRATO Nº 060/2016

Contratante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - SDR
CNPJ 06.553.572/0001-84
Contratada: B. S. Construções EIRELLI-EPP.
CNPJ 17.780.223/0001-11
Resumo do Objeto: Aditivo de Prazo de Obras Sem Impacto Financeiro
Objetivo: Dar continuidade às atividades do Contrato nº 060/2016 que trata da “Pavimentação em paralelepípedo de 5.440,08 m² de Rua no Povoado Porenquanto, zona rural do município de Barra D’ Alcântara-PI”, com fundamento na Lei 8.666/93.
Prazo de Vigência: 19/07/2017
Data de Assinatura do Aditivo: 20/04/2017
Valor Total: R\$ 513.985,64
Ação Orçamentária: 15101.
Projeto/Atividade: 1297.
Natureza de Despesa: 44.90.51
Fonte de Recursos: 100 e DPL 017
Signatários do Contrato: Contratante: Francisco das Chagas Limma
Contratada: Emiliana Regina de Sousa Almeida

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2017 AO CONTRATO Nº 027/2016

Contratante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural-SDR
CNPJ 06.553.572/0001-84

Contratada: Nilton Turismo Ltda.
CNPJ 07.725.929/0001-27

Resumo do Objeto: **Aditivo de Prazo Sem Impacto Financeiro**

Objeto: Dar continuidade às atividades desta SDR, com a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos tipo Micro ônibus 16 lugares (com motorista) com 12 (doze) diárias, sem combustível - Lote VI, item 71; Veículo Micro ônibus 29 lugares (com motorista) com 10 (dez) diárias, sem combustível - Lote VI, item 73 e veículo grande porte ônibus mínimo 44 lugares (com motorista) com 06 (seis) diárias, sem combustível, Lote VI, item 74, para suprir as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR", em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: 01/03/2018

Data de Assinatura do Aditivo: 01/08/2017

Valor Global: R\$ 104.921,60

Ação Orçamentária: 15101.0412290.2000

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 100

Signatários do Contrato: Contratante: Francisco das Chagas Limma
Contratada: Nilton Klebert Barros Lima

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03/2017 AO CONTRATO Nº 060/2016

Contratante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - SDR
CNPJ 06.553.572/0001-84

Contratada: B. S. Construções EIRELLI-EPP.
CNPJ 17.780.223/0001-11

Resumo do Objeto: Aditivo de Prazo de Obras Sem Impacto Financeiro
Objetivo: Dar continuidade às atividades do Contrato nº 060/2016 que trata da "Pavimentação em paralelepípedo de 5.440,08 m² de Rua no Povoado Porenquanto, zona rural do município de Barra D' Alcântara-PI", com fundamento na Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: 18/10/2017

Data de Assinatura do Aditivo: 20/07/2017

Valor Total: R\$ 513.985,64

Ação Orçamentária: 15101.

Projeto/Atividade: 1297.

Natureza de Despesa: 44.90.51

Fonte de Recursos: 100 e DPL 017

Signatários do Contrato: Contratante: Francisco das Chagas Limma
Contratada: Emiliana Regina de Sousa Almeida

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04/2017 AO CONTRATO Nº 060/2016

Contratante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - SDR
CNPJ 06.553.572/0001-84

Contratada: B. S. Construções EIRELLI-EPP.
CNPJ 17.780.223/0001-11

Resumo do Objeto: Aditivo de Prazo de Obras Sem Impacto Financeiro
Objetivo: Dar continuidade às atividades do Contrato nº 060/2016 que trata da "Pavimentação em paralelepípedo de 5.440,08 m² de Rua no Povoado Porenquanto, zona rural do município de Barra D' Alcântara-PI", com fundamento na Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: 17/01/2017

Data de Assinatura do Aditivo: 19/10/2017

Valor Total: R\$ 513.985,64

Ação Orçamentária: 15101.

Projeto/Atividade: 1297.

Natureza de Despesa: 44.90.51

Fonte de Recursos: 100 e DPL 017

Signatários do Contrato: Contratante: Francisco das Chagas Limma
Contratada: Emiliana Regina de Sousa Almeida

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017 AO CONTRATO Nº 061/2016

Contratante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - SDR
CNPJ 06.553.572/0001-84

Contratada: J. P. Serviços e CIA LTDA.
CNPJ 09.465.236/0001-78

Resumo do Objeto: Aditivo de Prazo de Obras Sem Impacto Financeiro
Objetivo: Dar continuidade às atividades do Contrato nº 061/2016 que trata da "Execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais com revestimento primário no município de São Gonçalo do Piauí", com fundamento na Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: 27/10/2018

Data de Assinatura do Aditivo: 27/10/2017

Valor Total: R\$ 313.626,77

Ação Orçamentária: 15101.

Projeto/Atividade: 2210.

Natureza de Despesa: 44.90.51

Fonte de Recursos: 100 e DPL 017

Signatários do Contrato: Contratante: Francisco das Chagas Limma
Contratada: Janaína Alves Batista

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 308

Processo Administrativo: AA.014.1.004060/2017
Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR

Extrato do Contrato nº 038/2017

Fundamento Legal: 8.666/93

Contratante: Secretária do Desenvolvimento Rural do Piauí-SDR.

CNPJ: 06.553.572/0001-84

Contratada: A. SAMPAIO E CIA LTDA – EPP.

CNPJ: nº 06.839.369/0001-79

Objeto: Aquisição de insumos para utilização na perfuração de poços, destinados a operacionalização do Programa de Perfuração de Poços.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 14/11/2017

Valor: R\$: 150.514,05 (cento e cinquenta mil, quinhentos e quatorze reais e cinco centavos).

Ação orçamentária-15.101

Natureza de Despesa - 4490.52

Fonte de Recurso: 100

Signatários: Francisco das Chagas Limma/SDR

A. SAMPAIO E CIA LTDA – EPP / Reginaldo de Sousa Carvalho

Of. 1159

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PE 009/2017 – CPL/PREGÕES/SDR/PI

REF. Processo Administrativo Nº AA.014.1.003109/17-41/SDR/PI – BENS COMUNS

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA Nº. 009/2017 – SDR/PI

Valor Total da Aquisição: R\$ 413.195,00

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR/PI informa a Adjudicação pelo Pregoeiro e a Homologação pela Autoridade Competente do Pregão Eletrônico 009-2017 – cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos tipo furgão e adaptação dos veículos para dois laboratórios móveis, visando à execução do projeto "Laboratório Móvel de Análises de Solos – FERTMOVEL" conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, às empresas: **DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, CNPJ: 61.591.459/0001-00, para o Item 01, no valor de 308.195,00 e **GARRASC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ 17.247.878/0001-29, para o item 02, no valor de 105.000,00, respectivamente.

Antonio de Paula Marques da Silva
Pregoeiro:

EXTRATO DE REGISTRO GERAL Nº VII/2017 - CPL/PREGÕES/SDR/PI

REF. Processo Administrativo Nº AA.014.1.003109/17-41/SDR/PI - BENS COMUNS

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2017 - SDR/PI

Objeto: a aquisição de 02 (dois) veículos tipo furgão e adaptação dos veículos para dois laboratórios móveis, visando à execução do projeto "Laboratório Móvel de Análises de Solos - FERTMOVEL" conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Órgão Realizador: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR.

Data Adjudicação: 19/12/2017 - **Homologação:** 19/12/2017.

Pregoeiro: Antonio de Paula Marques da Silva

Superintendente da Agricultura Familiar: Patrícia Vasconcelos Lima

Autoridade Superior: Francisco das Chagas Lima

ITENS REGISTRADOS:

DESCRIÇÃO DOS ITENS							
01	OBJETO	Furgão com as seguintes especificações: Ano/modelo 2017, zero quilometro; Cor branca; Estrutura monobloco; Capacidade de carga (PBT) de 3.880kg; Distância entre eixos de 4.325 mm; Comprimento total de 6.945 mm; Altura do veículo de 2.716 mm; Rodagem traseira de rodado simples; Sistema de frenagem freios ABS; Portas duplas traseiras abertura de 270°; Vão das portas traseiras 1.840/1.565 mm; Porta lateral; Vão da porta lateral 1.820/1.300 mm Ar condicionado; Rádio AM/FM com CD Player MP3, com entrada USB, e Bluetooth; Volume interno no compartimento de carga de 14m³; Altura interna do teto no compartimento de carga de 1.940 mm; Largura interna no compartimento de carga de 1.780 mm; Cambio de 6 marchas Motor à diesel. Garantia de 12 meses sem limite de quilometragem. Mercedes Benz/Sprinter Furgão 415 CDI 14m³.					
		EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR(R\$) UNIT.MÁXIMO
		DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	Vencedora	Mercedes Benz	2	VEICULO	154.097,50
02	OBJETO	Serviço de adaptação em veículo furgão com as seguintes especificações: a) módulo bancada vazada: 50x50x100cm (lxpxa) composto de madeira resistente à umidade, revestida em laminado melamínico de 2,0mm; b) módulo bancada armário duplo, prateleira intermediária, com portas deslizantes: 100x50x100cm (lxpxa). Composto de madeira resistente à umidade, revestida em laminado melamínico de 2,0mm; c) módulo bancada armário duplo, prateleira intermediária, com portas deslizantes: 100x50x100cm (lxpxa), composto de madeira resistente à umidade, revestida em laminado melamínico de 2,0mm; d) módulo bancada armário duplo, prateleira intermediária, com portas deslizantes: 100x50x100cm (lxpxa); e) módulo bancada armário simples com porta deslizante: 50x50x100cm (lxpxa) composto de madeira resistente à umidade, revestida em laminado melamínico de 2,0mm; f) módulo bancada com depósito para descarte de residual shdpe de 125litros: 50x50x100cm (lxpxa); g) módulo capela de exaustão classificada: 100x50x185cm; h) módulo bancada com cuba completa, armário duplo com porta pivotante: 100x50x100cm (lxpxa), composto de madeira resistente à umidade, revestida em laminado melamínico de 2,0mm, e bancada em composto minerais naturais e acrílico de alta resistência. cubawm inox. torneira com alavanca mono comando para laboratório. I) módulo bancada vazada: 50x50x100cm (lxpxa), composto de madeira resistente à umidade, revestida em laminado melamínico de 2,0mm; j) módulo armário superior com portas deslizantes: 350x30x35cm (lxpxa) composto de madeira resistente à umidade, revestida em laminado melamínico de 2,0mm, e portas em acrílico fosco; l) mesa retrátil: 100x50 (lxp) composto de madeira resistente à umidade, revestida em laminado melamínico de 2,0mm; m) sistema de exaustão para capela laboratorial; n) sistema de climatização para furgões; o) janela panorâmica de correr padrão Mercedes sprinter: 380x57cm (lxa), mantendo a especificação de fábrica; p) janela fixa para porta: 65x57cm (lxa), mantendo a especificação de fábrica; q) sistema de 16 tomadas 220v-20a com plugue de alimentação externa, com rede interna e quadro; r) escada com estrutura metálica retrátil com chapa inox estampada; s) sistema de esgotamento com válvula de manobra para esgoto simples e químico e rede interna em PEAD; t) tomada externa de água e rede interna em PEAD; u) luminária hermética, corpo em policarbonato e difusor em acrílico para 2 lâmpadas de fluorescentes tubulares de 36w (cada) e rede interna com interruptores e quadro; v) revestimento de piso em chapa xadrez de alumínio, 1,80 x 4,45m; x) projeto executivo. Deverão se orientar pelo projeto fornecido pela Contratante e deverá conter a execução de adaptação no veículo Fertmóvel incluindo, equipamentos de proteção contra incêndio e					
		EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR(R\$) UNIT.MÁXIMO
		DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	Vencedora	Mercedes Benz	2	VEICULO	154.097,50

demais serviços necessários para a sua instalação e ainda no veículo deverá conter: janelas de correr nas portas laterais; energia elétrica nas duas laterais do veículo energia elétrica com cerca de 25 m do layout atrás da cabine do motorista, com banquetas compartimento traseiro-sistema de climatização para furgões; do veículo de conversão para uma ou outra saída, com duas vias: uma para água de esgoto normal e outra para resíduos químicos a serem segregados captação de água da rua recipiente de descarte de resíduos de laboratório, no ponto 6 do layout, recipiente em HDPE com dimensões aproximadas de 50 x 50 x 50 cm (cerca de 125 l) correr e adaptados para acondicionamento de equipamentos, vidrarias e vidros de reagentes superior no lado do motorista, com 30 cm de profundidade. Ficam fazendo parte destas disposições no que forem aplicáveis as normas brasileiras da ABNT					
EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR(R\$) UNIT.MÁXIMO
GARRA SC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	Vencedora	CAPLA	2	ADAPTAÇÃO	52.500,00

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa detentora do direito de contratar com a Administração deverá ser convocada de acordo com a necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e conseqüente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela SDR realizadora da licitação;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato de Registro Geral, dos itens e respectivas especificações, levando-se em consideração quantidades definidas no Termo de Referência (TR).
- Extrato Nº VII/2017 integra este Extrato de Registro Geral como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo Nº AA.014.1.003109/17-41/SDR/PI - BENS COMUNS.

OBSERVAÇÕES II:

DETENTORA	DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ	61.591.459/0001-00
INSC. ESTADUAL	105.086.535.119
CONTATO	11-3933-9007
ENDEREÇO	Av. Otaviano Alves de Lima, 2600, Bairro do Limão, CEP. 02.701-000 São Paulo
CIDADE	São Paulo
E-MAIL	admvg@denigris.com.br

DETENTORA	GARRA SC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ	17.247.878/0001-29
INSC. ESTADUAL	256904022
CONTATO	48-3372-4565
ENDEREÇO	Rua 5 de Novembro, 07 - Térreo A, Bairro KOBRA SOL, São José/SC
CIDADE	São José
E-MAIL	licitacao@garrasc.com.br



Governo do Estado do Piauí

Instituto de Desenvolvimento do Piauí

IDEPI**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2017**

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa **IRISNAYARA REJANE PEREIRA LUSTOSA EIRELE - ME.**, no valor de **R\$ 864.967,13** (Oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e treze centavos), tudo conforme Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo nº 058/2017.

Teresina (PI), 18 de dezembro de 2017.
GERALDO MAGELABARROSAGUIAR
Diretor Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 058/2017;
Tomada de Preços: nº 037/2017;
Contrato: nº 043/2017;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;
Contratada: Empresa: **IRISNAYARA REJANE PEREIRA LUSTOSA EIRELE - ME.**;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Serviços de pavimentação de 7.060,00m² em paralelepípedo, em diversas ruas do Povoado Agrovila, no município de Bocaina-PI;
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);
Valor: **R\$ 864.967,13** (Oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e treze centavos);
Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2018;
Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços;
Data da Assinatura: 20/12/2017;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Irisnayara Rejane Pereira Lustosa, pela empresa contratada.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2017**

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa **C. C. R. DE ASSUNÇÃO MACEDO ME.**, no valor de **R\$ 869.651,20** (Oitocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), tudo conforme Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo nº 054/2017.

Teresina (PI), 18 de dezembro de 2017.
GERALDO MAGELABARROSAGUIAR
Diretor Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 054/2017;
Tomada de Preços: nº 023/2017;
Contrato: nº 044/2017;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;
Contratada: Empresa: **C. C. R. DE ASSUNÇÃO MACEDO ME.**;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Serviços de pavimentação de 7.170,00m² em paralelepípedo, em diversas ruas da Localidade Boa Vista, no município de Cajueiro da Praia - PI;
Fonte de Recursos: 100 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);
Valor: **R\$ 869.651,20** (Oitocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos);
Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2018;
Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços;

Data da Assinatura: 20/12/2017;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Carla Caroline Rosado de Assunção Macedo, pela empresa contratada.

**RETIFICAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 012/2015**

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI comunica que na matéria publicada na página 13 da Edição nº 209, na data de 09 de novembro de 2017, no DOE, na Data de Assinatura, onde se lê "08/08/2017", leia-se "06/11/2017".

Teresina, 20 de dezembro de 2017

GERALDO MAGELABARROSAGUIAR
Diretor Geral

COMUNICADO

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, torna sem efeito o **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2015**, referente ao Prazo de Vigência, por divergência de data, publicado no DOE, página 13 da Edição nº 032, na data de 14/02/2017.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 021/013;
Tomada de Preços: nº 005/2015;
Contrato: nº 012/2015;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de **13/07/2017**, com a Empresa **F&L CONSTRUTORALTA.**, o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Vigência** por mais 195 (Cento e noventa e cinco) dias.

Of. 1117



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO 273/2017

CONTRATO: Nº 273/2017
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 230/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: Lima & Cavalcante Entretenimento Cultural Ltda - ME.
CNPJ DO CONTRATO: 26.306.169/0001-68
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realização de evento artístico musical promovido por esta secretaria para promover o turismo no Município de Cajazeiras do Piauí - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 14/12/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/12/2017
VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695162.324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100/Emenda Parlamentar Dep. Hélio Isaías.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela secretária de estado do turismo do Piauí - SETUR e Andreia Taynara Cavalcante Lima pela Lima & Cavalcante Entretenimento Cultural Ltda - ME.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 798

EXTRATO DO CONTRATO 266/2017

CONTRATO: Nº 266/2017
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 224/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: Lima & Cavalcante Entretenimento Cultural Ltda - ME.
CNPJ DO CONTRADO: 26.306.169/0001-68
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realização de evento artístico musical promovido por esta secretaria para promover o turismo no Município de Lagoa do Piauí - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 13/12/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/12/2017
VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695162.324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100/Emenda Parlamentar Dep. Wilson Brandão.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela secretária de estado do turismo do Piauí - SETUR e Andreia Taynara Cavalcante Lima pela Lima & Cavalcante Entretenimento Cultural Ltda - ME.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Turismo
Of. 799



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

CONVÊNIO Nº 078/2017

PROCESSO Nº AA. 021.1.002579/17-27

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **CONVENIADO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PI.**, CNPJ 01.612.754/0001-65. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Senhor Deputado Zé Santana, com o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para a realização do 22º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ. **Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).** Unidade Orçamentária: 51101; Elemento de Despesa: 33.40.41; Fonte de Recurso: 0100001001. Projeto atividade: 2244-10013. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 20/12/2017.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

CONVÊNIO Nº 077/2017

PROCESSO Nº AA. 021.1.002680/17-37

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **CONVENIADO (A): INSTITUTO PIAUÍ E GESTÃO.** CNPJ 07.530.726/0001-85. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Senhor Deputado Fernando Monteiro, com o valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais) para a realização do I VIRADA CULTURAL DE FLORIANO - PI. **Valor: R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais).** Unidade Orçamentária: 51101; Elemento de Despesa: 33.50.41; Fonte de Recurso: 0100001001. Projeto atividade: 2244-10118. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 20/12/2017.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

CONVÊNIO Nº 076/2017

PROCESSO Nº AA. 021.1.002606/17-90

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **CONVENIADO (A): INSTITUTO PIAUÍ E GESTÃO.** CNPJ 07.530.726/0001-85. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Senhor Deputado Fernando Monteiro, com o valor de R\$ 40.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para a realização do I ALEGRETE PARA CRISTO - 2018 COM MAIS JUSTIÇA E FÉ. **Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).** Unidade Orçamentária: 51101; Elemento de Despesa: 33.50.41; Fonte de Recurso: 0100001001. Projeto atividade: 2244-10118. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 20/12/2017.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Diário Oficial

60



Teresina(PI) - Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017 • Nº 237



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO Nº 004/2016	
Nome do Concedente:	Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI.
CNPJ do Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome do Convenente:	Município de MONTE ALEGRE
CNPJ do Convenente:	06.554.232/0001-78
Resumo do Objeto do aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA OITAVA do Convênio nº 004/2016 - "DA VIGÊNCIA", aditando o prazo de VIGÊNCIA por 31 de dezembro de 2018, conforme faculta a legislação vigente.
Prazo de vigência:	Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018.
Data da assinatura do Aditivo:	29 de novembro de 2017.
Valor Global:	R\$ 232.477,64 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)
Signatários do contrato:	Pela Concedente: Paulo César de Sousa Martins

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS

Presidente da FUNDESPI

Of. 1076

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO Nº 006/2016	
Nome do Concedente:	Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI.
CNPJ do Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome do Convenente:	Município de CABECEIRAS DO PIAUÍ
CNPJ do Convenente:	41.522.277/0001-61
Resumo do Objeto do aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA OITAVA do Convênio nº 006/2016 - "DA VIGÊNCIA", aditando o prazo de VIGÊNCIA por 31 de dezembro de 2018, conforme faculta a legislação vigente.
Prazo de vigência:	Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018.
Data da assinatura do Aditivo:	29 de novembro de 2017.
Valor Global:	R\$ 303.487,78 (trezentos e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos)
Signatários do contrato:	Pela Concedente: Paulo César de Sousa Martins

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS

Presidente da FUNDESPI

Of. 1071

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO Nº 007/2016	
Nome do Concedente:	Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI.
CNPJ do Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome do Convenente:	Município de SÃO JOÃO DO PIAUÍ
CNPJ do Convenente:	06.553.655/0001-75
Resumo do Objeto do aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA OITAVA do Convênio nº 007/2016 - "DA VIGÊNCIA", aditando o prazo de VIGÊNCIA por 31 de dezembro de 2018, conforme faculta a legislação vigente.
Prazo de vigência:	Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018.
Data da assinatura do Aditivo:	29 de novembro de 2017.
Valor Global:	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
Signatários do contrato:	Pela Concedente: Paulo César de Sousa Martins

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS

Presidente da FUNDESPI

Of. 1075

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONVÊNIO Nº 013/2010	
Nome do Concedente:	Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI.
CNPJ do Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome do Convenente:	Município de MONSENHOR GIL.
CNPJ do Convenente:	06.554.877/0001-00
Resumo do Objeto do aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA OITAVA do Convênio nº 013/2010 - "DA VIGÊNCIA", aditando o prazo de VIGÊNCIA por 31 de dezembro de 2018, conforme faculta a legislação vigente.
Prazo de vigência:	Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018.
Data da assinatura do Aditivo:	29 de novembro de 2017.
Valor Global:	R\$ 110.000,00 (cento e deis mil reais)
Signatários do contrato:	Pela Concedente: Paulo César de Sousa Martins

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS

Presidente da FUNDESPI

Of. 1073

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONVÊNIO Nº 005/2010	
Nome do Concedente:	Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI.
CNPJ do Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome do Convenente:	Município de Santo Inácio
CNPJ do Convenente:	06.553.945/0001-17
Resumo do Objeto do aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA OITAVA do Convênio nº 005/2010 - "DA VIGÊNCIA", aditando o prazo de VIGÊNCIA por 31 de dezembro de 2018, conforme faculta a legislação vigente.
Prazo de vigência:	Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018.
Data da assinatura do Aditivo:	29 de novembro de 2017
Valor Global:	R\$ 302.889,31 (trezentos e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos)
Signatários do contrato:	Pela Concedente: Paulo César de Sousa Martins

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS

Presidente da FUNDESPI

Of. 1077

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONVÊNIO Nº 012/2010	
Nome do Concedente:	Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI.
CNPJ do Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome do Convenente:	Município de MONSENHOR GIL.
CNPJ do Convenente:	06.554.877/0001-00
Resumo do Objeto do aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA OITAVA do Convênio nº 012/2010 - "DA VIGÊNCIA", aditando o prazo de VIGÊNCIA por 31 de dezembro de 2018, conforme faculta a legislação vigente.
Prazo de vigência:	Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018.
Data da assinatura do Aditivo:	29 de novembro de 2017.
Valor Global:	R\$ 83.563,97 (oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos)
Signatários do contrato:	Pela Concedente: Paulo César de Sousa Martins

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS

Presidente da FUNDESPI

Of. 1074

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONVÊNIO Nº 028/2009	
Nome do Concedente:	Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI.
CNPJ do Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome do Convenente:	Município de MONSENHOR GIL.
CNPJ do Convenente:	06.554.877/0001-00
Resumo do Objeto do aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA OITAVA do Convênio nº 028/2009 - "DA VIGÊNCIA", aditando o prazo de VIGÊNCIA por 31 de dezembro de 2018, conforme faculta a legislação vigente.
Prazo de vigência:	Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018.
Data da assinatura do Aditivo:	29 de novembro de 2017.
Valor Global:	R\$ 110.000,00 (cento e deis mil reais)
Signatários do contrato:	Pela Concedente: Paulo César de Sousa Martins

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS

Presidente da FUNDESPI

Of. 1072

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONVÊNIO Nº 014/2009	
Nome do Concedente:	Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI.
CNPJ do Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome do Convenente:	Município de Buriti dos Montes
CNPJ do Convenente:	41.552.251/00001-13
Resumo do Objeto do aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA OITAVA do Convênio nº 014/2009 - "DA VIGÊNCIA", aditando o prazo de VIGÊNCIA por 31 de dezembro de 2018, conforme faculta a legislação vigente.
Prazo de vigência:	Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018.
Data da assinatura do Aditivo:	29 de novembro de 2017
Valor Global:	R\$ 225.488,06 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e seis centavos)
Signatários do contrato:	Pela Concedente: Paulo César de Sousa Martins

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS

Presidente da FUNDESPI

Of. 1078



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 39/2017 SETRANS/PI

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI. CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Pac Engenharia Ltda CNPJ nº 09.020.353/0001-28.
OBJETO: Execução dos serviços de melhoria da implantação e Pavimentação Asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente cbuq, avenida Joca Claudino, no trecho: est. 00 (Entronc. BR-316) / est. 72+18,50m, com extensão de 1.458,50 m.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 04/2017 Lote 02.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.319.1.001057/16-59.

VALOR: R\$ 2.351.736,79

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/11/2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0020.1169; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 116.

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2017.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

Of. 885

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2017 SETRANS/PI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000274/17-58

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que às **09h30min (nove e trinta) horas do dia 25 de janeiro de 2018**, receberá proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL INTERMUNICIPAL EM TRECHOS LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DOS MUNICÍPIOS DE SIGEFREDO PACHECO PI E JATOBÁ DO PIAUÍ PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 36,32 KM. Tipo de licitação:** Menor Preço. Regime de empreitada por Preço Unitário. **Dotação Orçamentária:** R\$ 3.384.656,11. **Classificação:** 46.101.26.782.0020.1158; **ND:** 44.90.51 e **FR:** 100/116. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar, Teresina-PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@bol.com.br, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min horas. Publique-se.

Teresina (PI), 18 de dezembro de 2017.

Luzinete Lima Silva Muniz Barros

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Guilhermano Pires Ferreira Corrêa

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2017 SETRANS/PI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000125/17-70

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que às **09h30min (nove e trinta) horas do dia 24 de janeiro de 2018**, receberá proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ PI, TRECHO: PI-451/POVOADORIO BRANCO, COM EXTENSÃO DE 37,32 KM. Tipo de licitação:** Menor Preço. Regime de empreitada por Preço Unitário. **Dotação Orçamentária:** R\$ 1.361.174,48. **Classificação:** 46.101.26.782.0020.1158; **Natureza:** 44.90.51 e **Fonte de Recursos:** 100. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar, Teresina-PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@bol.com.br, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min horas. Publique-se.



Teresina (PI), 18 de dezembro de 2017.

Luzinete Lima Silva Muniz Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Guilhermano Pires Ferreira Corrêa
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2017 SETRANS/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000727/16-08

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que às **09h30min (nove e trinta) horas do dia 30 de janeiro de 2018**, receberá proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DA RODOVIA DE LIGAÇÃO, TRECHO: SEDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO PI/ENTRONCAMENTO RODOVIA PI-366 (JOSÉ DE FREITAS), COM EXTENSÃO TOTAL DE 32,125 KM. Tipo de licitação: Menor Preço. Regime de empreitada por Preço Unitário. Dotação Orçamentária: R\$ 3.253.747,44. Classificação: 46.101.26.782.0020.1158; Natureza: 44.90.51 e Fonte de Recursos: 100.** O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar, Teresina-PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@bol.com.br, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min horas. Publique-se. Teresina (PI), 18 de dezembro de 2017.

Luzinete Lima Silva Muniz Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Guilhermano Pires Ferreira Corrêa
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

EXTRATOS DE ADITIVOS

ATO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 01/2017.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Forti Construções e Serviços Ltda EPP CNPJ nº 11.453.418/0001-70.

OBJETO CONTRATUAL: Pavimentação em paralelepípedo no Município de Sigefredo Pacheco PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: Incluir a Fonte de Recursos 00 à "Cláusula Quinta - Do Valor do Contrato Empenho e Dotação" do Contrato nº 01/2017.

DATA DE ASSINATURA: 20.11.2017.

SIGNATÁRIOS: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Pedro Alcântara Dias Braga (pela Contratada).

ATO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 02/2017.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Forti Construções e Serviços Ltda EPP CNPJ nº 11.453.418/0001-70.

OBJETO CONTRATUAL: Pavimentação em paralelepípedo no Município de Teresina PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: Incluir a Fonte de Recursos 00 à "Cláusula Quinta - Do Valor do Contrato Empenho e Dotação" do Contrato nº 02/2017.

DATA DE ASSINATURA: 20.11.2017.

SIGNATÁRIOS: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Pedro Alcântara Dias Braga (pela Contratada).

ATO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 03/2017.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Forti Construções e Serviços Ltda EPP CNPJ nº 11.453.418/0001-70.

OBJETO CONTRATUAL: Pavimentação em paralelepípedo no Município de Curalinhos PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: Incluir a Fonte de Recursos 00 à "Cláusula Quinta - Do Valor do Contrato Empenho e Dotação" do Contrato nº 03/2017.

DATA DE ASSINATURA: 20.11.2017.

SIGNATÁRIOS: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Pedro Alcântara Dias Braga (pela Contratada).

ATO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 04/2017.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Forti Construções e Serviços Ltda EPP CNPJ nº 11.453.418/0001-70.

OBJETO CONTRATUAL: Pavimentação em paralelepípedo no Município de Santa Luz PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: Incluir a Fonte de Recursos 00 à "Cláusula Quinta - Do Valor do Contrato Empenho e Dotação" do Contrato nº 04/2017.

DATA DE ASSINATURA: 20.11.2017.

SIGNATÁRIOS: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Pedro Alcântara Dias Braga (pela Contratada).

ATO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 05/2017.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Forti Construções e Serviços Ltda EPP CNPJ nº 11.453.418/0001-70.

OBJETO CONTRATUAL: Pavimentação em paralelepípedo no Município de Corrente PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: Incluir a Fonte de Recursos 00 à "Cláusula Quinta - Do Valor do Contrato Empenho e Dotação" do Contrato nº 05/2017.

DATA DE ASSINATURA: 20.11.2017.

SIGNATÁRIOS: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Pedro Alcântara Dias Braga (pela Contratada).

ATO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 06/2017.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Forti Construções e Serviços Ltda EPP CNPJ nº 11.453.418/0001-70.

OBJETO CONTRATUAL: Pavimentação em paralelepípedo no Município de Belém do Piauí PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: Incluir a Fonte de Recursos 00 à "Cláusula Quinta - Do Valor do Contrato Empenho e Dotação" do Contrato nº 06/2017.

DATA DE ASSINATURA: 20.11.2017.

SIGNATÁRIOS: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Pedro Alcântara Dias Braga (pela Contratada).

ATO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 07/2017.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Forti Construções e Serviços Ltda EPP CNPJ nº 11.453.418/0001-70.

OBJETO CONTRATUAL: Pavimentação em paralelepípedo no Município de Caracol PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: Incluir a Fonte de Recursos 00 à "Cláusula Quinta - Do Valor do Contrato Empenho e Dotação" do Contrato nº 07/2017.

DATA DE ASSINATURA: 20.11.2017.

SIGNATÁRIOS: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Pedro Alcântara Dias Braga (pela Contratada).

ATO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 08/2017.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Forti Construções e Serviços Ltda EPP CNPJ nº 11.453.418/0001-70.

OBJETO CONTRATUAL: Pavimentação em paralelepípedo no Município de Campo Alegre do Fidalgo PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: Incluir a Fonte de Recursos 00 à "Cláusula Quinta - Do Valor do Contrato Empenho e Dotação" do Contrato nº 08/2017.

DATA DE ASSINATURA: 20.11.2017.

SIGNATÁRIOS: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Pedro Alcântara Dias Braga (pela Contratada).



Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI
Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante



CONTRATO DISPENSA DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO DE ÓLEO E DE AR, QUE ENTRE SI FAZEM O HOSPITAL REGIONAL DE AMARANTE E A EMPRESA POSTO SERRAZUL EIRELI LTDA EPP.

HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE DE AMARANTE -PI, inscrito no CNPJ 06.553.564/0008-04, situado na Praça Padre Virgílio Madeira, 167, centro, na cidade de Amarante, Estado do Piauí, neste ato representada pelo Sr. **ITALO OSIRES MADEIRA MARTINS IBIAPINA QUEIROZ**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2.115.901 SSP/PI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 006.663.803-84, no uso da competência que lhe foi atribuída, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **POSTO SERRAZUL EIRELI LTDA EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 00.774.648/0001-40, estabelecida na Rodovia BR 343, Km 501, Bairro Várzea, Cidade de Amarante, Estado do Piauí, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **MARCOS EVERARDO MEDEIROS DANTAS**, Sócio Gerente, portador da Carteira de Identidade nº 1740.144 SSP/PI, inscrita no CPF nº 848.530.263-04, conforme contrato social da empresa, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, um **contrato de fornecimento de combustível**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de combustíveis

PARÁGRAFO SEGUNDO

As estimativas de consumo a serem realizadas pelo **CONTRATANTE**, encontram-se descritas na Cláusula Quarta, no entanto, esta não se constitui em compromisso futuro para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - ENCARGOS DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** se obriga a:

- promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se obriga a:

- ter em seus estoques quantitativo suficiente para atender as necessidades da **CONTRATANTE**;
- não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Realizar os fornecimentos pelos preços contratados, sem prejuízo do fornecimento pelos preços de bomba dos combustíveis, vigentes no dia do abastecimento dos veículos da **CONTRATANTE**, no caso de serem **menores** que os preços contratados;
- fornecer combustível diretamente aos condutores dos veículos do contratante, mediante apresentação de guia de autorização para abastecimento, guia esta emitida pelo Hospital Regional de Amarante/PI e devidamente assinada pelo responsável pelo Setor de Transporte;
- o condutor e o frentista deverão assinar a guia de abastecimento e o cupom fiscal emitido pela **CONTRATADA**, retendo o condutor a primeira via do cupom fiscal;
- responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;
- caso seja constatado fornecimento de combustível adulterado que comprometa o bom funcionamento de componentes ou peças dos veículos oficiais do contratante, a contratada ficará obrigada à indenização pelo valor correspondente ao respectivo reparo nos veículos afetados.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de R\$ 56.445,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), de acordo com os fornecimentos realizados e os preços constantes da tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Consumo Estimado	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	GASOLINA	2.000	3,70	7.400,00
2	DIESEL S10	13.500	3,30	44.550,00
3	FILTRO DE ÓLEO S10	50	60,00	3.000,00
4	FILTRO DE AR S10	50	11,50	575,00
5	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	20	30,00	600,00
6	ÓLEO DE FREIO 500 ML	50	20,00	1.000,00
7	ÓLEO HIDRAULICO 1litro	26	20,00	520,00
8	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL	80	30,00	2.400,00
9	ADITIVO PARA MOTOR	10	50,00	500,00
10	ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL	15	15,00	225,00
TOTAL:				60.770,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado mensalmente, em favor da licitante vencedora, até o dia 15 (quinze) do mês de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente acompanhadas de formulário de abastecimento mensal, atestadas pelo Setor Competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A solicitação de pagamento, além das notas fiscais/faturas devidamente atestada deverão vir acompanhadas das seguintes certidões: da Dívida Ativa da União; de Quitação de Tributos e Contribuições Federais; Negativa de Débitos - CND/INSS; e de Regularidade de Situação - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 31/12/2017 nº 8.666/93, por interesse público ou até a conclusão de um novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta dos recursos provenientes do SAI/AIH/Fonte 110 e outros, e o elemento de despesa 339020 Material de Consumo

CLÁUSULA SETIMA - PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

De conformidade com o artigo 86, da Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na realização dos fornecimentos objeto deste contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - OUTRAS PENALIDADES

Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes penalidades:

- advertência;
- multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes



da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DESCONTO DO VALOR DA MULTA

Se o valor da multa não for depositado no Banco do Brasil S.A., será automaticamente descontado do primeiro pagamento a que a CONTRATADA fizer jus. Poderão, ainda, ser cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DEFESA PRÉVIA

Da aplicação das penalidades definidas no Parágrafo Primeiro desta cláusula, caberá defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis da comunicação da intimação do ato, salvo no caso de declaração de inidoneidade, quando o prazo será de 10 (dez) dias da abertura de vista.

PARÁGRAFO QUARTO RECURSOS

Das penalidades referidas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, exceto para aquela definida na alínea "d", caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

PARÁGRAFO QUINTO - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d", caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

PARÁGRAFO SEXTO

Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal por intermédio do Presidente da CPL, que o decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, observado o § 4.º do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA RESCISÃO

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona.

PARÁGRAFO ÚNICO

Ficará o presente contrato rescindido unilateralmente pela Administração, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- atraso injustificado na realização dos fornecimentos contratados;
- paralisação dos fornecimentos sem justa causa ou prévia comunicação à CONTRATANTE;
- subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente contrato;
- desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato assim como a de seus superiores;
- cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma da Cláusula Segunda deste contrato;
- decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- dissolução da empresa;
- alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudiquem a execução deste contrato;
- protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterize a insolvência da CONTRATADA;
- razões de relevante interesse e amplo conhecimento Público;
- ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Correrão por conta da CONTRATADA as despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o contrato, exceto a publicação de seu extrato e eventuais termos aditivos no Diário Oficial dos Municípios, que deverá ser providenciada pela CONTRATANTE, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA - VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Amarante/PI, para dirimir as questões derivadas deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em três cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Amarante/PI, 10 DE AGOSTO DE 2017

ITALO OSIRES MADEIRA MARTINS IBIAPINA QUEIROZ

MARCOS EVERARDO MEDEIROS DANTAS
Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Of. 161



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 388/17

Processo n.º AA.021.1.002607/17-06

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ SECULT; **CONTRATADA:** F. & F. SHOWS E EVENTOS LTDA - ME, **CNPJ:** 27.068.845/0001-75. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de custeio referente às atrações musicais, no dia 16 de dezembro de 2017, dentro da programação do aniversário do bairro Piçarreira PI. **VALOR:** R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos: 0100001001; Projeto Atividade: 2244-E0000 e Elemento de Despesa: 3390.39. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/12/2017; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Of. 204

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

TERMO N.º 157/17

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **PROPONENTE:** DENILSON PACIFICO OLIVEIRA, CPF n.º 617.942.283-49. **OBJETO:** concessão de apoio financeiro para custear as despesas com a realização do I Festival de Conto Livre Comunitário do Novo Horizonte, para apresentação de dança de rua no bairro Vila Operária, a ser realizado durante um sábado entre dezembro de 2017 e janeiro de 2018, nesta capital. **Valor:** R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). Elemento de Despesa: 3390.48; Fonte de Recurso: 0100001001. **DATA DE ASSINATURA:** 15/12/2017.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

TERMO N.º 156/17

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **PROPONENTE:** ANDERSON PEREIRA DA SILVA, CPF n.º 058.102.073-16. **OBJETO:** concessão de apoio financeiro para ajudar no custeio de despesas com a realização do Projeto Grande Roda de Capoeira do bairro Satélite e adjacências, a ser realizado em um sábado a ser escolhido entre os meses de dezembro de 2017 e fevereiro de 2018 em Teresina PI. **Valor:** R\$ 8.000,00 (Oito Mil e Novecentos e Quarenta e Um Reais). **Elemento de Despesa:** 3390.48; **Fonte de Recurso:** 0100001001. **DATA DE ASSINATURA:** 15/12/2017.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de
Estado de
Cultura do Piauí

Of. 207



ESTADO DO PIAUÍ

TERMO ADITIVO Nº 03

Termo Aditivo nº 03 ao Termo de Acordo s/nº, de 04 de dezembro de 2013, firmado entre a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A, inscrita no CAGEP sob o nº 19.478.980-2, para estabelecimento do percentual de redução de base de cálculo do ICMS devido na operação interna de aquisição de Querosene de Aviação - QAV, e das condições para fruição do benefício fiscal de que trata o inciso XXXI do art. 44 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 15.498, de 13 de janeiro de 2014.

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representada pelo Governador do Estado do Piauí, o Senhor José Wellington Barroso de Araújo Dias, RG nº 411038 NSI/PI e CPF nº 182.556.633-04, e a empresa AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A, ora denominada BENEFICIÁRIA, inscrita no CAGEP sob o nº 19.478.980-2 e no CNPJ sob nº 09.296.295/0044-08, estabelecida na Praça Santos Dumont, s/nº, Bairro Aeroporto, em Teresina - PI,

CONSIDERANDO a intenção da BENEFICIÁRIA em permanecer operando no território do Estado do Piauí, prestando seus serviços de transporte aéreo de passageiros na forma da Cláusula segunda do Termo de Acordo s/nº datado de 04 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXXI do art. 44 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

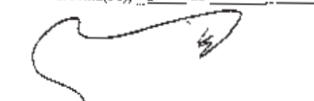

RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo nº 03 ao Termo de Acordo firmado entre a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A, consubstanciado nas seguintes Cláusulas:

Cláusula primeira. A cláusula oitava do Termo de Acordo s/nº firmado em 04 de dezembro de 2013 entre a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Cláusula oitava. Este Termo de Acordo entra em vigor na data de sua assinatura produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020."

E por estarem assim acordadas, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor para que produza os efeitos legais esperados em seu objeto.

Teresina(PI), 21 de DEZEMBRO de 2017.


GOVERNADOR DO ESTADO

AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

Of. 772



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO 259/2017

CONTRATO: Nº 259/2017
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 217/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: F & F Shows e Eventos Ltda - ME
CNPJ DO CONTRADO: 27.068.845/0001-75
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realização de evento artístico musical promovido por esta secretaria para promover o turismo no município de Alto Longá - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 23/12/2017, 24/12/2017 e 28/12/2017.
DATADA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/12/2017
VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695162.324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela secretária de estado do turismo do Piauí SETUR e Francisvaldo Ramos da Silva pela F & F Shows e Eventos Ltda - ME.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Turismo

Of. 813

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2017

PROCESSO Nº: AA.153.1.001711/17-85
PARECER PGE Nº 2716/2017
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
CNPJ Nº 08.783.132/0001-49
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CÍVIL: INSTITUTO RIO PIRACURUCA
CNPJ Nº 07.713.067/0001-12
OBJETO: QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA TURÍSTICA DAS CIDADES DE PARNAÍBA, PALMEIRAIS, CAJUEIRO DA PRAIA E LUÍZ CORREIA.
VALOR: R\$ 284.554,00 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
PROGRAMA: 0016
PROJETO/ATIVIDADE: 2324
NATUREZA DE DESPESA: 33.50.41
FONTE: 100 - Emenda Parlamentar Dep. Robert Rios
DATA DE ASSINATURA: 11/12/2017
VIGÊNCIA: de 07/12/2017 a 06/04/2018
SIGNATÁRIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior - CPF Nº 651.754.843-20 pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e Dasayev Meneses Fontenele - CPF Nº 002.665.683-35 pelo INSTITUTO RIO PIRACURUCA

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Turismo

Of. 786



OUTROS

THIAGO DEMIRANDA CRONENBERGER, torna público que requereu à Secretaria do meio ambiente e recursos hídricos – SEMAR, a licença para desmate e aproveitamento da madeira como estaca, lenha e carvão, para o projeto agropecuário, na Serra do Alecrim, data Macacos, município de Tamboril do Piauí – PI, Rodovia PI – 140. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 22995

COMUNICADO

APIAUI SOLAR ENERGIA LTDA, CNPJ 24.575.600/0001-46 torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR - PI, a renovação da Licença Prévia (LP) 7220/16 para um complexo de usina solar no município de Eliseu Martins-Piauí, 19 de Dezembro de 2017.

P. P. 22996

FURTUNATO ERNESTO DA SILVA (POSTO ERNESTO), CNPJ, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMAR, as **Licenças Prévia (LP) nº D000445/17 Proc 2237/17, de Instalação (LI) nº D000446/17 Proc 2238/17** para implantação de um Posto de Combustíveis para veículos automotores, na zona urbana do município de São Julião PI.

P. P. 22998

A **Cerâmica Samarino** de CNPJ nº **02.444.220/0001-28** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Renovação de Licença de Operação** para dá continuidade na fabricação de tijolos e telhas de na cidade de Jerumenha no estado do Piauí. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 22999

O SR. SEBASTIAO DE CASTRO RODRIGUES, torna público que solicitou a SEMAR a renovação de outorga de uso de um poço tubular na localidade, Bacia: PARNAÍBA, Sub-bacia: LONGÁ, Município de CAMPO MAIOR, Distrito: CHÁCARARAPOUSA, coordenadas S 04° 52' 37,27" / W 42° 4' 04,2", para reservar 50.400,00 m³/h ano para uso.

P. P. 23001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PI, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMAR, pedido de **REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO** para um poço tubular na localidade Av. Presidente Kennedy, 1951, bairro São Cristovão (CLUBE DAAPCEF), município de **TERESINA-PI** com Latitude- S 05° 03' 55,6" Longitude- W 42° 46' 15,8. Bacia Hidrográfica: Rio PARNAÍBA Sub-bacia: Rio POTI- Volume requerido (m³/ano): 22.912- Finalidade do uso da água: **LAZERE JARDIM**.

Teresina(PI), 18 de Dezembro 2017

Maria da Glória Araújo Silva
Presidente APCEF/PI

P. P. 23000



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Termo de reconhecimento de dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, denominada adiante apenas ATI, representada na pessoa do Diretor Geral Sr. AVELYNO MEDEIROS DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 347.752.503-53 e RG nº 679.464 SSP/PI, residente e domiciliado em TeresinaPI, bem como, a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, denominada adiante apenas de SEADPREV, representada na pessoa do Secretário de Estado Sr. FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 273.444.603-00 e RG nº 641.761 SSP/PI, residente e domiciliado em TeresinaPI, e de outro, a Movimento Pela Paz na Periferia MP3, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.019.692/0001-69, situada na Avenida Valter Alencar, Nº 762, São Pedro, na cidade de TeresinaPI, representada pela Srª. ANA MARIA PEREIRA DA SILVA, portadora da cédula de identidade nº 1.971.544 (SSP/PI), inscrita no CPF sob o nº 020.086.503-08, adiante chamado de **CONTRATADA**, visando compor dívida oriunda da execução de Convênio posteriormente declarado inválido, na forma da Lei Estadual nº 6.782/2016 e Parecer PGE/PLC nº 2413/17.

Cláusula primeira. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Diretor Geral da ATI e o Secretário de Estado da Administração e Previdência nos autos do processo administrativo AA.117.1.010193/16-51.

Cláusula segunda. Reconhece a ATI e a SEADPREV seu dever de indenizar a **CONTRATADA** no valor de R\$ 95.547,68 (noventa e cinco mil e quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo declarado inválido.

Cláusula terceira. A ATI e a SEADPREV liquidarão a obrigação referida por meio da nota de empenho a ser extraída com base na dotação orçamentária, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária que a **CONTRATADA** informa ser de sua titularidade.

Cláusula quarta. A **CONTRATADA** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ATI e a SEADPREV por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do convênio declarado inválido pela ATI e pela SEADPREV.

Cláusula quinta. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ATI e a SEADPREV, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero virgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula sexta. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno *jure*.

Cláusula sétima. A ATI publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula oitava. Eleggem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E, por terem justo o que contratado supra, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor, rubricando as primeiras folhas e firmando a última, acompanhadas de 03 (três) testemunhas.

Teresina-PI, 15 de dezembro de 2017.

Avelyno Medeiros da Silva Filho
Diretor Geral da ATI
(ATI)

Francisco José Alves da Silva
Secretário de Estado da Administração
(SEADPREV)

Ana Maria Pereira da Silva
Presidente do Movimento Pela Paz na Periferia
(MP3)

Of. 1019



SECRETARIA DA SAÚDE DO PIAUÍ
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Diretoria de Vigilância Sanitária, da Secretaria da Saúde do estado do Piauí, torna pública a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário:

AUTUADO: CLÍNICA SANTA CLARA

DATADA AUTUAÇÃO: 20-03-2016

CNPJ: 07.101.603/0001-29

LOCALIDADE: Teresina-PI.

PROCESSO Nº: Auto de Infração Nº 003/2016.

DATA DA DECISÃO: 23 de maio de 2017.

DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS: Artigo 20, inciso II, da Portaria Nº 389/2014; artigo 14, da RDC/ANVISA Nº 63/2011; artigo 10, incisos II e XXIX, da Lei Federal Nº 6.437/1977.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: “Construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes”.

DECISÃO FINAL: “A Empresa Autuada regularizou a situação do RT de Enfermagem. Mas continua irregular quanto a licença sanitária. Julgo parcialmente procedente a autuação e aplico ao estabelecimento autuado a pena de **multa** no valor de 1.500 UFR, que deverá ser paga no prazo de 30 dias, sem o desconto, disposto no artigo 21 da Lei 6.437/77, contado da data da notificação.”

PENALIDADE IMPOSTA: **Multa**

Publique-se. Cumpra-se.

Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretoria da Unidade de Vigilância Sanitária do Piauí

SECRETARIA DA SAÚDE DO PIAUÍ
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Diretoria de Vigilância Sanitária, da Secretaria da Saúde do estado do Piauí, torna pública a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário:

AUTUADO: QUÍMICA DULAGO LTDA.

DATADA AUTUAÇÃO: 12-06-2017.

CNPJ: 10.623.230/0001-60.

LOCALIDADE: Teresina-PI.

PROCESSO Nº: Auto de Infração Nº 010/2017.

DATA DA DECISÃO: 01 de setembro de 2017.

DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS: Lei Federal Nº 6.437/77, artigo 10, incisos IV, XV e XXIX; Lei Estadual Nº 6.174/12, artigo 74, inciso I, artigo 129, incisos IV, IX e XLIV; RDC/ANVISA Nº 110/2016; RDC/ANVISA Nº 55/2009 e RDC/ANVISA Nº 40/2008.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Fazer funcionar estabelecimento que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde sem licença sanitária do órgão sanitário competente; Teor de cloro ativo abaixo do determinado em legislação sanitária; E rótulo em desacordo com as normas legais.

DECISÃO FINAL: “Julgo procedente a autuação e aplico ao estabelecimento autuado a pena de **multa** no valor de 1.500 UFR, valor este que poderá sofrer redução 20% (vinte por cento), caso efetue o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias, conforme disposto no artigo 21 da Lei 6.437/77, contado da data da notificação”.

PENALIDADE IMPOSTA: **Multa**.

OBSERVAÇÃO: Autuado já efetuou pagamento da multa, dentro do prazo do artigo 21, da Lei Nº 6.437/1977.

Publique-se. Cumpra-se.

Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretoria da Unidade de Vigilância Sanitária do Piauí

SECRETARIA DA SAÚDE DO PIAUÍ
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Diretoria de Vigilância Sanitária, da Secretaria da Saúde do estado do Piauí, torna pública a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário:

AUTUADO: CLÍNICA SÃO FRANCISCO / CARVALHO e PAIXÃO LTDA

DATADA AUTUAÇÃO: 17-10-2016

CNPJ: 07.121.386/0001-39

LOCALIDADE: Campo Maior-PI.

PROCESSO Nº: Auto de Infração Nº 008/2016.

DATA DA DECISÃO: 23 de março de 2017.

DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS: Inciso XVIII, do artigo 10, da Lei Nº 6.437/77, combinado com o inciso XI e XII, do artigo 129, da Lei Estadual Nº 6.174/2012.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: A Clínica autuada tinha amostras grátis guardadas na Farmácia (Dispensário de Medicamentos) e ainda havia o agravante de que esses medicamentos estavam com prazo de validade expirado.

DECISÃO FINAL: “Julga-se procedente a autuação e aplica-se ao estabelecimento autuado a pena de multa no valor de 700 UFR.”

PENALIDADE IMPOSTA: **Multa**

OBSERVAÇÃO: Autuado já efetuou pagamento da multa, dentro do prazo do artigo 21, da Lei Nº 6.437/1977.

Publique-se. Cumpra-se.

Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretoria da Unidade de Vigilância Sanitária do Piauí

Of. 3152



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

**TALVEZ VOCÊ
NÃO SAIBA, MAS É
UM SALVA-VIDAS.**

**O SANGUE QUE VOCÊ DOA,
SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.**

Hemopi
Secretaria de Estado da Saúde / SESAPI

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE